

COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA

Estudo Técnico Preliminar 118/2025

1. Informações Básicas

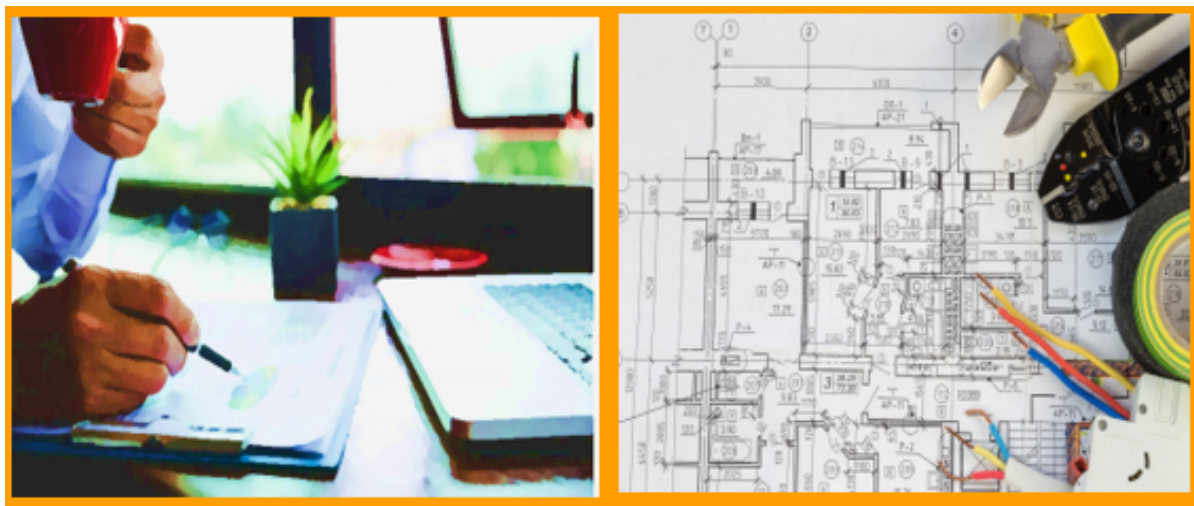
Número do processo: 21000.073660/2025-46

2. CAPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, INCLUINDO PROJETOS, LAUDOS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, RELATÓRIOS, INSPEÇÕES, ETC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MAPA.



3. INTRODUÇÃO

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa um pilar fundamental na fase de **planejamento de contratações públicas**, indo muito além de uma mera formalidade, já que materializa o compromisso do MAPA com a **excelência na gestão dos recursos públicos** e a **otimização dos resultados** para a administração.

O documento não só evidencia uma análise aprofundada do problema, como também delineia o caminho para a **solução mais eficiente e estratégica**, garantindo que as ações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sejam pautadas pela racionalidade e pela sustentabilidade.

Conduzido de forma colaborativa pela equipe técnica da **Coordenação de Obras e Infraestrutura (COIN)**, com o indispensável apoio especializado da **Divisão de Projetos (DIPRO)**, o presente ETP reflete um esforço conjunto para construir um estudo **detalhado, abrangente e rigoroso**.

O que se busca é um planejamento que minimize riscos, maximize benefícios e assegure a aderência às melhores práticas de gestão de projetos e contratações.

A demanda que impulsiona este estudo é a **urgente necessidade de suprir o MAPA de serviços técnicos de engenharia** com a para viabilizar o desenvolvimento de projetos de engenharia, inspeções dos prédios, laudos e demais peças técnicas necessárias para realizar licitações, contratações ou auxiliar na tomada de decisões estratégicas.

A presente demanda não se fundamenta exclusivamente na carência de profissionais no quadro permanente, mas, primordialmente, na notória disparidade entre o volume de serviços de engenharia requeridos — notadamente a elaboração de projetos — e a capacidade operacional de resposta da força de trabalho interna do MAPA.

Essa limitação estrutural configura uma lacuna que compromete a celeridade e a manutenção do padrão de qualidade esperado na condução de iniciativas e obras essenciais à missão institucional do Ministério.

Diante desse cenário, decidiu-se elaborar o presente ETP, a fim de demonstrar a análise das alternativas **viáveis** para mitigar o problema, em sequência, cada alternativa foi examinada sob a ótica de sua exequibilidade, custo-benefício, impactos operacionais e alinhamento com os objetivos estratégicos do MAPA.

Por fim, optou-se pela **seleção e detalhamento da solução mais adequada**, fundamentada em robustos motivos, benefícios esperados e impactos identificados, assegurando transparência e justificativa para as decisões tomadas.

Em suma, o Estudo Técnico Preliminar não deve ser interpretado como somente mais um documento do processo de contratação, mas ao contrário, deve ser visto como de fato deveria sempre ser visto, uma **base estratégica**.

E como tal(estratégico), o seu papel vai muito além de subsidiar a elaboração do Termo de Referência, peça central do edital de licitação, devendo ser um importante direcionador na tomada de decisão, a fim de viabilizar uma contratação eficiente, eficaz e efetiva.

A qualidade e precisão são determinantes para a **viabilidade de um processo licitatório bem-sucedido**, garantindo que a contratação futura seja efetiva, atenda plenamente às necessidades do MAPA e esteja em consonância com os princípios da administração pública.

4. PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Planejamento na Administração Pública:

Fundamento para a Eficiência.

O planejamento, como disciplina fundamental da ciência da administração, reveste-se de importância ainda maior no contexto das contratações públicas. A ausência de um planejamento robusto e bem estruturado em processos licitatórios conduz invariavelmente a decisões pouco efetivas, ineficientes e ineficazes, gerando não apenas perdas financeiras e danos sociais, mas também comprometendo a própria capacidade da administração de entregar valor público à sociedade.

Exemplos de situações que podem ocorrer, quando o planejamento é mal elaborado, são: **definição inadequada do objeto, estimativa de custos irreal, escolha equivocada da modalidade de licitação, solução inviável ou pouco efetiva, ausência de gestão de risco.**

Assim, o planejamento tem uma grande importância, não somente para a licitação, mas também para conservar a imagem organizacional. O ato de planejar integra o macroprocesso administrativo organizacional, que contempla as atividades de organização, controle, coordenação e direção, as quais, quando devidamente realizadas, produzem bons resultados e viabilizam o alcance dos objetivos estratégicos.

No âmbito das contratações, o planejamento cuidadoso envolve etapas:

- identificação da necessidade;
- Levantamento de soluções;
- Escolha da melhor solução;
- Definição precisa do objeto a ser contratado;
- Elaboração de um Termo de Referência detalhado;
- Construção de orçamento;
- Definição dos requisitos de contratação.

Planejar é um ato de pensar no futuro, a fim de oferecer direcionadores para a tomada de decisão a ser feita no presente, considerando cenários possíveis. Acontece que esse processo é carregado de complexidade inerente à prospecção do futuro. Logo, exige uma análise cuidadosa do ambiente interno e externo, gestão de riscos eficaz, os quais servem de processos auxiliares indispensáveis ao planejamento.

Na Administração Pública Federal, o Decreto-Lei nº 200/1967 já consagrava o planejamento como princípio fundamental. A Lei nº 14.133 /2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça essa obrigatoriedade, elevando o planejamento à condição de fase preparatória indispensável do processo de contratação, reconhecendo seu papel crucial para a eficiência, a eficácia e a economicidade das aquisições públicas.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que revogou partes da IN 05/2017, e regulamentou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no meio digital, reforçando a importância deste documento.

O ETP, como o elemento principal do planejamento das contratações, deve abordar os seguintes aspectos:

- **Necessidade da contratação:** Justificativa da demanda.
- **Descrição do objeto:** Detalhamento dos bens ou serviços a serem contratados.
- **Estimativa de quantitativos:** Dimensionamento dos recursos necessários.
- **Estimativa de custos:** Previsão dos gastos envolvidos.
- **Cronograma:** Definição dos prazos para execução.
- **Análise de soluções:** Identificação e avaliação das opções disponíveis no mercado.
- **Resultados esperados:** Definição dos objetivos a serem alcançados.
- **Adequação do ambiente:** Análise das adaptações necessárias.
- **Parcelamento do objeto:** Decisão sobre a divisão da contratação.
- **Contratações correlatas:** Identificação de outras contratações relacionadas.
- **Sustentabilidade:** Definição de critérios ambientais, sociais e econômicos.
- **Viabilidade:** Demonstração da capacidade de execução da contratação.

O estudo técnico preliminar é definido como um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, bem como serve de pilar estrutural para o anteprojeto, termo de referência/ projeto básico.

Durante a elaboração, o estudo técnico preliminar deve ser o documento capaz de definir com grande precisão o problema que se deseja resolver, as alternativas que existem para resolver e a solução mais adequada e escolhida.

O estudo técnico deve comprovar também que é viável do ponto de vista econômica, social, técnica e ambiental de se adotar a solução escolhida.

5. Descrição da necessidade

Novo contrato de suporte- Contratar elaboração de peças técnicas (projetos, laudos, perícias, relatórios,etc)

A Relevância do Ministério da Agricultura e Pecuária

e

O Papel Crucial de uma Infraestrutura Predial Adequada

A decisão de iniciar um projeto de contratação de empresa especializada, a fim permitir a contratação de peças técnicas (projetos, laudos, perícias e avaliações) se mostra adequada aos interesses do MAPA, tendo em vista a importância de manter estruturas prediais em condições seguras e funcionais.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), como órgão central da administração pública federal, desempenha um papel crucial no desenvolvimento do agronegócio brasileiro e para cumprir sua missão institucional, o MAPA necessita de uma infraestrutura predial robusta e eficiente, que garanta condições de trabalho adequadas para seus servidores e o pleno funcionamento de suas atividades.

Deve-se considerar que o MAPA desempenha um papel de protagonismo estratégico no cenário nacional, sendo o principal órgão responsável por formular, normatizar, implementar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária brasileira, e nada disso seria possível sem um infraestrutura predial, ou seja, sem obras ou serviços de engenharia, os quais desempenham um papel acessório, mas crucial.

O trabalho finalístico do MAPA envolve apoio desde a produção, à comercialização e à sanidade animal e vegetal, até a promoção do agronegócio no mercado interno e externo. Neste cenário, o setor agropecuário, impulsionado pelas políticas e ações do MAPA se torna um pilar da economia brasileira, gerando empregos e renda, além de garantir o abastecimento alimentar da população.

Entretanto, para que o MAPA possa cumprir com sua missão institucional, entregue resultados e opere com eficiência, torna-se imprescindível a manutenção e ampliação da **infraestrutura predial**.

Cabe destacar que a infraestrutura predial do MAPA é enorme, com atuação nacional com diversos prédios, em todas as unidades Federativas.

A Sede do MAPA se localiza em Brasília (esplanada dos Ministérios, Bloco D), mas além desse prédio, o Ministério tem as Superintendências Federais de Agricultura-SFA, uma em cada unidade da Federal (27 SFAs, incluindo a SFA do Distrito Federal), bem como os laboratórios nacionais e as unidades de vigilância e inspeção espalhados por cidades estratégicas do Brasil.

O que se busca é garantir que os Edifícios do MAPA sejam funcionais, seguros e confortáveis, possam proporcionar um ambiente de trabalho propício ao desempenho das atividades dos servidores, otimizar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao setor produtivo.

A importância de edifícios em boas condições tem por base os seguintes aspectos:

- **Otimização do Desempenho dos Servidores:** A empresa a ser contratada será responsável por elaborar projetos de engenharia e apoio na fiscalização de obras e serviços de engenharia que irão proporcionar ambientes de trabalho adequados, com instalações elétricas e hidráulicas funcionando corretamente, climatização eficiente, segurança e acessibilidade, contribuem diretamente para o bem-estar e a motivação dos servidores. Um ambiente de trabalho saudável e funcional reduz o estresse, o absenteísmo e aumenta o engajamento, refletindo em um serviço público mais eficiente e de maior qualidade. **Essas melhorias somente serão possíveis através de projetos de engenharia e arquitetura que possam detalhar o que será necessário executar.**
- **Garantia da Continuidade dos Serviços Essenciais:** A elaboração de projetos e o apoio na fiscalização de obras e serviços de engenharia irá permitir que a manutenção preventiva e corretiva das edificações tenham continuidade, sem interrupções nas atividades do MAPA decorrentes de problemas estruturais, falhas em equipamentos ou inadequações normativas. A continuidade dos serviços, como inspeção sanitária, fiscalização, emissão de documentos e atividades de laboratório e pesquisa, é fundamental para o bom funcionamento do agronegócio e para a proteção da saúde pública e do meio ambiente. **Para garantir o bom funcionamento das edificações, seja por meio de manutenções rotineiras ou reformas, em todos os casos, será necessário projeto básico, planilhas orçamentárias, estudos técnicos, fundamentais para realizar as contratações.**

- **Preservação do Patrimônio Público e Eficiência no Uso dos Recursos:** A preocupação em ter uma empresa especializada para elaborar projetos representa uma ação com efeito direto na preservação do patrimônio imobiliário do MAPA, permitindo corrigir problemas que possam causar a depreciação acelerada, bem como reduzir os custos futuros com reformas. Uma gestão eficiente da infraestrutura predial demonstra responsabilidade com o uso dos recursos públicos e otimiza os investimentos a longo prazo.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Edifícios bem conservados e com boa aparência transmitem uma imagem positiva do MAPA para o público em geral, para o setor produtivo e para outros órgãos governamentais. Essa imagem de cuidado e profissionalismo fortalece a credibilidade do Ministério e facilita a interlocução com os diversos stakeholders, contribuindo para a implementação eficaz das políticas públicas.
- **Suporte Adequado às Atividades de Laboratório e Pesquisa:** Muitas unidades do MAPA abrigam laboratórios e centros de pesquisa que desempenham um papel crucial no desenvolvimento de tecnologias, no controle de qualidade e na sanidade agropecuária. Edifícios com instalações adequadas, seguras e com a infraestrutura necessária para essas atividades são essenciais para garantir a precisão dos resultados e o avanço da ciência e da inovação no setor. Nada disso será possível sem projetos de engenharia e outras peças técnicas.

Em suma, investir na contratação de empresa especializada para **elaborar projetos não deve ser visto como mais uma despesa ou gasto**, mas devido a importância estratégica, deve-se entender como um **investimento, já que** traduz em maior eficiência na atuação do Ministério, na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na preservação do patrimônio público e, conseqüentemente, no fortalecimento do agronegócio brasileiro e no alcance dos resultados que a sociedade espera do órgão.

A presente contratação tem por objeto contratar empresa especializada para prestar serviços por demanda, a saber:

- Elaboração de peças técnicas de engenharia/arquitetura (projetos, laudos, pareceres, inspeções, relatórios, planilhas orçamentárias, cronogramas, estudos técnicos, etc).

O papel da Coordenação de Obras e Infraestrutura - COIN e do Serviço de Projetos- SEPROJ

A Coordenação de Obras e Infraestrutura - COIN e a Divisão de Projetos - DIPRO são responsáveis por planejar, estudar, organizar, controlar, coordenar e comandar o processo de gestão da infraestrutura predial do MAPA, o que envolve encontrar soluções para os problemas do MAPA em nível local (Brasília) e em nível nacional.

Os últimos anos têm sido de aumento significativo na demanda por serviços de manutenção predial, reforma e obras de engenharia, haja vista uma demanda reprimida. Acontece que qualquer serviço ou obra de engenharia requer estudos técnicos, projetos, orçamentos.

Logo, a ideia de contratar uma empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projetos por demanda, nasce para resolver os principais problemas enfrentados pelo MAPA em relação a infraestrutura dos edifícios.

As edificações do MAPA, atualmente, **apresentam problemas devido as seguintes razões:**

- **Envelhecimento das Edificações:** Muitas das edificações do MAPA possuem idade superior a 50 anos de construção, se encontram em situação de deterioração, exigindo intervenções constantes para adequação às normas vigentes, a fim de garantir a segurança e o conforto dos usuários.
- **Expansão das Atividades do MAPA:** O crescimento do agronegócio no Brasil e a conseqüente expansão das atividades do MAPA em todo o país demandam novas construções e reformas em seus edifícios. Além disso, a manutenção contínua das unidades já existentes, como superintendências e laboratórios, torna-se essencial para atender a expansão das atividades do agronegócio.
- **Demandas por Adequação Normativa:** A necessidade de adequar as edificações às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e outras legislações exige a realização de obras e serviços, incluindo reformas, o que requer estudos técnicos e projetos.
- **Falta de equipe Técnica:** O MAPA enfrenta uma crise em relação à falta de mão de obra qualificada para elaborar projetos de engenharia e arquitetura, haja vista a pouca disponibilidade de servidores com formação em engenharia e arquitetura e com expertise em trabalhos técnicos.
- **Demanda crescentes das unidades do MAPA nos estados:** O mapa possui unidades em todas as capitais do Brasil. Essas unidades são conhecidas como Superintendências Federais de Agricultura - SFAs. Ademais, o MAPA possui unidades espalhadas por outras cidades, além das capitais, incluindo unidades de laboratórios e pesquisas. Boa parte dessas unidades se encontram em situação precária, com manutenção predial deficiente e necessidade de reformas urgentes.
- **Falta de mão de obra qualificada nas SFAs:** Recentemente, o MAPA contratou consultores para elaborar laudos de inspeção predial em todas as SFAs. Os referidos laudos foram juntados ao presente processo de licitação, a fim de evidenciar a situação precária de muitas unidades. O que se observa é que a falta de profissionais com formação em engenharia ou arquitetura, inviabiliza muitos projetos de reforma, construção ou manutenção que são necessários para essas unidades.

O novo contrato de elaboração de projetos deverá priorizar a construção de um cenário de capacidade para atender as unidades administrativas do ministério em território nacional, incluindo as superintendências, laboratórios, unidades de pesquisas, dentre outras, garantindo a padronização e a qualidade dos serviços.

Imóveis do MAPA pelo Brasil

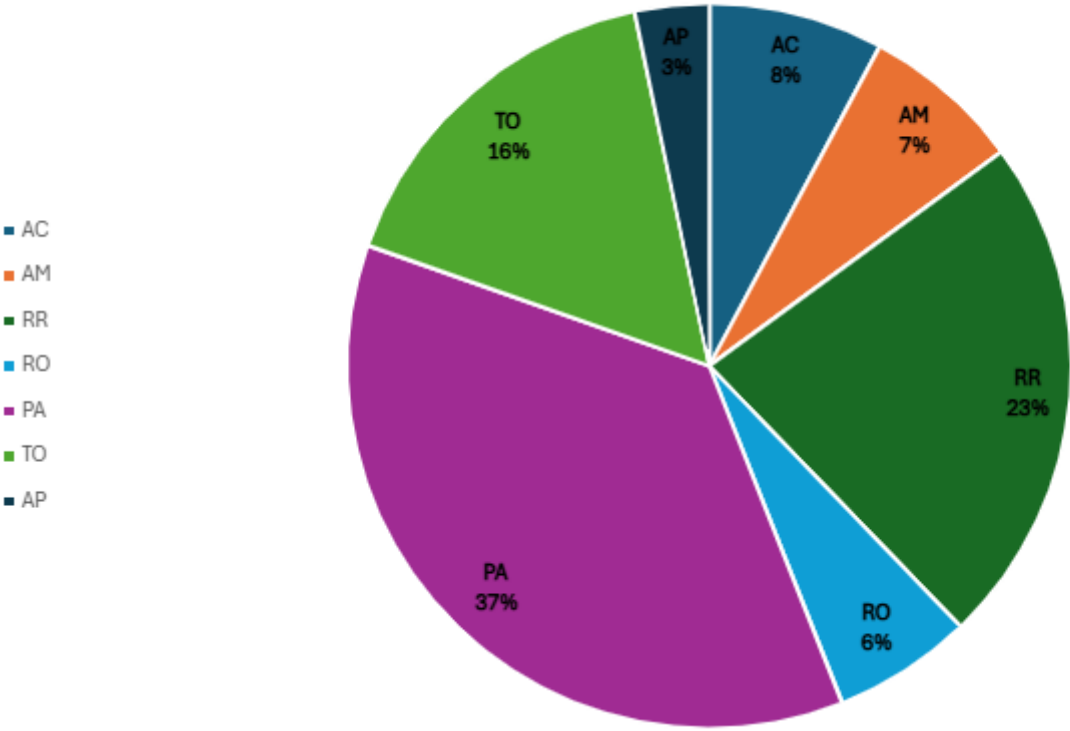
Análise por região

Atualmente, o MAPA tem prédios em todo o Brasil, e em um levantamento feito constatou-se as seguintes áreas em metro quadrado .

ÁREA EM METRO QUADRADO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO POR REGIÃO

GRUPOS	ITENS	UF	Área em m² Total
G1 - Norte	1	AC	2.879
	2	AM	2.627
	3	RR	8.417
	4	RO	2.293
	5	PA	13.400
	6	TO	6.000
	7	AP	1.223
	Total da área em m²		36.837,56

Percentual de área em m² por Estado



O gráfico revela que o estado do Pará concentra a maior área demandando intervenções, representando expressivos 37% do total. Tocantins também apresenta uma parcela significativa, com 16% da área necessitando de projetos e acompanhamento.

Os demais estados, embora com áreas menores (Amazonas com 7%, Rondônia com 6%, Roraima e Acre com 5% cada, e Amapá com 4%), somam uma parcela considerável que também requer atenção em termos de projetos.

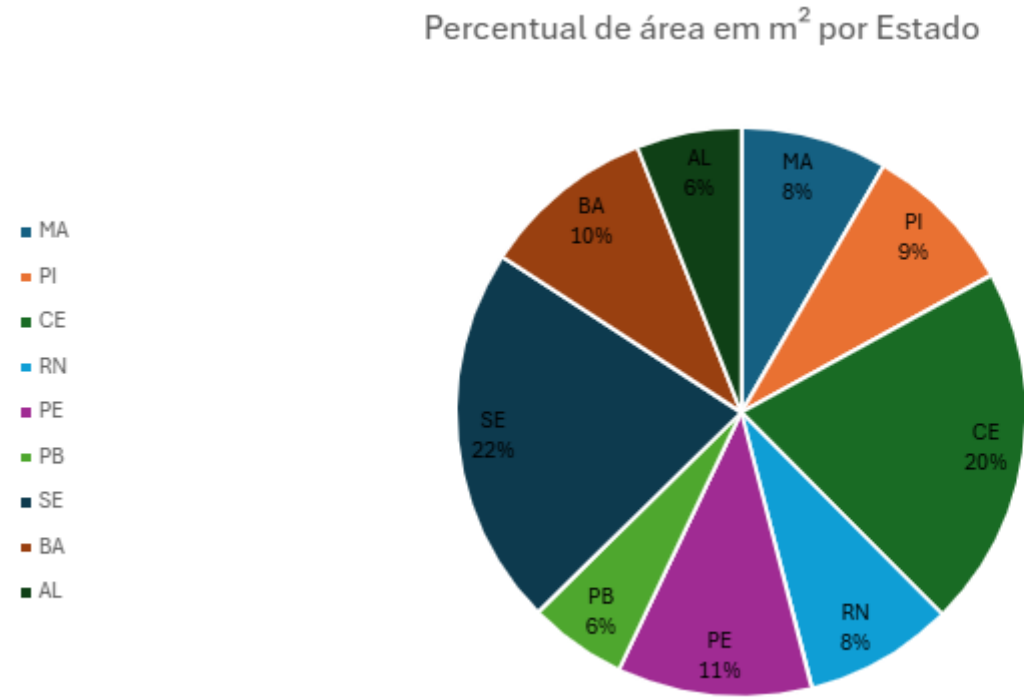
A dispersão geográfica dessas áreas, abrangendo diversos estados da federação, reforça a necessidade de uma empresa com capacidade de atuação em diferentes localidades e com expertise para lidar com as particularidades de cada região.

A contratação de uma empresa especializada garantirá ao MAPA o acesso a mão de obra qualificada para a elaboração de projetos de engenharia que atendam às necessidades específicas de cada imóvel, otimizando os recursos e assegurando a qualidade das intervenções.

Diante do volume e da distribuição das áreas que demandam manutenção, reformas ou obras, conforme demonstrado no gráfico, a contratação de uma empresa especializada em projetos de engenharia se configura como uma medida essencial para que o MAPA possa atender de forma eficaz e eficiente às suas necessidades, garantindo a conservação e a funcionalidade de seus imóveis.

GRUPOS	ITENS	UF	Área em m² Total
G2 - Nordeste	1	MA	3.250
	2	PI	3.377
	3	CE	8.000
	4	RN	3.303
	5	PE	4.306
	6	PB	2.174

	7	SE	8.398
	8	BA	3.838
	9	AL	2.320
	Total da área em m²		38.966,39

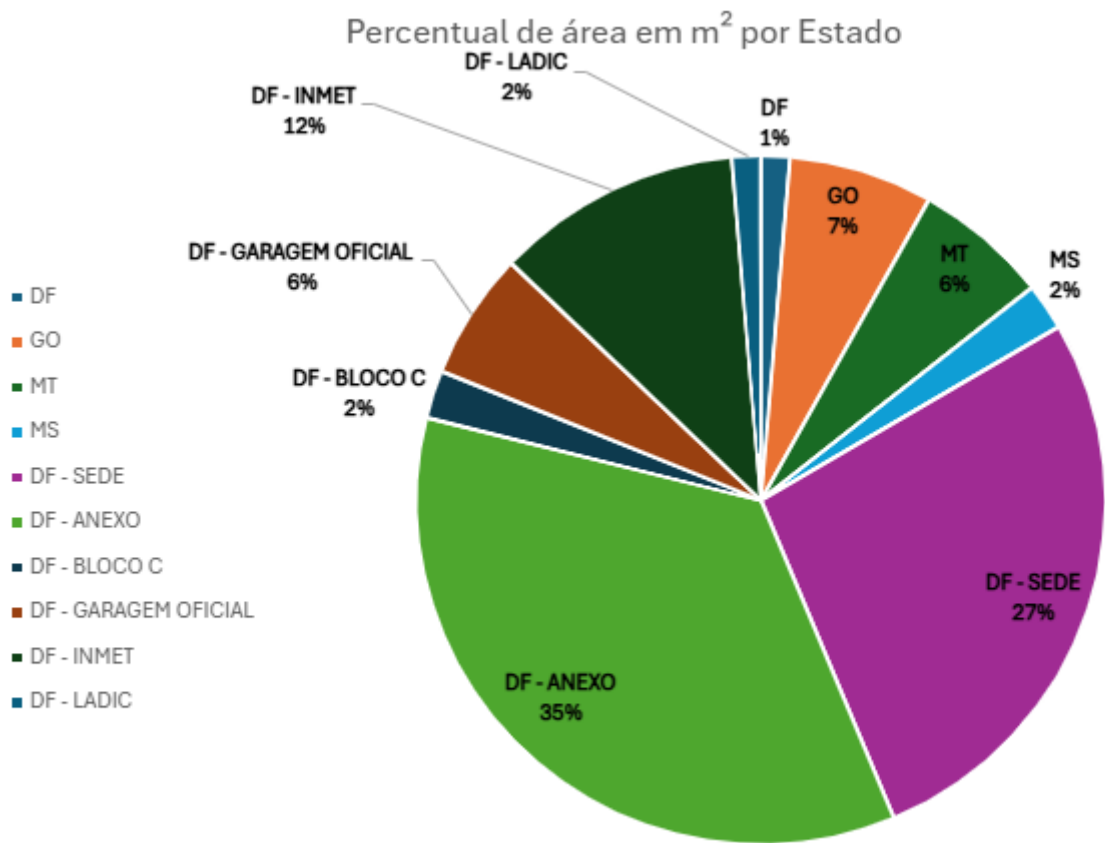


Observando as porcentagens apresentadas nas fatias do gráfico, constata-se que Sergipe (SE) concentra a maior proporção da área total com necessidade de intervenções, representando 22%. O Ceará (CE) também possui uma parcela significativa, com 20%. Bahia (BA) aparece com 10%, seguido de perto por Pernambuco (PE) com 11%. Maranhão (MA) e Rio Grande do Norte (RN) apresentam ambos 8%, enquanto Piauí (PI) detém 9%. Alagoas (AL) e Paraíba (PB) possuem as menores representações, ambos com 6% da área total demandando ações.

Em síntese, dentro do contexto da região Nordeste, Sergipe e Ceará se destacam com as maiores áreas de imóveis que necessitam de projetos de engenharia . Os demais estados, embora com participações menores individualmente, em conjunto representam uma demanda considerável que reforça a necessidade de uma empresa especializada para atender às demandas do MAPA também nesta região. A contratação de tal empresa permitirá uma atuação coordenada e eficiente nos diversos estados do Nordeste, garantindo a elaboração de projetos adequados às particularidades de cada localidade e o acompanhamento da execução das obras e serviços.

GRUPOS	ITENS	UF	Área em m² Total
	1	DF	1131,63
	2	GO	5672
	3	MT	5274,18

Grupo 3 - Centro-Oeste	4	MS	1851,38
	5	DF - SEDE	22725,42
	6	DF - ANEXO	29516,35
	7	DF - BLOCO C	1888
	8	DF - GARAGEM OFICIAL	5000
	9	DF - INMET	9701,46
	10	DF - LADIC	1136,93
	Total da área em m²		83.897,35



A análise do gráfico da região Centro-Oeste revela um panorama onde a necessidade de intervenções em imóveis, sejam elas de manutenção, reformas ou obras, concentra-se de maneira expressiva no Distrito Federal. Ao detalharmos a distribuição da área dentro do DF, observamos que o Anexo se destaca como a maior área demandante, representando 35% do total da região. A Sede do órgão também possui uma participação significativa, com 27%.

Outras áreas relevantes no DF incluem o prédio do INMET, com 12%, e a Garagem Oficial, com 6%. Parcelas menores da área total do DF são representadas pelo Bloco C e pelo LADIC, ambos com 2%, e uma área não especificada que corresponde a 1%.

Ao somarmos todas essas áreas dentro do Distrito Federal, constatamos que o DF, como um todo, representa a grande maioria da demanda da região Centro-Oeste, alcançando 85% da área total que necessita de projetos de engenharia.

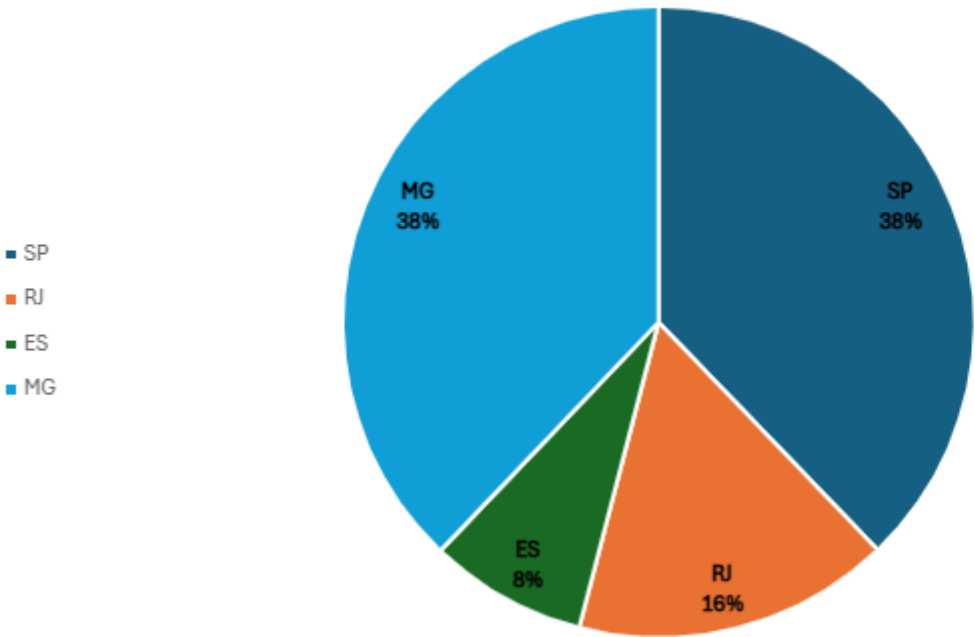
Em comparação, os demais estados da região apresentam áreas consideravelmente menores: Goiás representa 7%, Mato Grosso 6% e Mato Grosso do Sul apenas 2% da área total.

A acentuada concentração da demanda no Distrito Federal sublinha a importância estratégica e a urgência da contratação de uma empresa especializada para atender às necessidades do MAPA na região.

A atuação eficiente e coordenada dessa empresa garantirá o atendimento adequado às necessidades de projetos em toda a região, otimizando a gestão do patrimônio imobiliário do MAPA.

GRUPOS	ITENS	UF	Área em m² Total
Grupo 4 - Sudeste	1	SP	16.804
	2	RJ	7.225
	3	ES	3.587
	4	MG	16.830
Total da área em m²			44.445,86

Percentual de área em m² por Estado



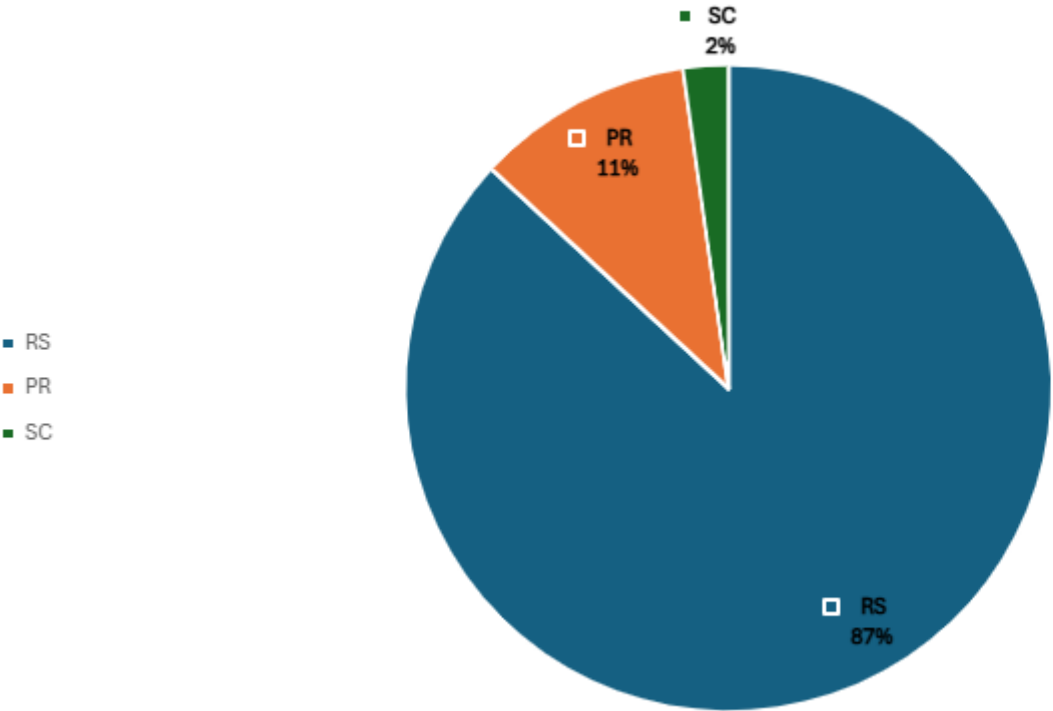
Analisando o gráfico da região Sudeste, observamos uma distribuição bem definida da área total de imóveis que necessitam de manutenção, reformas ou obras entre os quatro estados que a compõem. São Paulo (SP) e Minas Gerais (MG) dividem a maior parcela dessa área, cada um representando 38% do total. O Rio de Janeiro (RJ) possui uma participação de 16%, enquanto o Espírito Santo (ES) apresenta a menor proporção, com 8% da área total da região Sudeste demandando intervenções.

Essa distribuição equilibrada entre São Paulo e Minas Gerais, que juntos representam a grande maioria (76%) da área necessitando de atenção, indica que a demanda por projetos de engenharia estará concentrada principalmente nesses dois estados. O Rio de Janeiro, com uma parcela significativa de 16%, também demandará uma atenção considerável. Embora o Espírito Santo apresente a menor área relativa, com 8%, sua inclusão reforça a necessidade de uma atuação abrangente da empresa a ser contratada em toda a região Sudeste.

A contratação de uma empresa especializada se mostra crucial para atender a essa demanda expressiva e distribuída, garantindo a elaboração de projetos adequados às especificidades de cada estado e o acompanhamento eficaz das obras e serviços de engenharia necessários para a manutenção e melhoria do patrimônio imobiliário do MAPA na região Sudeste.

GRUPOS	ITENS	UF	Área em m² Total
Grupo 5 - Sul	1,00	RS	244.512,62
	2,00	PR	30.563,35
	3,00	SC	6.354,64
Total da área em m²			281.430,61

Percentual de área em m² por Estado



Analisando o gráfico da região Sul, observamos a distribuição da área total de imóveis que necessitam de intervenções entre os três estados que a compõem. O Rio Grande do Sul (RS) detém a maior parcela dessa área, representando expressivos 87% do total. O Paraná (PR) possui uma participação de 11%, enquanto Santa Catarina (SC) apresenta a menor proporção, com apenas 2% da área total da região Sul demandando manutenção, reformas ou obras.

Essa distribuição desigual demonstra uma concentração significativa da demanda por projetos de engenharia no estado do Rio Grande do Sul. A área a ser atendida no RS é substancialmente maior que a dos outros dois estados da região combinados. Embora o Paraná também apresente uma demanda relevante, com 11%, a necessidade em Santa Catarina é comparativamente pequena.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada para atender à região Sul deverá ter como foco principal as necessidades do Rio Grande do Sul, dada a grande extensão da área a ser contemplada com projetos. O Paraná também demandará atenção, enquanto a área em Santa Catarina, embora menor, também deverá ser considerada no planejamento das ações da empresa contratada, garantindo uma cobertura completa das necessidades do MAPA em toda a região Sul.

Imóveis do MAPA pelo Brasil

Análise Geral

Realizando uma análise comparativa das cinco regiões do Brasil com base nos gráficos apresentados, podemos traçar um panorama da distribuição da área total de imóveis que necessitam de manutenção, reformas ou obras em todo o território nacional.

Na **região Norte**, o estado do Pará se destaca com a maior área demandante, representando 37% do total da região. Tocantins também possui uma parcela significativa, com 16%. Os demais estados da região Norte (Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e Amapá) apresentam áreas menores, variando entre 4% e 7%.

Ao analisarmos a **região Nordeste**, Sergipe e Ceará concentram as maiores proporções, com 22% e 20% respectivamente. Bahia e Pernambuco também apresentam demandas relevantes, com 10% e 11%. Os demais estados do Nordeste (Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas) possuem áreas menores, variando entre 6% e 9%.

A **região Centro-Oeste** demonstra uma concentração expressiva da demanda no Distrito Federal, que, em sua totalidade (somando todas as áreas de seus prédios e setores), representa 85% da área total da região. Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul possuem áreas significativamente menores em comparação, com 7%, 6% e 2% respectivamente.

Na **região Sudeste**, a distribuição da demanda é mais equilibrada entre os maiores estados. São Paulo e Minas Gerais lideram com 38% cada, seguidos pelo Rio de Janeiro com 16% e Espírito Santo com 8%.

Por fim, na **região Sul**, o Rio Grande do Sul concentra a grande maioria da área demandante, com 87% do total. Paraná possui uma parcela de 11%, enquanto Santa Catarina apresenta a menor demanda da região, com apenas 2%.

Em uma perspectiva nacional, observamos uma heterogeneidade na distribuição da necessidade de intervenções nos imóveis do MAPA. O **Distrito Federal**, dentro da região Centro-Oeste, apresenta a maior concentração de área demandante quando comparado com os estados individualmente nas demais regiões.

Pará e Sergipe também se destacam como estados com áreas consideráveis dentro de suas respectivas regiões. São Paulo e Minas Gerais, na região Sudeste, dividem uma grande parcela da demanda, enquanto o Rio Grande do Sul lidera expressivamente na região Sul.

Essa análise abrangente revela que a demanda por projetos de engenharia está distribuída por todo o Brasil, com diferentes níveis de concentração em cada região e estado. A contratação de uma empresa especializada deverá levar em consideração essa distribuição geográfica da demanda, garantindo a capacidade de atuação em todas as regiões e estados onde o MAPA possui imóveis necessitando de intervenções.

A robustez da análise demonstra a complexidade e a extensão do trabalho a ser realizado, reforçando a importância de uma empresa com expertise e capacidade logística para atender às diversas necessidades identificadas em cada canto do país.

Importância do Contrato de suporte

Por meio deste contrato, as necessidades do MAPA em termos de projetos de engenharia serão atendidas em nível nacional, mantendo o gerenciamento por meio da Coordenação de Obras e Infraestrutura - COIN, a qual será responsável por fazer a gestão das demandas.

A centralização do gerenciamento do contrato, por meio da COIN/CGLI é uma estratégia adequada, tendo em vista a falta de mão de obra qualificada nos estados, e se cada unidade fosse responsável por contratar uma empresa de elaboração de projetos, poderia causar desequilíbrios, aumentando as desigualdades nas estruturas prediais, com alguns regiões melhores que outras.

A ampliação dos serviços de elaboração de projetos por demanda possibilita:

- Atender de forma mais eficiente e ágil às demandas de manutenção preventiva e corretiva em todas as unidades do MAPA.
- Agilizar a elaboração de estudos técnicos, projetos e orçamentos para novas obras e reformas
- Garantir um atendimento de qualidade em todas as unidades do Ministério, espalhadas pelo território nacional.

PROPOSTA: AMPLIAR A OFERTA DE PEÇAS TÉCNICAS

A presente proposta de reformulação contratual visa expandir a capacidade de resposta da COIN , por meio da capacidade de elaboração de peças técnicas de engenharia, a fim de atender uma demanda de nível nacional do MAPA. Busca-se com isso viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos do MAPA, por meio da oferta de serviços de elaboração de projetos, de modo a atender as diversas unidades do MAPA distribuídas no território nacional.

A expansão se justifica pela necessidade de garantir a padronização e a qualidade dos serviços de elaboração de projetos , os quais são fundamentais para a manutenção das instalações do Ministério, otimizando recursos, bem como assegurando a conservação do patrimônio público em âmbito nacional.

O que se busca é aumentar a quantidade de engenheiros civis, incorporar a equipe profissionais com formação em engenharia mecânica e engenharia elétrica, bem como um profissional de gerenciamento de projetos.

A expansão trará os seguintes benefícios:

- **Maior capacidade de resposta:** Possibilitará atender às demandas de elaboração de projetos essenciais para a manutenção preventiva e corretiva de forma mais ágil e eficiente em todas as unidades do MAPA, minimizando interrupções e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- **Suporte técnico especializado:** Será possível alocar profissionais com expertise específica para diferentes tipos de projetos e intervenções, elevando a qualidade técnica dos serviços prestados a partir da centralização da equipe em Brasília.
- **Padronização de processos:** Facilitará a implementação de processos e procedimentos uniformes para a gestão da manutenção e dos projetos em todas as unidades do MAPA, garantindo maior eficiência e controle com a coordenação centralizada em Brasília.
- **Otimização de custos a longo prazo:** Uma manutenção preventiva eficaz e projetos bem elaborados podem reduzir custos com intervenções emergenciais e garantir a maior durabilidade dos edifícios em todas as localidades atendidas a partir de Brasília.
- **Fortalecimento da capacidade de planejamento:** Uma equipe maior permitirá um planejamento mais estratégico das ações de manutenção e das novas obras, alinhado com as necessidades de longo prazo do MAPA em âmbito nacional, com a gestão baseada em Brasília.
- **Melhor apoio aos órgãos parceiros:** O MAPA presta apoio técnico a outros ministérios que utilizam suas edificações , tal como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), bem como o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), e a contratação de projetos por demanda, possibilita melhorar a relação com esses órgãos.

Adicionalmente, para atender da melhor forma às demandas em todo o Brasil, o novo contrato contemplará a prestação de serviços por demanda para a elaboração de projetos específicos, conforme a necessidade de cada unidade.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS PRÉDIOS DO MAPA

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) desempenha um papel crucial na inspeção animal e vegetal, além de apoiar o agronegócio em todo o território nacional. Para cumprir sua missão, o MAPA possui um vasto patrimônio imobiliário de relevante valor econômico e social. No entanto, muitas de suas edificações, localizadas em capitais e cidades do interior (inclusive históricas), são antigas e apresentam desgastes significativos, demandando manutenção e conservação constantes.

O MAPA reconhece o grande desafio de manter sua estrutura predial em boas condições, especialmente em um país de dimensões continentais. Sem um planejamento adequado, a situação tende a se agravar. Embora a sede do MAPA em Brasília tenha passado por melhorias substanciais nos últimos anos e esteja em conformidade com os padrões exigidos, os edifícios em outras unidades da federação e no interior estão aquém de uma estrutura adequada para um órgão público que representa um setor tão vital para a economia brasileira.

Diante dessa disparidade, o presente estudo técnico visa fortalecer e evidenciar a necessidade de padronizar e aprimorar as estruturas dos imóveis do MAPA em todo o Brasil. Para isso, busca-se identificar soluções de engenharia que melhorem as condições dos imóveis. A iniciativa inicial é assegurar a disponibilidade de profissionais de engenharia qualificados para elaborar projetos.

O objetivo principal é criar um centro de apoio técnico de engenharia em Brasília que irá facilitar a elaboração de projetos de engenharia, que servirão de base para a contratação de serviços de manutenção, reformas e obras de engenharia, garantindo condições adequadas para os imóveis do MAPA em todo o país.

Dada a magnitude e importância do projeto, um relatório detalhado com fotografias das deficiências de cada prédio segue em anexo ao Estudo Técnico Preliminar os registros fotograficos. As imagens ilustram alguns os edifícios do MAPA em diversas regiões do Brasil que serão contemplados.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da Contratação:
Garantindo a Qualidade e Eficiência dos Serviços

Os requisitos da contratação são fundamentais para definir as expectativas e assegurar que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e operacional para atender às necessidades do MAPA.

A definição clara e precisa desses requisitos é essencial para, já que o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU- afirma que os requisitos da contratação são elementos necessários ao objeto a ser contratado, fundamentais para viabilizar o atendimento das necessidades que originaram a contratação.

Neste aspecto, importante ter equilíbrio, já que os requisitos não devem contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes.

Faz parte dessa etapa observar se o objeto a ser contratado se encontra cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

A fim de atender a recomendação, a equipe de planejamento fez a consulta no portal de padronização e não encontrou o objeto.

Os requisitos da contratação envolvem exigências relativas aos seguintes aspectos:

- Exigências internas da organização:** Conjunto de exigências relacionadas à segurança da informação, à proteção a dados pessoais, à gestão documental, à gestão de riscos;
- Exigências externas à organização:** Conjunto de exigências relacionadas aos aspectos legais, infralegais e regulatórios (p. ex., aderência a normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho)
- Exigências relativas a qualidade :** Conjunto de exigências que visam permitir que a solução a ser implementada atenda a necessidade que originou a demanda e que os problemas identificados sejam resolvidos, que vale tanto para as licitações que adota o menor preço como critério de julgamento, já que devem possuir requisitos mínimos de qualidade, quando na licitação de técnica e preço, na qual podem ser definidos critérios para avaliação da qualidade técnica das propostas.
- Exigências relativas as necessidade de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito:** Conjunto de exigências amparadas na lei 14.133/2021, a fim de permitir que a Administração possa exigir do licitante provisoriamente vencedor do certame a homologação de amostras, a realização de prova de conceito, entre outros testes, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- Exigências relativas aos critérios de sustentabilidade:** Conjunto de exigências que visam comprovar a aderência do licitante aos critérios de sustentabilidade. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU, orienta sobre o assunto (Advocacia-Geral da União, 2023).
- Exigências relativas a transição contratual:** Conjunto de exigências que visam facilitar a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado, **esses requisitos constarão no modelo de execução do objeto, no termo de referência.**
- Exigências relativas a garantia, manutenção e assistência técnica:** Conjunto de exigências de manutenção e assistência técnica devem contemplar a definição do local de realização dos serviços, “admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração”. Esse requisito constará do modelo de execução do objeto, no termo de referência.
- Exigências relativas a vistoria dos licitantes ao local de execução do objeto:** Conjunto de exigências que visam estabelecer a exigência ou faculdade de realização da vistoria, bem como a possibilidade de os participantes da licitação apresentarem declaração afirmando que conhecem as condições dos locais de execução
- Exigências relativas a Subcontratação:** Conjunto de exigências que tratam da possibilidade de subcontratação e, caso essa seja admitida, bem como a definição de um limite para subcontratação.
- Exigências relativas a qualificação técnica:** Conjunto de exigências que tratam da qualificação técnica operacional (empresa) e profissional, a fim de permitir a habilitação da empresa licitante

1. Requisitos internos da organização da empresa licitante

Neste etapa serão definidos um conjunto de requisitos relativos a organização interna da empresa licitante e que devem ser cumpridos durante a execução do contrato.

Conforme o Manual de Licitações e Contratos do TCU, a categoria abrange as **exigências internas da empresa a ser** contratada que impactam diretamente a segurança, a conformidade e a qualidade dos serviços prestados.

A Contratada deverá comprovar a implementação e a conformidade com as exigências internas relativas à gestão, segurança e ética, conforme segue:

- A Contratada deverá demonstrar a adoção de políticas e procedimentos de **segurança da informação** compatíveis com os padrões de mercado e aderentes às normas brasileiras vigentes, que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações acessados ou gerados durante a execução contratual.
- Inclui-se a comprovação de práticas de gestão de acessos lógicos e físicos, criptografia de dados sensíveis, planos de *backup* e recuperação de desastres, e medidas de proteção contra ciberataques, especialmente no que tange ao acesso a sistemas e bases de dados do MAPA.
- A Contratada deverá comprovar a conformidade plena com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** – Lei nº 13.709/2018, e demais regulamentações aplicáveis, em todas as suas operações que envolvam o tratamento de dados pessoais.
- Deverá ser demonstrada a existência de políticas de privacidade, treinamento regular da equipe sobre proteção de dados, e mecanismos eficazes para garantir a segurança, o consentimento (quando aplicável) e o tratamento adequado de quaisquer dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou gerados durante a prestação dos serviços.
- A Contratada deverá implementar e manter um **sistema robusto de gestão documental** para todos os projetos de engenharia, relatórios, pareceres técnicos e demais documentos produzidos ou manuseados no escopo dos serviços.
- O sistema deverá assegurar a organização, padronização, rastreabilidade, controle de versões, segurança e o arquivamento adequado (eletrônico e /ou físico) dos documentos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes e a legislação aplicável, garantindo o acesso facilitado pelo MAPA quando solicitado.
- A Contratada deverá comprovar a existência e aplicação de metodologia ou **plano de gestão de riscos operacionais** inerentes à execução dos serviços contratados.
- O plano deverá contemplar a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam comprometer a continuidade, qualidade ou segurança dos serviços, tais como falhas de equipamentos, ausência de pessoal-chave, incidentes no local de trabalho (para equipes residentes ou em campo), e interrupções que impactem o cronograma de projetos.

2. Requisitos externos da organização (empresa licitante)

Após abordar os requisitos internos, que focam na governança e nos processos da própria empresa contratada, é essencial agora detalhar as **exigências externas**. Neste caso, se trata de condições e padrões que a contratada deve atender por força de leis, regulamentos e normas técnicas aplicáveis à sua atividade e ao objeto da contratação.

A categoria abrange todas as **obrigações legais, infralegais e regulatórias** que a Contratada deve cumprir para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia .

O atendimento a esses requisitos é mandatório e garante que a prestação dos serviços esteja em conformidade com o arcabouço jurídico e técnico vigente no país.

Para a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia os seguintes requisitos externos são essenciais:

- A Contratada deverá comprovar e garantir a **aplicação integral das normas técnicas brasileiras (ABNT)** pertinentes à elaboração de projetos de engenharia (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção de incêndio, etc.)
- Isso inclui, mas não se limita, às normas de desenho técnico, cálculo estrutural, instalações, acessibilidade, desempenho de edificações e demais normas específicas para o tipo de edificação ou infraestrutura a ser projetada. A não conformidade pode inviabilizar a aprovação de projetos ou a regularidade de obras.
- A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego** aplicáveis às atividades de engenharia e obras civis, especialmente as NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-35 (Trabalho em Altura), NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA) e NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO).
- Inclui-se a obrigatoriedade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, treinamento de segurança para a equipe, elaboração de Análise Preliminar de Riscos (APR) e demais documentos e procedimentos exigidos por lei para garantir um ambiente de trabalho seguro para sua mão de obra residente e para as equipes em campo.
- A Contratada deverá demonstrar conhecimento e aderência à **legislação ambiental vigente**, especialmente aquela relacionada a intervenções em áreas específicas (ex: APP – Áreas de Preservação Permanente, áreas de vegetação nativa), gestão de resíduos da construção civil e obtenção de licenças ambientais, quando aplicável aos projetos ou atividades de fiscalização.
- A Contratada e seus profissionais técnicos deverão cumprir o **Código de Ética Profissional** e todas as resoluções e determinações do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)**, garantindo a responsabilidade técnica e a habilitação dos profissionais envolvidos.
- Inclui-se a exigência de que os projetos sejam devidamente registrados e acompanhados por Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) válidas.

2. Requisitos de qualidade

Após abordar os requisitos internos e externos, serão detalhados os **requisitos de qualidade, os quais** são essenciais para garantir que os serviços contratados atendam às expectativas do MAPA e entreguem valor real, sem, contudo, exceder o que é estritamente necessário para a finalidade da contratação.

Os **requisitos de qualidade** definem os padrões e características desejáveis para os entregáveis e para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, a fim de garantir que o produto final seja adequado ao seu propósito, eficaz e atenda aos níveis de excelência esperados, mesmo em contratações que utilizem o critério de **menor preço**.

No presente caso, optou-se por adotar a licitação com critério de julgamento técnica e preço, a fim de valorizar as exigências de qualidade e atender a determinação do TCU.

Recentemente, houve determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) para que a licitação de projetos de engenharia adote o critério de julgamento por "técnica e preço", o que é algo de suma importância para a Administração Pública.

A abordagem defendida pelo TCU visa considerar a qualidade técnica dos projetos como fator preponderante, e não apenas o menor preço, de modo a aumentar a segurança, eficiência e economicidade de futuras obras e serviços.

A adoção do critério de "técnica e preço" é crucial, na medida que projetos de engenharia de baixa qualidade podem resultar em graves problemas durante a execução da obra, como estouros de orçamento, atrasos, necessidade de retrabalhos, baixa durabilidade da infraestrutura, e até mesmo riscos à segurança pública.

Ao ponderar a técnica, a Administração assegura que os projetos serão elaborados por equipes mais qualificadas e experientes, com soluções inovadoras e adequadas às necessidades específicas, resultando em benefícios a longo prazo para o erário e para a sociedade.

No entanto, para a equipe de planejamento de licitações, a implementação desse critério de técnica e preço representa um grande desafio, já que a elaboração de critérios de julgamento técnicos e de preços devem ser adequados, compatíveis e não podem violar os princípios da licitação, como a ampla competitividade.

Logo, alguns aspectos foram considerados pela equipe de planejamento, na definição dos critérios técnicos:

- **Definição de Critérios Técnicos Claros e Objetivos:** Os critérios técnicos devem ser quantificáveis e mensuráveis sempre que possível, evitando subjetividade. Logo, deve-se privilegiar a comprovação de experiência da equipe técnica, a metodologia da proposta, a qualidade de projetos anteriores, a capacidade de inovação e adequação às normas técnicas.
- **Ponderação Adequada entre Técnica e Preço:** É essencial estabelecer um peso equilibrado entre a proposta técnica e a proposta de preço, de forma que o aspecto técnico tenha relevância sem inviabilizar a competitividade. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) já prevê essa possibilidade e, inclusive, permite que o peso da técnica seja superior ao do preço em casos específicos de serviços técnicos especializados. **O peso adotado foi de 70% para a técnica e 30% para o preço.**
- **Justificativa Técnica Robustas:** A equipe de planejamento entender que escolher um critério técnico envolve fazer diversas ponderações e construir uma narrativa que sirva de justificativa técnica sólida, demonstrando a pertinência de cada item avaliado em relação à complexidade e criticidade do projeto de engenharia.
- **Transparência e Publicidade:** Todos os critérios de julgamento, bem como a metodologia de pontuação, devem ser detalhadamente especificados, garantindo a transparência do processo e permitindo que todos os licitantes compreendam claramente como suas propostas serão avaliadas.
- **Evitar Restrição à Competitividade:** Os critérios não podem ser excessivamente restritivos, de modo a limitar a participação de potenciais concorrentes e comprometer a competitividade da licitação. Devem ser compatíveis com a realidade do mercado e acessíveis a um número razoável de empresas qualificadas.
- **Capacitação da Equipe Avaliadora:** É fundamental que a equipe responsável pelo julgamento das propostas técnicas seja composta por profissionais com conhecimento técnico aprofundado na área do projeto, capazes de analisar e pontuar as propostas de forma justa e embasada.

Para viabilizar a construção de critérios técnicos adequados, a equipe de planejamento analisou a legislação e contratações similares:

- Entender os critérios técnicos das contratações similares.
- Analisar a compatibilidade das contratações similares com a contratação do MAPA.
- Considerar a complexidade dos projetos que o MAPA pretende contratar.

Tendo em vista a necessidade de definir critérios técnicos para orientar o julgamento das propostas, a equipe de planejamento analisou contratações similares e estudou alternativas para definir critérios adequados.

Após amplo estudo, definiu-se que serão utilizados os seguintes critérios técnicos:

Critérios de avaliação técnico

Critério	Descrição do Critério	Motivos da escolha	Pontos Máximos
I - Experiência da empresa com elaboração de projetos	Comprovar experiência na elaboração de peça técnica-projeto de arquitetônico. Para pontuar, a empresa licitante deve comprovar por meio de atestados técnicos, a elaboração de projeto arquitetônico de serviço, reforma ou obra com área cujas somatórias sejam igual ou superior a 10.000,00 m2. Não será aceito atestados técnicos de serviço ou obra residencial ou com área cujas somatória seja inferior a 10.000,00 m2.	O critério é adequado para avaliar a experiência da empresa na elaboração de projetos arquitetônicos, elemento essencial na contratação do MAPA.	máximo de 20 pontos
II- Experiência da empresa com elaboração de orçamento	Comprovar experiência na elaboração de peça técnica-orçamento de engenharia. Para pontuar, a empresa licitante deve comprovar por meio de atestados técnicos, a elaboração de orçamento de serviço, reforma ou obra com áreas cuja somatória seja igual ou superior a 10.000,00 m2. Não será aceito atestados técnicos de serviço, reforma ou obra residencial ou com áreas cujas somatórias sejam inferior a 10.000,00 m2.	O critério é adequado para avaliar a experiência da empresa na elaboração de orçamentos de engenharia, elemento essencial na contratação do MAPA.	máximo de 20 pontos
III- Comprovar experiência com contrato, cujo objeto contempla atendimento simultâneo a mais de uma unidade da federação	Comprovar ter prestado serviços de elaboração de peças técnicas (projetos, laudos, pareceres, orçamento, perícias), em que o objeto do contrato tenha como obrigação atender unidades localizadas em mais de uma região do Brasil (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste).	O objetivo é determinar se a empresa tem experiência com contratos que exigem a prestação de serviços para locais localizados em diferentes regiões do Brasil (norte, nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste). O critério é importante porque , o objeto da presente licitação exige que a empresa elabore peças	5 pontos por cada contrato com total máximo de 10 pontos

	Para pontuar , a empresa deve apresentar cópia do contrato, ordens de serviços relacionadas ao contrato que comprove a prestação de serviços para locais localizados em regiões diferentes do Brasil.	técnicas para atender prédios do MAPA localizados em diferentes regiões do Brasil, exigindo que a empresa tenha conhecimento das especificidades de cada região, bem como potencial de selecionar profissional do local ou das proximidades.	
IV- Compromisso com a sustentabilidade	Comprovar compromisso com a sustentabilidade Para pontuar, a empresa licitante deve comprovar possuir certificação, selo ou documento similar ou ter elaborado projeto de obra que foi certificada ou ter prestado consultoria/assessoria para fins aquisição de certificação. Certificações que serão aceitas: • Certificação ISO 14001, • Certificação BREEAM-construção sustentável, • Fairtrade (Comércio Justo) • Cerificação B(selo concedido pelo B Lab), • Certificação I-REC (Certificados de Energia Renovável), Rótulo Ecológico (Certificação brasileira que segue as normas da série ISO 14020 e 14024, como a ABNT NBR ISO 14024), • Certificação LEED ; • S e l o s de sustentabilidades emitidos por entidade pública ou privada de amplo reconhecimento. • Certificação PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) - Programa do Governo Federal. • Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social (PBCRS)- ABNT NBR 16001 e ISO 26000. 2,5 por certificado, selo, projeto ou consultoria realizada, devidamente comprovada.	O critério é adequado para avaliar o compromisso da empresa com práticas sustentáveis, entendido sobre o aspecto ambiental e socio-econômico.	5 pontos por comprovante com total máximo de 10 pontos

V- Demonstração objetiva de conhecimento do objeto-Avaliação Qualitativa	Apresentar plano de trabalho para demonstrar conhecimento do objetivo, proposta de metodologia a ser aplicada e boas práticas sustentáveis. O licitante deve apresenta plano de trabalho relativo aos serviços a serem prestados através da apresentação dos seguintes documentos. 1. Memorial de Conhecimento do Objeto: Neste documento deve demonstrar possuir conhecimento do Objeto 2. Proposta de Metodologia: Deve apresentar a Metodologia mais adequada para execução do objeto, bem como avaliação das metodologias existentes. 3. Proposta de Boas Práticas e Sustentabilidade: Deve apresentar um conjunto de Boas Práticas de Sustentabilidade que podem ser aplicadas na execução do objetivo. 4. Estrutura de Gestão e Comunicação da Equipe: Deve apresentar o organograma da empresa , a composição da equipe técnica, o portfólio de produtos gerados,o histórico da empresa, um Plano de Comunicação para facilitar a execução dos serviços em diferentes regiões, um plano de gestão dos projetos e o software de gestão de projetos que a empresa dispõe para organização e controle dos projetos. obs.: Cada documento deve ser apresentado de forma organizada, formando um todo, e não somente uma junção de documentos avulsos sem relação, sob pena de perda de pontos na avaliação.	O critério é essencial para fazer a avaliação qualitativa do licitante.	Até 2,5 por cada documento do plano de trabalho, máximo de 10 pontos , conforme os níveis de avaliação demonstrados abaixo.
NÍVEIS DE AVALIAÇÃO			
Demonstração de conhecimento do Objeto	Metodologia e Programa de Trabalho	Adoção de Boas Práticas e Sustentabilidade	Estrutura de Gestão e Comunicação da Equipe
(Insuficiente)= 0 pontos	(Insuficiente)= 0 pontos	(Insuficiente)= 0 pontos	(Insuficiente)= 0 pontos

Não identifica ou compreende inadequadamente os desafios e riscos da contratação.	Apresenta uma Metodologia genérica ou impraticável, não descreve de forma adequada a metodologia e sua forma de aplicação.	Ausência de menção a boas práticas.	Não detalha a estrutura de gestão.
(Adequado)= 1,25 pontos Identifica os principais desafios e riscos, com soluções genéricas.	(Adequado)=1,25 pontos Apresenta um plano de trabalho organizado e metodologia viável, explica a metodologia, cita exmplos, correlaciona com normas técnicas	(Adequado)=1,25 pontos Menciona a adoção de boas práticas (ex: NBRs, padrões de qualidade) e critérios de sustentabilidade básica.	(Adequado)=1,25 pontos Apresenta organograma funcional e canais de comunicação.
(Ótimo)= 2,5 pontos Identifica e analisa criticamente os desafios, propondo soluções inovadoras, específicas e de alto valor agregado para o Objeto.	(Ótimo)= 2,5 pontos Apresenta metodologia detalhada, com fluxograma claro, uso de tecnologias /ferramentas de gestão (ex: BIM, gestão ágil) e cronograma otimizado, demonstrando eficiência, apresenta exemplo de contratos executados com a metodologia e comprova a adequação da metodologia com as normas técnicas mais modernas.	Ótimo)= 2,5 pontos Demonstra a aplicação de critérios avançados de sustentabilidade (compatível com a Lei 14.133/2021), cita e explicar exemplo de certificações relevantes no planejamento e execução da obra /serviço e demonstra trabalho já executados em que foram adotados critérios de sustentabilidades na elaboração de projetos.	Ótimo)= 2,5 pontos Detalha a estrutura de gestão de projeto, apresenta um plano de comunicação eficiente com a Fiscalização e matriz de responsabilidades clara, apresenta software que utiliza para gestão de projetos e um organizograma que evidencia o nível alto de maturidade da organização, demonstra existência de planejamento estratégico, plano de integridade , responsabilidade social , gestão de risco, políticas de enfrentamento a discriminação e inclusão social.
TOTAL DE PONTOS			70 pontos

Além dos critérios técnicos de julgamento como requisitos de qualidade, a equipe de planejamento entende como necessário, os seguintes requisitos:

- Os projetos deverão ser elaborados com **precisão e clareza**, de modo a evitar ambiguidades, erros ou omissões que possam gerar dúvidas durante a execução da obra, necessitar de aditivos contratuais ou comprometer a segurança e funcionalidade.
- A **compatibilização entre as diversas disciplinas** (arquitetônico, estrutural, instalações, etc.) deverá ser rigorosa, garantindo que não haja interferências ou inconformidades que demandem ajustes durante a obra.
- Os projetos deverão apresentar um **nível de detalhamento** que permita a orçamentação precisa e a execução da obra sem a necessidade de projetos complementares significativos por parte da construtora, abrangendo desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e quantitativos.
- Deverão ser empregadas **melhores práticas de engenharia e softwares atualizados** que otimizem o processo de elaboração e compatibilização dos projetos (ex: uso de tecnologia BIM - *Building Information Modeling*, se julgado pertinente e justificado no ETP, para maior precisão e integração).
- Os relatórios deverão ser **claros, objetivos e completos**, contendo registros fotográficos, medições, pareceres técnicos e recomendações que subsidiem as decisões.
- Os procedimentos de medição dos serviços executados deverão ser **precisos e auditáveis**, garantindo a correta apuração dos valores a serem pagos à contratada da obra.
- Os entregáveis deverão ser apresentados em **formatos compatíveis** com os sistemas e necessidades do MAPA (ex: arquivos DWG, PDF editável, planilhas XLS), facilitando a gestão e o arquivamento.

Em conformidade com o artigo 37 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento a ser adotado nesta licitação será o de técnica e preço.

Nesse modelo, a avaliação das propostas considerará a valorização da qualidade técnica dos licitantes, que corresponderá a 70% da pontuação total, subdividida entre Qualificação Operacional e Qualificação Profissional.

Os 30% restantes da pontuação serão atribuídos à proposta de menor preço, assim, a ponderação busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, combinando excelência técnica com economicidade.

4. Requisito de conformidade, amostrar e prova de conceito

No contexto da presente licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para **elaboração de projetos de engenharia** com predominância dos **serviço por demanda**, entende-se que os requisitos relativos à **homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito não se aplicam**.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) de fato oferece a possibilidade de a Administração Pública exigir esses testes, visando comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Contudo, essa previsão legal é mais aderente a cenários de **fornecimento de bens ou de serviços que envolvam a entrega de produtos tangíveis e padronizáveis**, os quais podem ser pré-avaliados antes da contratação ou da entrega em larga escala.

No caso específico da elaboração de projetos, o objeto da contratação é, essencialmente, a **prestação de serviços intelectuais e técnicos**, cujo valor reside na expertise, na metodologia de trabalho e na capacidade de adaptação da equipe da Contratada às demandas dinâmicas do MAPA.

- **Elaboração de Projetos de Engenharia:** A qualidade de um projeto de engenharia não é aferível por meio de uma "amostra" ou "prova de conceito" no sentido tradicional. Sua avaliação se dá pela análise da **capacidade técnica da equipe**, da **experiência prévia da empresa**, da **metodologia proposta** para o desenvolvimento dos projetos e, principalmente, pela **conformidade com as normas técnicas e regulamentares** durante a sua execução. O produto final do serviço de projeto (o próprio projeto) é único e personalizado para cada necessidade específica do MAPA, não sendo um item de prateleira passível de "homologação de amostra".

Dessa forma, a exigência de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito para este objeto de licitação seria **inadequada, desarrazoada e excessivamente restritiva à competitividade**, uma vez que não se alinha à natureza dos serviços a serem contratados.

A avaliação da capacidade técnica e da qualidade da futura Contratada será realizada por outros meios, tais como a análise da qualificação técnica da equipe proposta, da experiência da empresa em serviços similares e da sua conformidade com os demais requisitos técnicos, internos e externos já definidos, os quais são mais pertinentes à natureza intelectual e consultiva do objeto.

5. Requisito de sustentabilidade

Os **requisitos de sustentabilidade** são as especificações e condições que buscam garantir que a contratação gere o menor impacto negativo possível, e o maior impacto positivo, nas dimensões ambiental, social, econômica e cultural.

Importante destacar que a sustentabilidade não se restringe apenas à preservação do meio ambiente, mas abrangem também aspectos como a promoção de direitos humanos, a diversidade, a inclusão e a integridade, por isso que tais requisitos visam o desenvolvimento nacional sustentável e é reconhecido como um princípio fundamental e objetivo primordial da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão e o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade são cruciais para a administração pública por diversos motivos, dentre os quais:

- **Demonstra compromisso Legal e Constitucional:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo, tornando sua observância uma exigência legal em todas as fases da contratação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e as contratações públicas são um meio crucial para a concretização desse princípio.
- **Evidencia a busca da Gestão Pública Responsável e Eficiente:** A sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução do consumo e contribui para a otimização dos recursos. Produtos e serviços de menor impacto ambiental, com maior durabilidade e eficiência energética, podem reduzir despesas de manutenção e operacionais no longo prazo.
- **Possui um impacto Positivo e Inovação:** Ao impulsionar a demanda por soluções sustentáveis, as contratações públicas incentivam o mercado a adotar práticas mais responsáveis, fomentando a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias.
- **Representa a promoção Social e dos Direitos Humanos:** Os requisitos de sustentabilidade, especialmente nas dimensões social e cultural, contribuem para a erradicação da pobreza, a igualdade de gênero, o trabalho decente e a redução das desigualdades, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia os seguintes requisitos de sustentabilidade devem ser considerados, entre outros:

- A Contratada deverá incorporar, na elaboração dos projetos de engenharia, soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como a utilização de ventilação e iluminação naturais, sistemas de aproveitamento de águas pluviais, e o planejamento para iluminação setorizada, visando a eficiência energética e a redução do consumo de recursos naturais.

- Os projetos elaborados pela empresa deverá incentivar a utilização de mão de obra local e materiais de origem local e certificada, sempre que técnica e economicamente viável, como forma de reduzir a pegada de carbono do transporte e fomentar o desenvolvimento regional.
- A Contratada deverá considerar nos projetos a serem elaborados e a necessidade de implementar e cumprir um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com o objetivo prioritário de não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Isso inclui a separação e destinação correta de resíduos Classe A, B, C e D, evitando o descarte inadequado em aterros não licenciados ou corpos d'água.
- A Contratada deverá demonstrar capacidade e expertise para lidar com as exigências de licenciamento ambiental relacionadas aos projetos, considerando que os impactos ambientais devem ser avaliados e mitigados desde as etapas preliminares.
- Os projetos elaborados deverão garantir a plena acessibilidade às edificações e espaços, em conformidade com o desenho universal e as normas vigentes, como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a NBR 9050/ABNT, assegurando a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- A Contratada deverá comprovar a observância de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de Saúde e Segurança do Trabalho, garantindo condições de trabalho dignas e seguras para todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamentos adequados.

Para a presente contratação, a equipe de planejamento também estabeleceu um critério de julgamento da proposta que busca valorizar empresas que demonstrem um **compromisso consolidado com práticas sustentáveis**, abrangendo tanto aspectos ambientais quanto socioeconômicos.

A seleção desses critérios fundamentou-se nas diretrizes e fichas técnicas do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (versão de outubro de 2025)**, garantindo o alinhamento com as melhores práticas da Administração Pública Federal.

O objetivo é incentivar a participação de licitantes que já incorporam a sustentabilidade em sua cultura organizacional e operações.

O critério é adequado para avaliar o compromisso da empresa com práticas sustentáveis, entendido sobre o aspecto ambiental e socioeconômico, reconhecendo e valorizando as licitantes que já possuem certificações ou iniciativas que atestem sua responsabilidade social e ambiental.

Para pontuar, a empresa licitante deverá comprovar possuir certificação, selo, declaração de reconhecimento ou documento similar que demonstre que a empresa adota práticas sustentáveis.

Exemplos de certificações que serão aceitas incluem, mas não se limitam a:

- ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental).
- Certificação BREEAM (Building Research Establishment Environmental Assessment Method) para construção sustentável.
- Fairtrade (Comércio Justo).
- Certificação B (selo concedido pelo B Lab para empresas que equilibram propósito e lucro).
- Certificação I-REC (Certificados de Energia Renovável).
- Rótulo Ecológico (Certificação brasileira que segue as normas da série ISO 14020 e 14024, como a ABNT NBR ISO 14024).
- Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design).
- Selo Social ou Selo Verde.
- Comprovação de Projeto Social em execução pela empresa
- Certificação PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) - Programa do Governo Federal.
- Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social (PBCRS)- ABNT NBR 16001 e ISO 26000.

Ressalta-se que tais requisitos foram estabelecidos como **critérios de pontuação técnica (avaliação)** e não como condições eliminatórias de habilitação. Essa escolha visa premiar a excelência e o compromisso socioambiental das licitantes, sem impedir a participação de empresas que atendam aos requisitos mínimos legais, garantindo assim a ampla competitividade do certame.

Ao integrar esses requisitos e critérios, o MAPA assegura que a futura contratação não apenas preencha uma lacuna de profissionais, mas que o faça com um padrão de excelência e inovação que resultará em projetos sustentáveis.

6. Requisito para Transição contratual.

O requisito de **transição contratual** refere-se à necessidade de planejar e executar o encerramento de um contrato vigente e o início de um novo, ou a internalização de serviços, de forma organizada e eficiente.

O processo visa assegurar a **continuidade ininterrupta dos serviços**, a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, bem como a capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado.

A transição contratual constitui um elemento essencial do modelo de execução do objeto, devendo ser minuciosamente detalhada no Termo de Referência.

A adequada previsão e gestão dos requisitos de transição contratual são de suma importância para a Administração Pública, haja vista contribuir para a **Garantia da Continuidade dos Serviços, Mitigação de Riscos, Transferência de Conhecimento e Tecnologia, Capacitação da Equipe e Otimização de Custos.**

Para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia os seguintes exemplos de requisitos de transição contratual podem ser aplicados:

- A Contratada deverá apresentar, no início da execução contratual ou em prazo a ser definido, um plano detalhado para a transição dos serviços, contemplando cronogramas, atividades, responsabilidades e recursos alocados para as fases de desmobilização e mobilização, conforme aplicável.
- A Contratada será responsável por realizar a formalização e a transferência de todo o conhecimento técnico, metodologias, dados e documentos relacionados aos projetos elaborados, incluindo relatórios, pareceres, históricos de obras e quaisquer outras informações relevantes para a continuidade dos serviços.
- Deverão ser entregues manuais de procedimentos, fluxogramas, modelos de documentos e quaisquer outros materiais que facilitem a compreensão e a continuidade das atividades pela equipe do MAPA ou por uma futura contratada.
- A Contratada deverá prever e executar a capacitação e o treinamento do corpo técnico do MAPA, ou da equipe da próxima contratada, sobre os softwares utilizados na elaboração de projetos.
- Em caso de encerramento do contrato e contratação de uma nova empresa, a Contratada deverá prestar apoio técnico e operacional à mobilização da empresa sucessora, colaborando para que a transição ocorra sem prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços, o que pode incluir reuniões de alinhamento, disponibilização de equipes para apoio inicial e acesso a informações relevantes.
- Poderá ser estabelecida uma equipe de acompanhamento da transição, composta por representantes do MAPA e da Contratada, para monitorar o cumprimento do plano de transição e resolver quaisquer desafios que possam surgir durante o processo.

Ao incorporar esses requisitos, o MAPA demonstra sua preocupação com a gestão eficiente dos contratos e a perenidade dos serviços públicos, assegurando que as transições ocorram de forma planejada, transparente e sem interrupções prejudiciais.

7. Requisitos de Garantia, Manutenção e assistência técnica.

Em continuidade à definição dos requisitos essenciais para a contratação, serão detalhadas as exigências relativas à **garantia, manutenção e assistência técnica**, elementos cruciais para a assegurar a durabilidade e a operacionalidade dos bens e serviços correlatos ao objeto principal da contratação.

Os requisitos de **garantia, manutenção e assistência técnica** visam assegurar a funcionalidade, o desempenho e a longevidade dos bens e a efetividade dos serviços que eventualmente necessitem de suporte pós-contratação.

A sua definição abrange a cobertura de eventuais falhas, a prestação de serviços de suporte técnico e a disponibilidade de recursos para manter a solução contratada em pleno funcionamento. Tais exigências deverão ser contempladas no modelo de execução do objeto, conforme detalhado no Termo de Referência.

Considerando o objeto da licitação que contempla a elaboração de projetos de engenharia tem-se como exemplos de requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica os relativos a *ferramentas, softwares e equipamentos específicos que a contratada utilize e que sejam críticos para a prestação dos serviços*, ou no *suporte a entregáveis específicos*.

Exemplos de requisitos que podem ser exigidos:

- Os projetos de engenharia elaborados pela Contratada deverão possuir um período de garantia contra erros, omissões ou incompatibilidades que venham a ser identificados e que sejam de responsabilidade da contratada, a contar da data de sua entrega e aprovação definitiva pelo MAPA. Durante este período, a Contratada deverá realizar os ajustes e correções necessários sem ônus adicionais para a Administração.
- Caso a prestação dos serviços envolva o uso ou o desenvolvimento de *softwares, plataformas ou ferramentas específicas* que se tornem propriedade ou licença do MAPA, a Contratada deverá prever um período de manutenção e atualização, garantindo a correção de *bugs*, a compatibilidade com novas versões de sistemas operacionais e a incorporação de *patches* de segurança.
- Se a execução dos serviços depender de **equipamentos ou ferramentas especializados fornecidos pela Contratada** e que necessitem de suporte, deverá ser estabelecido um prazo máximo para o atendimento da assistência técnica.
- A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação (telefone, e-mail, sistema de chamados) para que a equipe do MAPA possa reportar problemas ou solicitar esclarecimentos técnicos sobre os projetos.

A inclusão desses requisitos no Termo de Referência permitirá ao MAPA não apenas contratar os serviços necessários, mas também assegurar que a solução como um todo seja sustentável, funcional e respaldada por um suporte adequado ao longo de sua vida útil.

Demais requisitos relativos a garantias serão inseridos em tópicos próprio do termo de referência.

8. Requisito de vistoria

Prosseguindo na estruturação dos requisitos para a contratação, será abordada a definição relativa à **vistoria técnica** por parte dos licitantes, considerando sua relevância e aplicação ao objeto específico desta licitação.

O requisito de **vistoria técnica** consiste na possibilidade ou necessidade de os licitantes inspecionarem o local onde os serviços serão executados.

A inspeção prévia permite que as empresas tomem conhecimento direto das condições existentes, dos desafios potenciais e das particularidades do ambiente de trabalho, subsidiando a elaboração de propostas mais precisas e aderentes à realidade.

A Lei nº 14.133/2021, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), permite que os licitantes apresentem uma declaração de conhecimento das condições dos locais de execução, tornando a vistoria física uma opção flexível, e não uma imposição em todos os casos

A definição da obrigatoriedade ou facultatividade da vistoria técnica é de extrema importância para o processo licitatório:

- **Precisão das Propostas:** Quando essencial, a vistoria permite que os licitantes elaborem propostas mais realistas e compatíveis com as condições *in loco*, minimizando riscos de aditivos contratuais futuros por inadequação de planejamento ou subestimativa de custos.
- **Mitigação de Riscos para a Administração:** Ao conhecerem detalhadamente o ambiente, os licitantes podem antecipar e incorporar em suas propostas soluções para eventuais dificuldades, evitando surpresas e atrasos na execução do contrato por parte da Administração.
- **Competitividade e Isonomia:** A decisão sobre a obrigatoriedade da vistoria impacta a competitividade. Tornar a vistoria obrigatória sem justificativa robusta pode restringir indevidamente o universo de licitantes, especialmente aqueles de outras localidades, que incorreriam em custos e tempo para a realização da vistoria. A facultatividade, por outro lado, promove maior isonomia, desde que as informações necessárias para a elaboração da proposta estejam disponíveis por outros meios.
- **Base para Justificativas Futuras:** A comprovação de que o licitante teve a oportunidade de conhecer as condições do local (seja por vistoria presencial ou por declaração de conhecimento baseada em informações providas pela Administração) serve de embasamento para a recusa de alegações posteriores de desconhecimento das condições do objeto.

No contexto da presente licitação que tem como objeto a elaboração de projetos de engenharia e considerando a decisão da equipe pela **facultatividade da vistoria**, o requisito será formulado da seguinte maneira:

- Será facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica nas dependências do MAPA.
- Apesar da facultatividade, considera-se que a elaboração de propostas adequadas pressupõe o conhecimento aprofundado das condições locais.
- Para tanto, o MAPA disponibilizará todas as informações necessárias sobre os locais, por meio de documentos como plantas, memoriais descritivos, relatórios fotográficos ou outros documentos pertinentes, anexados ao Termo de Referência ou disponíveis para consulta eletrônica.
- A ausência de vistoria por parte do licitante não poderá ser invocada posteriormente como justificativa para o descumprimento de obrigações contratuais ou para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de alegado desconhecimento das condições locais.
- O licitante, ao apresentar sua proposta, deverá apresentar **declaração expressa** de que conhece e aceita as condições dos locais de execução do objeto, mesmo que não tenha realizado a vistoria *in loco*.
- A declaração implica a irrestrita responsabilidade do licitante pela adequação de sua proposta a todas as características e peculiaridades dos ambientes e processos envolvidos na execução dos serviços.

9. Requisitos de subcontratação

O requisito de **subcontratação** refere-se à permissão concedida à Contratada para delegar a execução de parte do objeto contratual.

Trata-se de uma faculdade que, quando admitida, deve ser claramente estabelecida no edital e no contrato, indicando os limites e as condições para sua efetivação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 122, prevê a possibilidade de subcontratação, mas ressalta a necessidade de a Administração definir previamente as parcelas do objeto passíveis de delegação e os respectivos limites percentuais.

A definição clara da possibilidade e dos limites da subcontratação é de suma importância para a Administração Pública:

- **Eficiência e Especialização:** A subcontratação pode permitir que a Contratada se utilize de conhecimentos especializados ou de recursos que não possui diretamente, otimizando a execução de parcelas específicas do objeto e, em alguns casos, contribuindo para a eficiência da prestação do serviço como um todo.
- **Flexibilidade Operacional:** Oferece flexibilidade à Contratada para gerenciar sua capacidade produtiva e alocar recursos de forma mais dinâmica, especialmente em serviços por demanda onde a flutuação de necessidades pode ser significativa.
- **Mitigação de Riscos para a Administração:** A ausência de regramento claro sobre a subcontratação pode gerar riscos de desvirtuamento do contrato, perda de controle sobre a qualidade do serviço ou mesmo a sub-rogação integral da responsabilidade, o que é vedado. A definição de limites e a necessidade de autorização prévia asseguram o controle da Administração.
- **Responsabilidade Contratual:** A previsão dos requisitos de subcontratação reforça que a responsabilidade principal pela execução integral do objeto permanece com a Contratada, e não com a subcontratada. Isso garante que a Administração sempre terá um único ponto de contato e de responsabilidade contratual.

O requisito de subcontratação será aplicado da seguinte forma no Termo de Referência e no Contrato:

- **Permissão de Subcontratação:** Será permitida a subcontratação de parte dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa para a permissão da subcontratação:** Justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, flexibilidade operacional e qualidade na execução dos serviços. Considerando que determinadas atividades podem demandar conhecimentos técnicos específicos, recursos especializados ou capacidade produtiva adicional, a possibilidade de delegação controlada de parcelas do objeto permite que a Contratada complemente suas competências, garantindo adequada execução dos serviços por demanda.
- **Limite de Subcontratação:** O limite máximo permitido para a subcontratação dos serviços por demanda será de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global.
- **Objeto da Subcontratação:** A subcontratação será restrita a atividades acessórias ou de suporte técnico especializado, tais como ensaios laboratoriais, sondagens de solo ou serviços de topografia. É expressamente proibida a subcontratação do 'núcleo intelectual' da contratação (elaboração do projeto principal ou assinatura do laudo técnico), de modo a evitar a mera intermediação de serviços e garantir a responsabilidade técnica direta da empresa contratada.
- **Autorização Prévia da Administração:** A subcontratação de qualquer parcela dos serviços dependerá de **autorização prévia e expressa da Administração**, mediante solicitação formal da Contratada que deverá justificar a necessidade e apresentar a qualificação da empresa a ser subcontratada.
- **Responsabilidade da Contratada:** A Contratada permanecerá como a única e exclusiva responsável pela integral execução do objeto contratual, bem como pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, independentemente da subcontratação.
- **Condições para a Subcontratação:** A empresa a ser subcontratada deverá demonstrar habilitação técnica para executar os serviços.
- É expressamente proibida a subcontratação do 'núcleo intelectual' da contratação (elaboração do projeto principal ou assinatura do laudo técnico), de modo a evitar a mera intermediação de serviços e garantir a responsabilidade técnica direta da empresa contratada.

10. Qualificação técnica operacional e profissional

Concluindo a etapa de definição dos requisitos da contratação, serão detalhadas as exigências de **qualificação técnica operacional e profissional, os quais são** fundamentais para assegurar que o licitante possua a capacidade e a experiência necessárias para a execução satisfatória do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os requisitos de **qualificação técnica** visam comprovar a capacidade do licitante para bem executar o objeto da contratação. Conforme o Manual de Licitações e Contratos do TCU, eles se referem **às características inerentes ao próprio licitante e à sua equipe**.

Neste sentido, pode-se afirmar que os requisitos de qualificação técnica se diferem dos **critérios técnicos de julgamento da proposta**.

A qualificação técnica abrange a capacidade operacional da empresa (sua estrutura, histórico e processos) e a qualificação profissional de sua equipe técnica.

A definição e exigência desses requisitos são de extrema importância para a Administração Pública e proporcionam:

- **Assegura a Capacidade de Execução:** Garante que a empresa contratada possua o *know-how*, a experiência e a estrutura necessários para entregar os serviços com a qualidade e a complexidade exigidas.
- **Mitigação de Riscos na Execução Contratual:** Profissionais e empresas qualificadas tendem a apresentar menos falhas, atrasos e problemas de qualidade, reduzindo os riscos para o MAPA durante a execução do contrato.
- **Seleção da Proposta Mais Vantajosa:** Contribui para que a Administração selecione a proposta que, de fato, oferece as melhores condições técnicas para o cumprimento do objeto, evitando contratações que possam se tornar problemáticas.
- **Conformidade Legal:** O artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do TCU estabelecem a obrigatoriedade de se exigir a qualificação técnica pertinente, legitimando e formalizando o processo de seleção.

A qualificação técnica operacional da empresa visa comprovar a capacidade institucional do licitante para desempenhar as atividades objeto da contratação que neste caso, sugere-se o seguinte:

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

- A licitante deverá apresentar registro ou inscrição ativa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU) da jurisdição de sua sede, comprovando sua regularidade e habilitação para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da licitação;
- A licitante deverá comprovar experiência prévia **de 03 (três) anos** com a execução de **serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação.**
- Serão **considerados compatíveis em características, qualidades e prazos:**

- As atividades de **elaboração de projetos de engenharia ou arquitetura e a prestação de serviços de consultoria ou assessoria técnica** nas áreas de engenharia ou arquitetura, realizadas para órgão ou entidade pública ou privada , cujo objeto seja não residencial.

A comprovação de experiência na elaboração de projeto tem as seguintes restrições:

- **Serviços Não Compatíveis com as Características do Objeto:**

Restrição 01: Não são considerados compatíveis com as características do objeto do MAPA **os serviços de prestação de manutenção predial, a realização de reformas ou a execução de obras de engenharia.** A presente licitação tem como foco a contratação de empresa para realizar as atividades de elaboração de projetos, consultoria, assessoria e não a execução física dessas intervenções.

- **Não será aceita a experiência como:**

Restrição 02: Executor de serviço de manutenção predial, reforma ou obra de engenharia.

- **Atividades de Consultoria ou Assessoria Não Compatíveis:**

Restrição 03: Igualmente, não é considerada compatível com as características do objeto a realização de consultoria ou assessoria em áreas diversas da engenharia ou arquitetura, tais como consultoria contábil, administrativa, jurídica, ou outras áreas que não se enquadrem especificamente nas disciplinas de engenharia e arquitetura.

Para fins de comprovação da experiência com elaboração de projetos de engenharia, será necessário comprovar as seguintes quantidades por cada tipo de projeto:

- **Comprovação de elaboração de projeto(s) arquitetônico(s) de edificações não residenciais**, com área total não inferior a 14.500m² ;
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de instalações hidráulicas prediais não residenciais**, com área total não inferior a 14.500 m²;
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de instalações elétricas prediais de baixa tensão em edificações não residenciais**, com área total não inferior a 14.500 m².
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de cabeamento estruturado, automação e lógica em edificações não residenciais**, com área total não inferior a 10.000 m².
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de ventilação, exaustão e climatização em edificações não residenciais**, com área total não inferior a 10.000 m².

Serão consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação os seguintes serviços de:

- **A experiência com elaboração de projetos de engenharia e serviços de assessoria na área de engenharia.**

Na avaliação da capacidade operacional da empresa, será considerado o seguinte:

- A comprovação se dará por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada.
- **Caso a licitante apresente contrato de prestação de serviço , deverá junto haver atestado de capacidade técnica, declaração, ART ou documento similar que comprove o quantitativo executado, dentre os valores previsto no contrato.**
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificado em seu contrato social vigente.
- **Será aceito o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional..**

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovar dispor de profissional, em seu quadro de pessoal, com formação em Engenharia civil ou arquitetura que possua capacidade técnica comprovada em:

- **Comprovação de elaboração de projeto(s) arquitetônico(s) de edificações não residenciais**, com área total não inferior a 10.000 m² ;
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de instalações hidráulicas prediais não residenciais**, com área total não inferior a 10.000 m²;
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de instalações elétricas prediais de baixa tensão em edificações não residenciais**, com área total não inferior a 5.000 m².
- **Comprovação de elaboração de projeto(s) de cabeamento estruturado, automação e lógica em edificações não residenciais**, com área total não inferior a 5.000 m².

Considerando que o objeto contratual engloba a elaboração de projetos e consultorias em diversas especialidades da engenharia e arquitetura, os critérios de qualificação técnico-profissional foram estruturados sob a perspectiva da **equipe multidisciplinar**, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133 /2021.

Desta forma, a comprovação de acervo técnico para atendimento às parcelas de maior relevância não exigirá que um único profissional acumule a responsabilidade técnica sobre todas as disciplinas do projeto. A licitante poderá demonstrar sua capacidade por meio de quadro de profissionais habilitados nas respectivas áreas de atuação:

1. **Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil:** para o projeto arquitetônico e acessibilidade;
2. **Engenharia Civil:** para projetos de infraestrutura hidráulica e sanitária;
3. **Engenharia Eletricista / Eletrônica / Telecomunicações:** para instalações elétricas, cabeamento estruturado, automação, lógica e CFTV;
4. **Engenharia Mecânica:** para ventilação, exaustão e climatização.

Adicionalmente, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, admite-se o somatório de Certidões de Acervo Técnico (CATs), Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) do profissional emitidas pelo conselho competente (CREA /CAU), desde que referentes a contratos/serviços já concluídos, visando fomentar a competitividade no certame sem prejuízo da qualificação técnica indispensável.

A aderência dos requisitos definidos à realidade do mercado é integralmente comprovada pela análise que se segue que detalha, de forma minuciosa, os requisitos de qualificação técnica (profissional e operacional) extraídos de contratações similares.

A realização da análise de contratações similares não apenas valida a adequação das exigências, mas também estabelece uma **referência objetiva**, mitigando o risco de sobrequalificação ou subqualificação.

Ao demonstrar que as demandas estão em **estrita consonância com as práticas vigentes**, assegura-se a **ampla competitividade** do certame, garantindo a **segurança jurídica** do processo e, fundamentalmente, eleva a probabilidade de selecionar um proponente com a **capacidade técnica comprovada** necessária para a plena e eficaz execução do objeto contratual."

Referências das Contratações Similares:

REQUISITOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES
LICITAÇÃO 01 Dados da Licitação : TRT- Concorrência Eletrônica - nº 90001/2024 Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Subcontratação limitada a 70% do valor do contrato. Exigido garantia da contratação. Proposta Técnica - • Mediante avaliação da capacidade técnica da empresa, da equipe técnica e pelas certificações em qualidade e sustentabilidade, considerando: Capacitação e Experiência do Licitante; Capacitação técnico profissional da Equipe Técnica Mínima; Certificação(ões) de qualidade e sustentabilidade do Licitante. A capacitação e experiência do Licitante Avaliada por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) contendo dados essenciais referentes ao(s) serviço(s) executado(s) e a informação de que o(s) objetivo(s) de qualidade foi(ram) cumprido(s); Além disso, os ACT(s) devem estar em nome do Licitante deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de

direito público ou privado, comprovando que o Licitante executou diretamente o(s) serviço(s) objeto de avaliação e poderá(ão) vir acompanhado(s) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidão de Acervo Operacional (CAO) para melhores informações sobre o(s) serviço(s) executado(s).

- **Para função de Coordenação** foi atribuída pontuação de 0 (zero) até a nota máxima 10 (dez) às propostas técnicas que comprovarem atuação em coordenação de projetos com área projetada igual ou superior aos intervalos de 8.000 m² a 128.000 m² (quadro 1 do Edital). No cálculo de todas as notas é considerado apenas os 4 (quatro) atestados com as maiores áreas projetadas.
- **Para Projeto de Arquitetura** foi atribuída pontuação de 0 (zero) até a nota máxima 10 (dez) às propostas técnicas que comprovarem desenvolvimento de projetos de arquitetura com área projetada igual ou superior aos intervalos de 8.000 m² a 128.000 m² (quadro 1 do Edital), obtida da soma das áreas de construção de edificações dos atestados de elaboração ou desenvolvimento apresentados. No cálculo de todas as notas é considerado apenas os 4 (quatro) atestados com as maiores áreas projetadas.
- **Para Perícia em Patologia Predial** foi atribuída pontuação de 0 (zero) até a nota máxima 10 (dez) às propostas técnicas que comprovarem atuação em perícias de patologias construtivas em edificações com área periciada igual ou superior aos intervalos de 8.000 m² a 128.000 m² (quadro 1 do Edital). No cálculo de todas as notas é considerado apenas os 4 (quatro) atestados com as maiores áreas projetadas.
- **Para Projeto Estrutural** foi atribuída pontuação de 0 (zero) até a nota máxima 10 (dez) às propostas técnicas que comprovarem atuação em projetos estruturais ou de recuperação estrutural com área projetada igual ou superior aos intervalos de 1.000 m² a 16.000 m² (quadro 2 do Edital). No cálculo de todas as notas é considerado apenas os 4 (quatro) atestados com as maiores áreas projetadas.
- **Proposta de Preço - Proposta de Preço deverá ser enviada em seu valor global.** As propostas não pode exceder o preço global estabelecido no orçamento estimado da contratação e os preços das etapas constantes das propostas dos licitantes não podem exceder aos preços unitários estabelecidos no orçamento estimado da contratação.

LICITAÇÃO 02

Dados da Licitação: EMBRAPA - DF E MA- EDITAL DE LICITAÇÃO EMBRAPA ELETRONICA Nº 01/2024

Indica adoção, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Exigido garantia da contratação.

Qualificação Operacional e Profissional - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO QUADRO PROFISSIONAL A SER EXIGIDO:

- Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; e Engenheiro Mecânico.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações para pesquisa e uso laboratorial ou com complexidade equivalente, com área não inferior a 500 m². Entende-se como áreas com complexidade equivalente edificações do tipo hospitalar ou farmacêutica.

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com utilização da tecnologia BIM - Building Information Modelling, com área não inferior a 500 m².

Elaboração de projetos de infraestruturas de Conectividade (Acesso Remoto-VPN, Circuitos Internet, Telefonia, Videoconferência, etc.) e salas seguras certificadas, com área não inferior a 250 m².

A comprovação de Qualificação Técnica Operacional se dará por meio da apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações para pesquisa e uso laboratorial ou com complexidade equivalente, com área não inferior a 500 m². Entende-se como áreas com complexidade equivalente edificações do tipo hospitalar ou farmacêutica.

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com utilização da tecnologia BIM - Building Information Modelling, com área não inferior a 500 m².

Elaboração de projetos estrutural de engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações, com área não inferior a 1000 m².

Elaboração de projeto elétrico de edificações com carga demandada de no mínimo 150 kVA.

Elaboração de projeto de climatização por equipamentos centrais com carga térmica mínima de 35 TR.

Elaboração de projeto para exaustão/insuflamento mecânico de edificação com área não inferior a 100 m².

Apresentação de cópia do registro ou inscrição nos Conselhos CREA ou CAU, que comprove sua regularidade.

A comprovação de Qualificação Técnica Profissional se dará por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - CAT, comprovando que o Responsável Técnico pelos projetos possui Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com a complexidade do objeto deste Termo de Referência.

Comprovante de que o Responsável Técnico pelos projetos.

PROPOSTA TÉCNICA - Aferida e classificada a partir dos seguintes parâmetros: Experiência da Empresa (EE) e Experiência Profissional (EP).

PONTUAÇÃO DE PREÇO - Mediante calculo do Índice de Preço (IP) das propostas apresentadas pelos licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas.

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do menor preço proposto pelos licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas pelo preço da proposta em exame.

O julgamento será feito pelo somatório das notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA DE PREÇOS, **sendo que a nota da Proposta Técnica terá peso de 60% (sessenta por cento) e a nota da Proposta de Preço terá peso de 40%** (quarenta por cento), totalizando 100% (cem por cento) da pontuação.

EMBRAPA - MA

Indica adoção, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Exigido garantia da contratação.

Qualificação Operacional e Profissional - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO QUADRO PROFISSIONAL A SER EXIGIDO:

Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; e Engenheiro Mecânico.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações para pesquisa e uso laboratorial ou com complexidade equivalente, com área não inferior a 450 m². Entende-se como áreas com complexidade equivalente edificações do tipo hospitalar ou farmacêutica.

Elaboração de projeto para construção de cozinha industrial e usos afins com área não inferior a 200 m².

A adoção da área de 200m² como parcela mínima de qualificação operacional é baseada na expectativa das áreas relacionadas a alimentos.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações para pesquisa e uso laboratorial ou com complexidade equivalente, com área não inferior a 450 m². Entende-se como áreas com complexidade equivalente edificações do tipo hospitalar ou farmacêutica.

Elaboração de projeto para construção de cozinha industrial e usos afins com área não inferior a 200 m².

A adoção da área de 200m² como parcela mínima de qualificação profissional é baseada na expectativa das áreas relacionadas a alimentos.

Elaboração de projetos estrutural de engenharia para construção de edificação ou complexo de edificações, com área não inferior a 1.000 m².

Elaboração de projeto elétrico de edificações com carga demandada de no mínimo 150 kVA.

Elaboração de projeto de climatização por equipamentos centrais com carga térmica mínima de 35 TR.

Elaboração de projeto para exaustão/insuflamento mecânico de edificação com área não inferior a 100 m².

Apresentação de cópia do registro ou inscrição nos Conselhos CREA ou CAU, que comprove sua regularidade.

A comprovação de Qualificação Técnica Profissional se dará por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - CAT, comprovando que o Responsável Técnico pelos projetos possui Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com a complexidade do objeto deste Termo de Referência.

Comprovante de que o Responsável Técnico pelos projetos.

PROPOSTA TÉCNICA - Aferida e classificada a partir dos seguintes parâmetros: Experiência da Empresa (EE) e Experiência Profissional (EP).

PONTUAÇÃO DE PREÇO - Mediante calculo do Índice de Preço (IP) das propostas apresentadas pelos licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas.

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do menor preço proposto pelos licitantes classificados no julgamento das Propostas Técnicas pelo preço da proposta em exame.

O julgamento será feito pelo somatório das notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo que a nota da Proposta Técnica terá peso de 60% (sessenta por cento) e a nota da Proposta de Preço terá peso de 40% (quarenta por cento), totalizando 100% (cem por cento) da pontuação.

N	ÓRGÃO	LICITAÇÃO	REQUISITOS
1	BACEN	Pregão Eletrônico nº 90006/2024-000	Sem critérios de sustentabilidade. Subcontratação só dos laudos técnicos de avaliação, limitado a 5%. Exigido garantia da contratação. Qualificação Técnica - Profissional: • Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA ou CAU; Qualificação técnica- • 3000 m² de edificação com 3 pavimentos; • Anos de experiência-ininterruptos ou não;
			Consta critérios de sustentabilidade. Admitida a possibilidade de subcontratação. Admitida a possibilidade de consórcio de até três empresas.

2	EBSERH	Pregão Eletrônico nº 91029/2024	Qualificação Técnica - Profissional: • Uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT) que correspondam a, no mínimo, 50% da área de edificações para cada especialidade apontada; • Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica; • Será aceito o somatório de atestados para fins da habilitação técnico-operacional e técnicoprofissional. Qualificação Técnica - • Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade; • Comprovação de aptidão para desempenho das atividades técnicas objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional; • Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; • Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES /MPDG nº 5, de 2017;
			Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Qualificação Técnica - Profissional: • Graduação em Arquitetura e Urbanismo; • Graduação em Engenharia nas respectiva área exigida; • Prática na elaboração de desenhos técnicos; • Conhecimento em operação de sistema BIM; • Conhecimento avançado em operação de sistema CAD ou REVIT; • Comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área de formação; • Conhecimento de legislação, normativos e procedimentos licitatórios de serviços de engenharia; • Conhecimento em orçamento de obras e serviços de engenharia aplicados ao setor público. • Conhecimento específico em orçamento serviços na Administração Pública, levantamento, cotação de preços, composições de custos descrição de materiais. Qualificação Técnica:

3	MEC	Pregão Nº 90005/2024	• Comprovação de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto; • Comprovação de que possui, na data prevista de assinatura do contrato, Responsável Técnico devidamente registrado no CREA; • Comprovação que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. • Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES /MPDG n. 5/2017; • Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente; • Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES /MPDG n. 5, de 2017; • Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante; • Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
			Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Qualificação Técnica - Profissional: • Graduação em Arquitetura e Urbanismo; • Graduação em Engenharia nas respectivas áreas exigida; • Conhecimento avançado em operação de sistemas da AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection , Alto QI Builder, Alto QI Eberick , CYPE 3D e do Sistema OrçaFascio de orçamento; • Conhecimento da metodologia BIM; • Facilidade de gestão de equipes e projetos; • Comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área de formação;

4	PR	Pregão Eletrônico nº 90057/2024	Qualificação Técnica: • Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional competente, comprovando o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação, na qual conste seu Responsável Técnico, devidamente qualificado na área de fiscalização de obras e serviços de engenharia; • Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados; • Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos; • Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; • Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante; • Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante; • Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; • Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.
---	----	---------------------------------	--

Dados da licitação: FIOCRUZ- Pregão Eletrônico nº 90270/2024
da Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Qualificação Técnica Profissional: • Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente; • Para o Engenheiro mecânico: Elaboração de projeto básico ou executivo para instalação de sistema de ar-condicionado com grau de classificação de área limpa; • Engenheiro Eletricista: Elaboração de projeto básico ou executivo para instalação elétrica industrial; • Engenheiro civil: Elaboração de projeto básico ou executivo de arquitetura na indústria farmacêutica ou veterinária ou alimentícia ou química ou hospitalar.; e • Para o Arquiteto: Elaboração de projeto básico ou executivo de arquitetura na indústria farmacêutica ou veterinária ou alimentícia ou química ou hospitalar; • Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta;

- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Qualificação Técnica Operacional

- O licitante apresentará o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Técnicos - CRT, que comprove atividade relacionada com o objeto solicitado;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de projetos de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em conformidade com o art. 67, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
- projeto básico e executivo de instalação de ar-condicionado - 31,18%;
- projeto básico e executivo de instalação elétrica - 19,41%;
- projeto básico e executivo de arquitetura - 14,27%;
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Dados da licitação: IFBA- Pregão Eletrônico nº 90003/2024

2

Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Qualificação Técnica:

- Considerando a multidisciplinaridade do serviço a ser prestado, ou seja, que requer a atuação de profissionais de disciplinas distintas, a licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa nas entidades profissionais competentes (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), em plena validade;
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
- Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente e dentro das atribuições, área de atuação e formação exigida, legalmente reconhecidas e regulamentadas para o exercício da função, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à elaboração de projetos e estudos técnicos de arquitetura e engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo:
 - Projeto de arquitetura;
 - Projeto hidrossanitário;
 - Projeto de drenagem;
 - Projetos de instalações elétricas de baixa tensão;
 - Projeto de proteção contra descargas atmosféricas;
 - Projeto de prevenção e combate a incêndios e pânico;
 - Projeto acústico;
 - Projeto estrutural; Projeto de integração viária.
- Elaboração de Projeto Arquitetônico de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 2.200,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Projeto Hidrossanitário de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 454,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Projeto de Drenagem de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 4.300,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Projeto Elétrico de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 2.200,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Proteção contra descargas atmosféricas de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 2.200,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Projeto de Prevenção a Incêndio, Pânico de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 2.200,00 m², comprovado por meio de um único atestado;

- Elaboração de Projeto Acústico de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 240,00 m², comprovado por meio de um único atestado;
- Elaboração de Projeto Estrutural de obra de edifício público ou privado, com área mínima de 4.300,00 m², comprovado por meio de um único atestado.
- Elaboração de Projeto de Integração viária de obra de instituição pública ou privada, com área mínima de 6.960,00 m², comprovado por meio de um único atestado.
- Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, ou seja, não será possível a apresentação de atestado acumulativo para cada disciplina de projeto/estudo, mas para comprovação do todo.

Dados da Licitação: FSULDEMINAS-Pregão Eletrônico nº 92/2024

Projetos de sustentabilidade deverão seguir as normas técnicas vigentes.

Não será permitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial do objeto somente será permitida após a devida autorização prévia da CONTRATANTE, que verificará quanto à empresa subcontratada o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital.

Qualificação Técnica:

- Prova de Registro ou Inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais);
- Capacidade técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT's);
- Os profissionais deverão comprovar aptidão técnica em manuseio de Software ou ferramentas que utilizam a metodologia Building Information Modeling – BIM, através de certificados e/ou atestados emitidos por empresas de direito público ou privado credenciadas em seus respectivos conselhos;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, constando no mínimo de:
 - 1 (um) Coordenador (Engenheiro Civil ou Arquiteto),
 - 1 (um) Engenheiro Civil;
 - 1 (um) Arquiteto
 - 1 (um) Engenheiro Eletricista habilitado para desempenhar a atividade objeto desta contratação como responsável técnico, na condição de:
 - Empregado ou prestador de serviços; Sócio; Diretor;
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- Nos termos do §12o do art. 67 da Lei n.º 14.133, de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;
- **Coordenação de Projetos:** Coordenação de projetos de edificação, para implantação, ampliação /adequação, contemplando: arquitetura, projeto estrutural e de fundação, instalações elétricas e telecomunicação, instalações hidrossanitárias, drenagem, sistema de combate a incêndio e pânico, mecânica, orçamento: Projeto de edificações com no mínimo 10.000 m²;
- **Elaboração de Projetos:** Elaboração de projetos de edificação, para implantação, ampliação /adequação, contemplando: arquitetura, projeto estrutural e de fundação, instalações elétricas e telecomunicação, instalações hidrossanitárias, drenagem, sistema de combate a incêndio e pânico, mecânica e orçamento: Projeto de edificações com no mínimo 10.000 m²;
- Elaboração de projeto estrutural de treliça espacial ou estruturas modulares com conectores ou cúpulas reticuladas: Projeto com no mínimo 2.100 m²;
- Elaboração de projetos contemplando: arquitetura, acústica, projeto de fundação, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, sistema de combate a incêndio e pânico, climatização e impermeabilização: Projeto com no mínimo 1.350 m².
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Dados da Licitação: UFMA-Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes: Engenheiro Civil/Agrimensor:

Item 01:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de Áreas: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral em terrenos acima de 2.000 m².
- Quantidade mínima de profissionais:
- Os dois profissionais deverão apresentar atestado de responsabilidade técnica.

Item 02:

- Estudo de Reconhecimento de Solo:
- Engenheiro Civil/Geotécnico:
- Sondagem a percussão SPT.
- Quantidade mínima de profissionais:
- Os dois profissionais deverão apresentar atestado de responsabilidade técnica;

Item 03:

- Projetos de Arquitetura e Engenharia em formato BIM, Levantamento Cadastral, Serviços e Estudos Técnicos Especializado: Arquiteto: Projeto Executivo de Arquitetura: Edificações novas, Reforma e/ou Readequação de Edificações Existentes.
- Quantidade mínima de profissionais:
- Os três profissionais deverão apresentar atestado de responsabilidade técnica. Engenheiro Civil: Projeto executivo de Terraplanagem e Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado (moldado na obra /pré- moldado), inclusive Fundações. Quantidade mínima de profissionais:
- Os três profissionais deverão apresentar atestado de responsabilidade técnica.
- Cada profissional deve apresentar atestado para pelo menos um dos serviços exigidos. Engenheiro Eletricista: Projeto Executivo de Instalações Elétricas Prediais.
- Quantidade mínima de profissionais: 1 Engenheiro Mecânico: Projeto Executivo de Climatização / Ventilação / Exaustão.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item 01 -

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral em terrenos acima de 2.000 m² : 104.130,00 m²;

Item 02

Sondagem a percussão SPT: 2.500,00 metros perfurados;

Item 03

Projeto Executivo de Arquitetura - Edificações novas, Reforma e/ou Readequação de Edificações Existentes: 14.530,00 m²;

Projeto executivo de Terraplanagem: 123.694,00 m²;

Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado (moldado na obra ou pré - moldado), inclusive Fundações: 18.993,00 m²;

Projeto Executivo de Instalações Elétricas Prediais: 23.741,00 m²; Projeto Executivo de Climatização / Ventilação / Exaustão: 23.741,00 m².

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

CONTRATO ATUAL MAPA X ENGFORT			
Dados da licitação: MAPA- Pregão Eletrônico nº 00012/2022			
Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, vedando a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação; Qualificação Técnica operacional - Apresentar registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade; - Apresentar comprovação, por meio de atestado técnico, que já executou objeto compatível em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos; - Apresentar comprovação, por meio de atestado técnico , que expressamente certifique(m) que o proponente já prestou ESPECIFICAMENTE serviços de elaboração de projetos e m plataforma BIM, somados, que totalizem, no mínimo, área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) do quantitativo a ser contratado; - Apresentar comprovação, por meio de atestado técnico, que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ou superior ao da contratação; - Apresentar DECLARAÇÃO formal de que disporá das instalações, aparelhamento e de licença de uso de software de modelagem BIM; - Apresentar DECLARAÇÃO de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; - Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA e do Responsável Técnico , que indique a habilitação da licitante em exercer as suas atividades, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Unidade da Federação em que possui registro; - COMPROVAR que possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior pleno ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA-CREA E DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO- CAU; Qualificação Técnica Profissional - COMPROVAR que possui, em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico pleno ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA-CREA OU CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE; - Os profissionais da MÃO DE OBRA RESIDENTE (engenheiro, arquiteto e técnico em edificação) de nível pleno deverão ter no mínimo 05 anos de experiência na área de elaboração de projetos e/ou fiscalização de serviços, cuja comprovação dar-se-á por meio de carteira de trabalho, declaração de empregador, ART ou documentos similares; - Para cada um dos profissionais de NÍVEL SUPERIOR PLENO (engenheiro pleno e arquiteto pleno) deverá apresentar um ou mais ATESTADO(S) TÉCNICO(S) com sua respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, comprovando experiência com o objeto da presente licitação, incluindo cumulativamente: a) ART de Projeto de edificação desenvolvidos em plataforma BIM que somados totalizem área mínima de 500 m²;			

b) Execução, acompanhamento ou fiscalização de obras ou serviços de engenharia que somados totalizem área mínima de 500m², comprovado por meio de ART ou contrato de prestação de serviço;

c) Elaboração de orçamento de obra ou serviço de engenharia, comprovado por meio de ART, contrato de prestação.

- Para o profissional NÍVEL TÉCNICO PLENO deverá apresentar um ou mais ATESTADO(S) TÉCNICO(S) com sua respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, comprovando experiência com o objeto da presente licitação, incluindo cumulativamente:

a) Projeto de edificação desenvolvidos em plataforma BIM que somados totalizem área mínima de 300 m², comprovado por meio de ART ou contrato de prestação de serviço

b) Execução, acompanhamento ou fiscalização de obras ou serviços de engenharia que somados totalizem área mínima de 500m², comprovado por meio de ART ou contrato de prestação de serviço;

c) Elaboração de orçamento de obra ou serviço de engenharia, comprovado por meio de ART ou contrato de prestação de serviço.

A veda-se a participação de Cooperativas, considerando que a natureza dos serviços exige o cumprimento de obrigações técnico-profissionais personalíssimas de engenharia e arquitetura, com responsabilidade técnica individual vinculada ao CREA/CAU, o que se mostra incompatível com o regime cooperativista puro (conforme entendimento consolidado do TCU). Por outro lado, permite-se a participação de empresas reunidas em consórcio, haja vista a alta complexidade do objeto, sua abrangência em todo o território nacional (27 UFs) e a necessidade de somar especializações técnicas distintas (laudos, perícias, BIM e projetos complementares), ampliando a competitividade e garantindo a segurança da execução.

8. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Descrição do Problema

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) enfrenta desafios significativos em relação a conservação do seu patrimônio imóvel, tendo em vista a complexidade dos problemas relativos que afetam a capacidade operacional do Ministério, requerendo que seja implementado soluções efetivas, o mais rápido possível.

Constata-se um déficit crítico de profissionais qualificados nas áreas de engenharia e arquitetura que poderiam contribuir para melhorar esse cenário, assim, comprometendo a capacidade do MAPA em elaborar projetos de engenharia e arquitetura necessários para reformas, manutenções e obras.

A demanda por projetos, avaliações, perícias, inspeções, laudos, dentre outros trabalhos técnicos é **elevadíssima, já que boa parte dos prédios apresenta situação precária. Além disso, a tendência é de crescimento da demanda**, dada a vasta capilaridade do MAPA, que possui prédios espalhados por todo o Brasil.

Atualmente, o MAPA possui um vasto conjunto de prédios, a saber:

- **Edifício Sede e anexo em Brasília- localizado na esplanada dos Ministérios.**
- **Ed. Enagro (escola de Governo do MAPA);**

- Ed. Cenargem e Ladic (laboratórios);
- Conjunto de edificações do INMET (previsão meteorológica), localizados em Brasília e em outras unidades da Federação;
- Superintendências Federais de Agricultura-SFA (representações do MAPA nos Estados), sendo uma SFA em cada unidade da Federação, e cada SFA possui no mínimo um prédio.
- Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA), espalhados por todo o Brasil.

SFAs do MAPA

Cobertura Nacional das SFAs: Unidades Descentralizadas

As 27 Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) são as unidades executoras do MAPA em cada estado e no Distrito Federal. Elas são responsáveis por executar as atividades de defesa agropecuária, apoio à produção, comercialização, infraestrutura rural e cooperativismo, garantindo a presença do Ministério em toda a Federação.

Norte (7 SFAs)

Grande área de cobertura e extensão territorial.

- SFA/AC (Acre)
- SFA/AM (Amazonas)
- SFA/AP (Amapá)
- SFA/PA (Pará)
- SFA/RO (Rondônia)
- SFA/RR (Roraima)
- SFA/TO (Tocantins)

Nordeste (9 SFAs)

Maior número de unidades para diversidade produtiva.

- SFA/AL (Alagoas)
- SFA-BA (Bahia)
- SFA/CE (Ceará)
- SFA/MA (Maranhão)
- SFA/PB (Paraíba)
- SFA/PE (Pernambuco)
- SFA/PI (Piauí)
- SFA/RN (Rio Grande do Norte)
- SFA/SE (Sergipe)

Centro-Oeste (4 SFAs)

Foco na defesa agropecuária do "celeiro" nacional.

- SFA-DF (Distrito Federal)
- SFA/GO (Goiás)
- SFA/MT (Mato Grosso)
- SFA/MS (Mato Grosso do Sul)

Sudeste (4 SFAs)

Região de alto consumo e industrialização agropecuária.

- SFA/ES (Espírito Santo)
- SFA/MG (Minas Gerais)
- SFA/RJ (Rio de Janeiro)
- SFA/SP (São Paulo)

Sul (3 SFAs)

Forte atuação em exportação e tecnologia agrícola.

- SFA/PR (Paraná)
- SFA/RS (Rio Grande do Sul)
- SFA/SC (Santa Catarina)

Análise de Cobertura

A estrutura de 27 SFAs garante que o MAPA possua jurisdição e capacidade executiva em todas as unidades federativas. Esta distribuição permite uma gestão regionalizada, adaptando as ações de fiscalização e apoio às necessidades específicas de cada bioma e de cada cadeia produtiva, desde a Amazônia (Norte) até as grandes lavouras do Sul e Centro-Oeste. A descentralização é a chave para a celeridade e eficácia da atuação do Ministério.

Superintendências de Agricultura e Pecuária - SFA/MAPA

SFA/AC	SFA/AL	SFA/AP	SFA/AM
SFA-BA	SFA/CE	SFA-DF	SFA/ES
SFA/GO	SFA/MA	SFA/MT	SFA/MS
SFA/MG	SFA/PA	SFA/PB	SFA/PE
SFA/PI	SFA/PR	SFA/RJ	SFA/RN
SFA/RO	SFA/RR	SFA/RS	SFA/SC
SFA/SE	SFA/SP	SFA/TO	

LABORATÓRIOS FEDERAIS DE AGRICULTURA

LANAGROS

Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA)

A Rede LFDA é a autoridade máxima em análises laboratoriais de defesa agropecuária, fornecendo dados técnicos cruciais para a tomada de decisão do MAPA. A rede é composta por seis unidades presentes em todas as regiões do Brasil, conforme detalhado abaixo.

Unidades LFDA e Coordenadores

A Rede LFDA está estrategicamente distribuída em seis estados.

LFDA	Cidade / UF	Coordenador(a)
LFDA-GO	Goiânia/GO	Roseli Chela Fenille
LFDA-PE	Recife/PE	Adriana Soares Leite
LFDA-PA	Belém/PA	Ricardo Carvalho Belizário
LFDA-SP	Campinas/SP	Camila Serva Pereira
LFDA-RS	Porto Alegre/RS	Fabiano Barreto
LFDA-MG	Pedro Leopoldo/MG	Flavia dos Santos Coelho

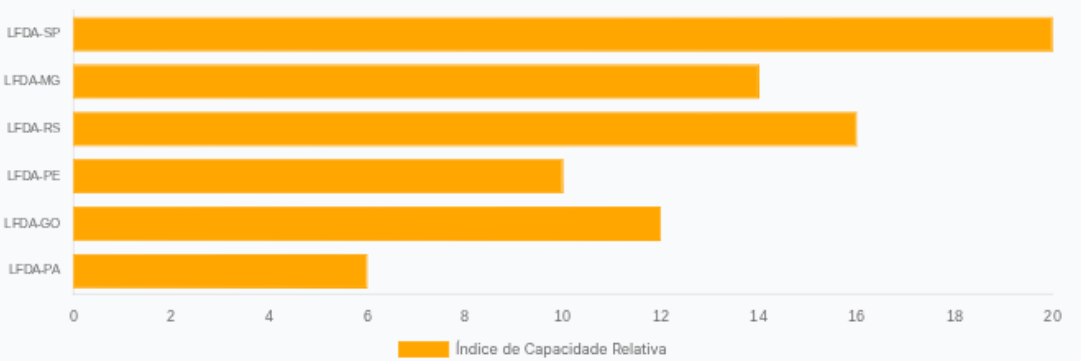
Evolução Anual do Volume de Análises

(ATENÇÃO: Dados Simulados) Mostra o crescimento total de análises realizadas pela Rede LFDA.



Capacidade Relativa de Processamento por Unidade LFDA

(ATENÇÃO: Dados Simulados) Compara a capacidade (índice fictício) entre as unidades LFDA para dimensionamento de recursos.



A Rede LFDA é composta por seis complexos laboratoriais distribuídos em todo o Brasil, conforme o mapa abaixo. Maiores informações de endereço e contato estão descritas a seguir.



A Rede LFDA é composta por seis laboratórios e está presente em todas as regiões do Brasil. Para endereços e informações de contato, clique na unidade de interesse:

- [LFDA-GO](#)
- [LFDA-PE](#)
- [LFDA-PA](#)
- [LFDA-SP](#)
- [LFDA-RS](#)
- [LFDA-MG](#)

UNIDADES ULTRAS DO MAPA

ULTRA: Unidades Técnicas Regionais de Agricultura e Pecuária

Expansão das UTRAs do MAPA

Ampliar e descentralizar a atuação do Ministério nas zonas produtivas

A Expansão em Números (Set/2023)

10

Novas UTRAs Instaladas

58

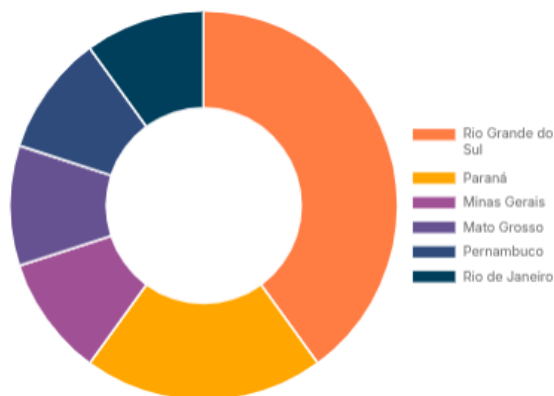
Total de UTRAs no Brasil

16

Estados com Cobertura de UTRAs

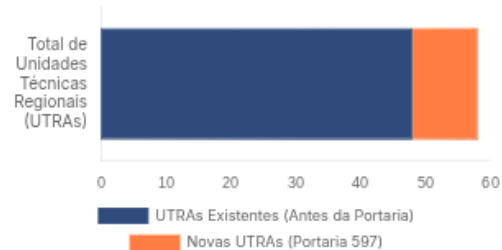
Distribuição das 10 Novas Unidades por Estado

A Portaria nº 597 oficializou 10 novas unidades em 6 estados. O Rio Grande do Sul foi o estado com a maior expansão, recebendo 40% das novas instalações (4 unidades), seguido pelo Paraná com 2 unidades. Esta visualização mostra a proporção da nova expansão por estado.



Impacto Nacional: Situação de Cobertura

Com as 10 novas unidades, o MAPA agora soma 58 UTRAs ativas em todo o país. O gráfico de barras abaixo ilustra a composição do total de unidades, destacando a contribuição da nova expansão sobre a base já existente.



Detalhamento das Novas UTRAs

As novas unidades estão estrategicamente localizadas em municípios-chave para a produção agropecuária de seus estados. Veja a lista completa:

Estado	Município	Sigla
Minas Gerais (MG)	Caratinga	UTRACAR
Mato Grosso (MT)	Sorriso	UTRA-SO
Paraná (PR)	Guarapuava	UTRAGUAR
Paraná (PR)	Toledo	UTRATOL
Pernambuco (PE)	Garanhuns	UTRAGARANHUNS
Rio de Janeiro (RJ)	Campos dos Goytacazes	UTRACGOY
Rio Grande do Sul (RS)	Passo Fundo	UTRAPFU
Rio Grande do Sul (RS)	Santa Maria	UTRASMA
Rio Grande do Sul (RS)	Pelotas	UTRAPEL
Rio Grande do Sul (RS)	Ijuí	UTRAIJU

Relatórios recentes indicam que a **maioria desses imóveis requer urgentes manutenções e reformas**, a fim de garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações.

Adicionalmente, há uma **demanda latente por novas construções** para atender às crescentes necessidades operacionais do Ministério.

A ausência de equipe técnica própria para lidar com essa demanda representa um risco enorme para os serviços públicos desenvolvidos pelo MAPA, já que edificações em más condições compromete a qualidade, agilidade e economicidade dos serviços.

Sem uma gestão técnica interna robusta, o MAPA está exposto a riscos de projetos inadequados.

Soluções Viáveis

Considerando a complexidade e a abrangência do problema, a equipe técnica de planejamento analisou três soluções viáveis que podem ser exploradas, individualmente ou em combinação, para mitigar os desafios enfrentados pelo MAPA:

- **Solução 01:** contratar empresa especializada de engenharia e arquitetura por meio de contrato contínuo ;
- **Solução 02:** Contratar empresa especializada em engenharia e arquitetura pontualmente, para desenvolver projetos pontuais.
- **Solução 03:** Constitui um registro de preço de serviços de elaboração de peças técnicas.

Solução 01

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura (Locação de Serviços Contínuos)

A solução consiste na licitação e contratação de empresa ou consórcio de empresa para a **prestação contínua de serviços técnicos de engenharia e arquitetura**. Essa é uma solução já adotada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e que uma única empresa pode as necessidades do MAPA.

No ano de 2022, o MAPA (Sei 21000.085391/2021-37) contratou uma empresa especializada de engenharia para elaborar projetos e apoiar na fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Na época, a licitação se deu por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, sendo que a empresa ENGFORT- (**Contrato nº 21/2022- MAPA X ENGFORT**), ganhou o certame, se tornando a empresa responsável por auxiliar os servidores do MAPA no processo de fiscalização de obras e serviços de engenharia e na elaboração de peças técnicas.

Por meio desta contratação, o MAPA já alcançou importantes resultados, tendo viabilizado

- Renovação do contrato de manutenção predial, cujas peças técnicas foram elaboradas pela ENGFORT;
- Registro de preço de forro, luminária e piso para o ed. SEDE, ANEXO E INMET;
- Contratação de empresa para reformar o espaço dos jardins do ed. Anexo do MAPA;
- Contratação de empresa para construir o centro de treinamento de cães do MAPA
- Elaboração dos projetos para o Lanagro Goiás.
- Contratação dos consultores para elaborar relatórios técnicos das SFAs.
- Projetos de reforma da VIAGRO-FOZ
- Fiscalização da Reforma das edificações da SFA-RR
- Projetos de Reforma SFA-MT
- Projetos de Reforma das UTRAS de Araraquara e Campinas -SP
- Consultoria na análise do processo licitatório da aquisição de tratores
- Fiscalização da Execução do projeto de reforma da câmara fria do Ladic
- Projetos de Reforma e construção da Baixada Cuiabana MT
- Consultoria das planilhas orçamentárias dos futuros contratos de manutenção predial das SFA-DF, SFA-MS e SFA-PA
- Elaboração dos projetos de Reforma da Sede do Inmet Df
- Elaboração e fiscalização da reforma dos Gabinetes do Ministro e Secretário Executivo
- Projetos e fiscalização das instalações da Academia do anexo
- Projetos e fiscalização das revitalização das calçadas externas do Ed. Sede e Anexo
- Fiscalização e participação dos projetos de reforma dos Gabinetes dos ministros da Pesca e MDA

A proposta agora é **ampliar** o volume de serviços por demanda e, crucialmente, conferindo ao contrato uma **abrangência nacional**.

É fundamental ressaltar que a **ampliação desses serviços será concretizada por meio de uma nova licitação pública**. O atual contrato com a ENGFORT será devidamente encerrado para dar lugar a um instrumento contratual mais **robusto e abrangente**, perfeitamente alinhado às necessidades atuais e futuras do MAPA.

A nova contratação visa consolidar uma parceria estratégica, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de engenharia e arquitetura em nível nacional, com um modelo que proporcione ainda mais **eficiência, economicidade e qualidade** para a gestão da infraestrutura do Ministério..

As principais **vantagens** dessa abordagem são:

- **Flexibilidade e Agilidade:** Permite o acesso rápido a uma equipe multidisciplinar (engenheiros civis, elétricos, mecânicos, arquitetos, etc.) de acordo com a demanda específica de cada projeto ou fiscalização, sem a morosidade de um processo seletivo interno.
- **Expertise Especializada:** Garante a disponibilidade de profissionais com vasta experiência em diversas tipologias de obras (manutenção, reforma, construção nova) e especialidades, algo difícil de replicar com um quadro próprio limitado.
- **Escala Nacional:** A empresa contratada terá a capacidade de atender as demandas em todas as unidades do MAPA espalhadas pelo Brasil, incluindo a Sede, anexos, Superintendências Federais de Agricultura (SFAs), laboratórios e escolas.
- **Redução de Custos Fixos:** Os pagamentos são feitos apenas pelos serviços efetivamente prestados.

SOLUÇÃO 02

Contratação de Projetos e Fiscalização Específicos por Obra/Serviço (Contratos Pontuais)

A alternativa propõe a contratação de empresa especializada para elaborar **projetos ou produzir peças técnicas específicas, por meio de uma licitação para cada caso, ou seja, múltiplas licitações.**

Embora o MAPA não tenha testado essa estratégia diretamente, observa-se sua adoção por outros órgãos públicos, conforme identificado no levantamento de contratações similares.

A equipe de planejamento reconhece o potencial dessa solução, especialmente pela flexibilidade de ajustar as contratações e desenvolver soluções customizadas para cada caso. No entanto, considerando o **extenso parque predial** do MAPA, que inclui a sede, anexos, Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) em cada capital, escolas de governo e laboratórios espalhados pelo Brasil, e a **reduzida quantidade de servidores** dedicados ao planejamento e gestão de licitações, a alternativa se mostra **pouco produtiva e insustentável** a longo prazo para as necessidades do Ministério.

Apesar de não ser a solução mais adequada para o cenário do MAPA, é importante listar suas vantagens para uma análise completa:

- **Precisão na Contratação:** Permite licitar e contratar exatamente o que é necessário para cada prédio ou imóvel.
- **Controle Orçamentário:** Facilita a alocação de recursos para cada empreendimento, com custos bem definidos para cada fase.
- **Competição no Mercado:** A competição por cada projeto específico pode gerar propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

Contudo, os **desafios inerentes** a essa estratégia são particularmente relevantes para o MAPA e justificam sua não adoção:

- **Volatilidade e Burocracia Excessiva:** Cada contratação requer um novo processo licitatório completo, o que geraria uma lentidão e um volume burocrático inviáveis para atender à alta e contínua demanda por serviços. Isso comprometeria a agilidade necessária para as manutenções e novas construções.
- **Gestão de Múltiplos Contratos e Sobrecarga:** O MAPA precisaria gerenciar um número massivo de contratos simultaneamente, o que sobrecarregaria drasticamente a já limitada equipe interna responsável pelo planejamento, fiscalização e acompanhamento, desviando o foco de outras atividades essenciais.
- **Falta de Padronização e Descontinuidade:** Havendo um contrato diferente para cada situação ou imóvel, seria difícil manter a padronização de projetos e procedimentos em âmbito nacional. Logo, iria existir o risco de inconsistências, perda de eficiência e descontinuidade no planejamento de longo prazo da infraestrutura do Ministério, além de dificultar a mitigação de riscos em um ambiente com múltiplas contratações e fiscalizações dispersas.

Dessa forma, apesar das vantagens pontuais, a estratégia de contratações individualizadas é considerada **inviável e contraproducente** para a realidade operacional e estrutural do MAPA, que necessita de soluções mais abrangentes e padronizadas para gerenciar sua vasta infraestrutura.

SOLUÇÃO 03

Realizar um registro de preço

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regido pelo Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto regulamentador, é uma estratégia que se aplica a contratações com características de repetição ou em que a Administração Pública necessite de múltiplas contratações futuras de um mesmo objeto.

Embora o SRP seja tecnicamente viável para contratação por demanda, sua adoção para serviços complexos e de alta materialidade como projetos de engenharia acarreta riscos que podem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa:

Redução da Competitividade e Vantajosidade: A natureza do SRP, que não gera a obrigação imediata de contratar o volume total registrado, pode gerar dúvidas nos licitantes quanto ao real interesse e à efetiva demanda do MAPA. A incerteza tem o potencial de levar os licitantes a apresentarem **preços mais conservadores (maiores)**, prejudicando a competitividade e a obtenção do preço efetivamente mais vantajoso, em detrimento do princípio da economicidade.

Maior Complexidade de Gestão Contratual: O SRP resultará na celebração de **múltiplos contratos** (Contratos Derivados da Ata de Registro de Preços). Essa multiplicidade implica um aumento exponencial na complexidade administrativa, afetando a fiscalização, o gerenciamento de prazos, a tramitação de pagamentos, e a necessidade de designar fiscais para cada contrato em diferentes regiões. Tal aumento de esforço na gestão mitiga as vantagens da economia de escala buscada.

Controle Efetivo via Contrato Único por Demanda: A opção pela contratação por demanda via **Contrato Único (não SRP)** já permite à Administração controlar de forma eficaz a quantidade de serviços a serem contratados dentro do exercício financeiro, pois o gerenciamento é centralizado em um único instrumento e o pagamento é efetuado somente após a comprovação da efetiva prestação dos serviços (demanda).

Considerando os riscos de redução da competitividade (elevando o preço de referência) e o aumento da complexidade operacional na gestão de múltiplos contratos decorrentes do SRP, a alternativa **é considerada menos vantajosa** em comparação com a alternativa de contratação por demanda via contrato único, que já permite o controle dos quantitativos e a obtenção de economia de escala.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

- O objeto da contratação deve incluir a expressão “projeto de engenharia”;
- A contratação deve ter sido realizada por um órgão da esfera federal;
- A contratação pode estar em qualquer status (concluída, em andamento, homologada etc.)

Para embasar tecnicamente a contratação em análise, foram levantadas quatro contratações similares, todas realizadas via pregão eletrônico, caracterizadas como serviços continuados e sem adesão a registro de preço.

Os detalhes dessas contratações estão sumarizados no quadro abaixo.

Característica	Contratação Similar 01 (DPU)	Contratação Similar 02 (IFSULDEMINAS)	Contratação Similar 03 (ICMBio)
Órgão	Defensoria Pública da União (DPU)	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Sul de MG	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Objeto	Mão de obra terceirizada de forma contínua para atividades de Engenharia e Arquitetura, com dedicação exclusiva de mão de obra. Inclui serviços sob demanda (assessoria, laudos, ART/RRT).	Registro de Preços para elaboração, sob demanda, de orçamento, projetos arquitetônicos e de engenharia em BIM (Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico/Executivo, etc.).	Registro de Preços para futura contratação de Serviços Comuns de Engenharia, voltados à elaboração de projetos.
Modalidade	Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço (Lote Único)	Menor Preço (Lote Único)	Menor Preço (por grupo)
Custo Estimado	R\$7.500.345,45	R\$40.237.923,62	R\$9.974.952,81
Valor Contratado	R\$7.500.345,45	R\$17.205.187,26	R\$7.428.113,82

A principal divergência entre a estratégia do MAPA e as similares levantadas reside na **Modalidade/Critério de Julgamento**, que decorre do enquadramento do objeto como **Serviço Especial de Engenharia** (conforme a análise anterior) versus **Serviço Comum/Terceirização de Mão de Obra** (nas similares).

A contratação do DPU (Similar 01) focou principalmente na **terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, sendo que o** fornecimento de peças técnicas sob demanda (laudos/ART) é acessório.

A estratégia do MAPA é mais robusta ao focar na **Contratação de Serviços Técnicos Especializados** (resultado/produto final: projetos, laudos), e não na alocação de pessoal para a produção de projetos.

O modelo está mais alinhado com as boas práticas de contratação de serviços intelectuais de engenharia, sendo que a contratação de mão de obra residente encontra-se previsto em outro processo que ter por objeto a contratação de profissionais habilitados para auxiliar os servidores do MAPA no acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia do MAPA

As Contratações similares 02 e 03 (IFSULDEMINAS e ICMBio): Adotaram o **Pregão** e o **Menor Preço, acontece que a classificação é** legalmente compatível apenas se o objeto for considerado **Serviço Comum** (Art. 29, parágrafo único, NLLCA)

Inclusive, a elaboração de projetos complexos, estudos preliminares, projetos executivos e uso de BIM (como na similar 02) exige **criação e juízo de valor técnico**, o que, pela jurisprudência do TCU (e conforme justificado na análise anterior), o afasta do conceito de Serviço Comum.

O enquadramento como "Serviços Comuns de Engenharia" (Similar 03) pode ser contestável.

Neste sentido, a equipe de planejamento entende que a escolha pela modalidade Concorrência com critério de julgamento Técnica e Preço é a solução mais **adequada e segura** juridicamente.

O serviço de elaboração de peças técnicas, projetos e laudos complexos é um **Serviço Especial** (Art. 6º, XXI e Art. 36, NLLCA), onde a qualificação técnica é fator crucial e deve ser avaliada no julgamento (**Técnica e Preço**) e a escolha mitiga o risco de questionamentos dos órgãos de controle sobre a busca pelo preço mais baixo em detrimento da qualidade técnica.

Conclusão

Com base na análise aprofundada das alternativas e das contratações similares realizadas por outros órgãos, a **solução mais viável e estratégica para o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** é, de fato, a **contratação de uma empresa especializada para a prestação contínua de serviços de elaboração de peças técnicas de engenharia**, incluindo projetos, laudos, pareceres, relatórios, orçamentos, cronogramas, estudos, projetos básicos, projetos executivos, etc.

A robustez dessa escolha se fundamenta em múltiplos pontos cruciais:

- **Déficit de Profissionais Técnicos:** A carência de engenheiros e arquitetos no quadro permanente do MAPA impede a execução interna da elaboração de peças técnicas.
- **Elevada e Crescente Demanda:** O volume expressivo de necessidades em serviços de engenharia – que incluem a elaboração de projetos requer capacidade de resposta.
- **Experiência Comprovada e Legitimidade Legal:** A bem-sucedida experiência do próprio MAPA desde o ano de 2018, aliada à prática de outros órgãos e considerando a permissão do Decreto nº 9.507/2018 que permite contratar atividades auxiliares e instrumentais.
- **Abrangência e Capilaridade Nacional:** A necessidade de atender às demandas das 27 Superintendências Federais de Agricultura (SFAs, dos laboratórios nacionais agropecuárias, das unidades ULTRA e das unidades do INMET requer uma solução com escala nacional, que pode ser fornecida por uma empresa especializada com essa capacidade.
- **Centralização e Redução de Custos:** A consolidação dos serviços em um único contrato abrangente, em vez de múltiplas licitações pontuais, permite uma gestão mais centralizada, mitiga riscos de fragmentação e tem o potencial de gerar economias de escala significativas.
- **Padronização e Aprimoramento da Governança:** A uniformidade na elaboração de projetos e nos procedimentos de fiscalização, facilitada por um único prestador de serviços ou consórcio, resultará na padronização dos ativos do MAPA e no aprimoramento contínuo da governança sobre suas obras e serviços.

Diante de todo o exposto, o planejamento da licitação para a contratação de uma empresa especializada em serviços contínuos de engenharia emerge como a **alternativa mais adequada, eficaz e aderente à realidade do MAPA**, permitindo ao Ministério superar seus desafios infraestruturais e operacionais de forma ágil e qualificada.

9. Descrição da solução como um todo

Solução Escolhida:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia (Prestação de Serviços Contínuos)

A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços técnicos especializados de engenharia**, classificados como **serviços contínuos**, voltados à elaboração, revisão, complementação e padronização de peças técnicas necessárias para o planejamento, manutenção, recuperação e requalificação das edificações e estruturas sob responsabilidade da Administração.

Detalhamento do objeto da contratação:

Os serviços compreendem a produção completa de peças técnicas, que serão demandados pela Administração conforme suas necessidades institucionais. A solução abrange a entrega de peças técnicas fundamentais para a manutenção da infraestrutura, devendo cada produto seguir as normas da ABNT pertinentes. As entregas incluem, mas não se limitam a: Relatórios de Viabilidade técnica (com matriz de priorização de danos), Projetos básicos / Executivos (desenhos e memoriais), Cadernos de Especificações Técnicas e Orçamentos Detalhados (planilhas, cronogramas, curvas ABC).

A solução proposta pelo MAPA pode ser resumida da seguinte forma:

- **Modalidade:** Concorrência.

- **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço.
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço unitário
- **Estrutura:** Contratação de uma única empresa, centralizada em Brasília (COIN/CGLI), com capacidade de atuação em todo o território nacional.

A solução escolhida — **Contratação de uma única empresa, por Concorrência, com critério Técnica e Preço, sob regime de Empreitada por Preço unitário e atuação nacional** — é a mais eficaz para mitigar riscos, garantir a qualidade técnica e otimizar a gestão do vasto patrimônio imobiliário do MAPA.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

A adoção do regime de **Empreitada por Preço Unitário** (Art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133/2021), fundamenta-se nas seguintes premissas técnicas:

1. **Imprevisibilidade Geográfica e Quantitativa:** Dada a capilaridade da contratação (27 Unidades da Federação), não é possível precisar, no momento do certame, quais peças técnicas serão necessárias para cada imóvel específico do MAPA. As demandas surgirão conforme necessidades supervenientes de manutenção e infraestrutura.
2. **Variabilidade de Complexidade:** Diferentes imóveis apresentam problemas de engenharia distintos. Um projeto de reforma elétrica em uma unidade pode ter complexidade e extensão totalmente diversas de outra, impossibilitando a definição de um 'preço unitário preciso que não envolva riscos elevados de sobrepreço ou prejuízo à execução.
3. **Gestão por Demandas (Ordens de Serviço):** Por se tratar de um contrato de apoio técnico 'sob demanda', o regime unitário é o único que permite a medição e o pagamento estritamente vinculados ao produto entregue (m² ou Horas Técnicas), garantindo a economicidade e evitando pagamentos por quantitativos não executados.

Dessa forma, conclui-se que a **Empreitada por Preço Unitário** é o regime que melhor atende ao interesse público, reduzindo incertezas e garantindo propostas mais justas e competitivas.

Modalidade de Licitação: Concorrência

A escolha pela modalidade **Concorrência** (Art. 29, II, NLLCA) é a única juridicamente defensável, dadas as características do objeto.

- **Enquadramento do Serviço:** Conforme fundamentado, a elaboração de Projetos Básicos/Executivos, Orçamentos Detalhados (SINAPI/SICRO) e Estudos de Viabilidade constitui um **Serviço Especial de Engenharia**, pois envolve criação, cálculo, projeto e juízo de valor técnico.
- **Impedimento Legal:** A NLLCA exige que o **Pregão** seja utilizado exclusivamente para a contratação de **Bens e Serviços Comuns e a** afastada a natureza comum do objeto torna o Pregão vedado.
- **Segurança Jurídica:** A Concorrência é a modalidade cabível para a contratação de bens e serviços especiais, conferindo segurança jurídica ao processo e garantindo que a seleção ocorra em um rito compatível com a complexidade técnica e o valor estimado da contratação.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

A adoção do critério **Técnica e Preço** é **obrigatória e essencial** para o sucesso desta contratação.

- **Exigência Legal:** O critério Técnica e Preço é aplicável, entre outros, à contratação de **Serviços Especiais**.
- **Busca pela Qualidade:** A elaboração de projetos e peças técnicas é uma atividade intelectual de alta complexidade. A qualidade desses documentos é crucial para a segurança jurídica e a eficiência das obras e serviços subsequentes. A busca exclusiva pelo menor preço, conforme visto em contratações similares, pode comprometer a qualidade técnica exigida, levando a projetos deficientes e riscos na execução futura.
- **Alinhamento ao Interesse Público:** O critério permite que o MAPA pondere a **qualificação técnica da proposta** (metodologia, equipe, *expertise* em BIM, etc.) em relação ao preço, garantindo que o investimento se traduza na excelência técnica necessária para gerir o vasto e precário patrimônio imobiliário em nível nacional.

Estrutura e Abrangência Nacional (Não Parcelamento do Objeto)

A decisão de contratar uma **única empresa com capacidade de atuação nacional** por meio de gerenciamento centralizado (COIN/CGLI em Brasília) constitui uma medida de eficiência e segurança.

Mitigação da Falta de Pessoal: A centralização resolve a crítica **falta de mão de obra qualificada nas 27 SFAs** e demais unidades do MAPA no interior.

Justificativa para o Não Parcelamento: Lei 14.133/21 exige o parcelamento do objeto, salvo quando:

- **Houver inviabilidade técnica ou econômica**= Ao analisar contratações similares notou-se o uso de contratações centralizadas, estratégia adotada pelo TCU, BACEN, ministério da educação e outras instituições que mantêm contratos de elaboração de projetos de engenharia que atende suas unidades espalhadas pelo Brasil.
- **Houver o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo**= Manter um único contrato, com gerenciamento em Brasília, permite padronizar os projetos e evitar que haja elaboração de projetos e escolhas de soluções incompatíveis muitas vezes. Além disso, a falta de mão de obra qualificada nos Estados poderia impactar no recebimento desses produtos.
- **Houver a perda de economia de escala**= realizar várias licitações ou uma licitação com divisão por lotes, implicaria em custos de fiscalização do contrato, bem como tornaria o planejamento muito mais complexo, demandando muito tempo, sem necessariamente, uma relação de custo benefício comprovado.

Demonstração no ETP: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a inviabilidade do parcelamento, pois a contratação de uma única empresa:

- **Garante a Padronização:** Assegura a uniformidade de processos, métodos e padrões de qualidade técnica (ABNT, normas) para todos os projetos do MAPA em território nacional.
- **Otimiza a Gestão:** Centraliza o controle e a fiscalização do contrato na COIN/CGLI, reduzindo a burocracia e a sobrecarga das unidades estaduais, que não possuem *expertise* nem pessoal para gerenciar múltiplos contratos de engenharia.
- **Estratégia de Suporte Nacional:** Permite um atendimento mais ágil e a distribuição eficiente de recursos técnicos para atender às demandas pontuais de todas as regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), garantindo o equilíbrio na manutenção das estruturas prediais.

A presente solução é, portanto, a mais **eficaz, eficiente e aderente** aos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, transformando o gasto em um **investimento estratégico** para o fortalecimento da infraestrutura do MAPA.

A escolha pela contratação de pessoa jurídica especializada de engenharia é alicerçada na premissa de que a complexidade e a criticidade dos projetos exigem um *expertise* que excede a capacidade momentânea e o quadro funcional do órgão.

A contratação oferece as seguintes vantagens estratégicas:

- **Especialização e Qualidade Técnica:** O serviço será executado por uma equipe multidisciplinar que detém o conhecimento consolidado das normas técnicas (ABNT) e legislação vigentes, minimizando erros e garantindo a conformidade legal do material produzido.
- **Celeridade e Foco:** A contratação permite o desvio do esforço da equipe interna para as atividades finalísticas do órgão, delegando a produção técnica a uma estrutura dedicada e focada integralmente no escopo do projeto, resultando em maior agilidade.
- **Segurança Jurídica:** As responsabilidades pela conformidade técnica e pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) são transferidas para a empresa contratada, fortalecendo a segurança jurídica de todo o processo de aquisição ou execução subsequente.
- **Capacidade Produtiva Flexível:** Permite escalar a capacidade de produção documental conforme a demanda e a urgência dos projetos, sem a necessidade de expansão permanente da folha de pagamento do órgão.

Descrição da Solução Escolhida

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia

Fundamentação da Escolha: Vantagens Estratégicas

Qualidade Técnica

Equipe multidisciplinar com conhecimento de normas (ABNT) e legislação, garantindo conformidade e minimizando erros.

Celeridade e Foco

Permite que a equipe interna foque em atividades finalísticas, enquanto uma estrutura dedicada acelera a produção técnica.

Segurança Jurídica

Transferência da responsabilidade técnica e das ARTs para a contratada, fortalecendo a segurança do processo.

Capacidade Flexível

Escalabilidade da produção documental conforme a demanda, sem necessidade de expansão do quadro funcional interno.

A solução foi desenhada para oferecer uma resposta ágil, técnica e abrangente às necessidades do Ministério em todo o território nacional.

Classificação do serviço:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as seguintes definições que regem a classificação dos serviços.

O **Serviço Comum** é aquele cujos padrões de desempenho e qualidade **possam ser objetivamente definidos** pela Administração, por meio de especificações usuais de mercado e que tais serviços são compatíveis com a modalidade **Pregão** (Art. 29, parágrafo único).

Outro conceito relevante é de Serviço especial de Engenharia entendido como aquele que envolva "criação, projeto, cálculo, medição, fiscalização, gerenciamento ou outros trabalhos correlatos de natureza técnica especializada".

O objeto da presente contratação – produção de Projetos Básicos/Executivos, Especificações Técnicas, Orçamentos Detalhados (SINAPI/SICRO) e Estudos de Viabilidade – possui características intrínsecas que o qualificam como **Serviço Especial de Engenharia**, conforme os seguintes argumentos técnicos e legais:

Complexidade e Natureza Intelectual (Criação e Projeto)

- O escopo do objeto está diretamente enquadrado no conceito de **Serviço de Engenharia** (Art. 6º, XXI, NLLCA), pois exige atividades de **criação** (desenvolvimento de soluções técnicas em projetos) e **projeto** (elaboração de Projetos Básicos e Executivos), que demandam expertise e conhecimento técnico especializados para além dos padrões usuais de mercado.
- A elaboração de projetos e orçamentos detalhados com base em sistemas de referência oficiais (SICRO/SINAPI) envolve **cálculo, medição e juízo de valor técnico** sobre a solução mais adequada, não se limitando a uma mera adequação a especificações prontas e objetivas.

Impossibilidade de Definição por Padrões Objetivos de Mercado (Não Comum)

- A qualidade e o desempenho de um projeto básico/executivo não podem ser integralmente definidos por métricas de mercado facilmente verificáveis e objetivas, como ocorre com um serviço de limpeza ou vigilância.
- O resultado exige a aplicação de um **método científico e técnico especializado**, submetido às normas da ABNT e à legislação setorial específica, o que impede seu enquadramento como "Comum" (Art. 6º, X).
- A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que o critério distintivo entre serviço comum e especial reside na **capacidade de a Administração definir objetivamente, no edital, os padrões de qualidade e desempenho** (ex: Acórdão TCU nº 2673/2018 – Plenário).
- No caso de projetos, a avaliação final pressupõe a análise da solução técnica adotada, que é subjetiva em sua concepção e especial em sua execução.

Exigência de Critério de Julgamento "Técnica e Preço"

- A escolha da modalidade **Concorrência** e do critério de julgamento de **Técnica e Preço** (Art. 36, inciso I, c/c Art. 37, NLLCA) corrobora a natureza especial do serviço.
- O critério **Técnica e Preço** é expressamente aplicável, entre outros, à contratação de **Serviços Especiais** (Art. 36, § 1º, II, NLLCA).
- A intenção de ponderar a qualificação técnica da proposta, além do preço, demonstra que a excelência da solução a ser apresentada é fator preponderante para o sucesso da contratação, característica indissociável de um serviço de natureza intelectual e especializada.

Requisitos de Habilitação Técnica e Responsabilidade (ART)

- A exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a transferência das responsabilidades técnicas para a empresa contratada, conforme preconizado no planejamento, reforça a natureza especializada do serviço, uma vez que a execução está vinculada à regulamentação profissional (Lei nº 5.194/1966) e à segurança jurídica da Administração.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, o objeto de **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para produção de peças técnicas** não se enquadra no conceito de Serviço Comum, sendo sua classificação obrigatória como **Serviço Especial de Engenharia**.

A classificação justifica a escolha pela modalidade **Concorrência** e o critério de julgamento **Técnica e Preço**, conforme o planejamento da contratação.

Modelo Operacional de funcionamento da Solução.

A solução escolhida contempla em um único contrato todos os **serviços por demanda, a serem** formalizados por meio de ordens de serviço, com prazos estabelecidos e resultados mensurados por um Índice de Medição de Resultados (IMR).

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências e requisitos definidos no edital, no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a IN 05/2017.

Justificativa para a Escolha da Solução

A equipe de planejamento optou por esta solução por ser a mais **eficaz, eficiente e aderente à realidade e às necessidades do MAPA**, superando as demais alternativas em múltiplos aspectos:

1. **Resposta Imediata à Carência de Pessoal:** A solução atende diretamente à **crítica falta de profissionais técnicos (engenheiros e arquitetos)** no quadro do MAPA.
2. **Atendimento à Alta Demanda Nacional:** A estrutura proposta garante **capacidade de atender à alta e crescente demanda por serviços de engenharia** em todas as 27 unidades da Federação.
3. **Aproveitamento da Experiência Institucional:** O MAPA já possui **experiência consolidada e bem-sucedida** com a contratação de serviços contínuos de engenharia (como com a ENGFORT desde 2022) e a nova licitação representa uma **ampliação estratégica** e um aprimoramento desse modelo.
4. **Otimização da Gestão e Redução de Riscos:** A decisão de **não parcelar o objeto** e de contratar uma única empresa sob um regime de **preço unitário** centraliza a gestão, reduz a burocracia inerente a múltiplas licitações pontuais e mitiga os riscos de descontinuidade, falta de padronização e sobrecarga da equipe interna.
5. **Qualidade Técnica e Conformidade Legal:** Os rigorosos **requisitos técnicos** para habilitação da empresa e qualificação dos profissionais asseguram que os serviços serão executados com alta qualidade, segurança e plena conformidade às normas técnicas e legais vigentes.

Ademais, a opção pelo modelo 'sob demanda' justifica-se pela extrema heterogeneidade e dispersão geográfica do parque imobiliário do MAPA. Com 27 Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) distribuídas em todo o território nacional, o órgão gere desde edificações históricas do século XVIII até prédios modernos de múltiplas edificações. As necessidades de intervenções técnicas (projetos, laudos e perícias) são sazonais e exigem especialidades variadas. O modelo sob demanda garante que a Administração pague apenas pelo produto efetivamente entregue, otimizando o gasto público.

Escopo das Peças Técnicas a Serem Produzidas

A empresa contratada terá como responsabilidade a produção completa, revisão e entrega final (incluindo versões digitais e assinadas eletronicamente) do conjunto de peças técnicas. Tais peças incluem, mas não se limitam a:

1. **Estudos de Viabilidade:** Análises que comprovem a adequação técnica e econômica da solução proposta.

2. **Projetos Básicos/Executivos:** Desenhos detalhados, memoriais descritivos e cadernos de encargos.

- Projeto Arquitetônico de Edificações. (incluindo telhado, calçada e garagens)
- Projeto "AS BUILT"
- Projeto Estrutural (incluindo possíveis demolições)
- Projeto de adequação de acessibilidade
- Projeto de arquitetura paisagística
- Projeto de Instalações Hidráulicas
- Projeto de Esgoto Sanitário
- Projeto de Águas Pluviais
- Projeto de Instalações elétrica
- Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edificações
- Projeto de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica - CFTV
- Projeto de ventilação, exaustão e climatização
- Projeto de sonorização e imagem
- Projeto de Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
- Projeto de Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)
- Projeto de Comunicação Visual.

3. **Cadernos de especificações Técnicas:** Definição clara e objetiva de materiais, métodos e procedimentos de execução.

4. **Orçamentos Detalhados (Planilhas Sintéticas e Analíticas):** Composição de custos, cronogramas físico-financeiros e curvas ABC, baseados em sistemas oficiais (SICRO, SINAPI) ou em pesquisa de mercado fundamentada.

Justificativa técnica para a classificação dos serviços como contínuos

A contratação é classificada como **serviço contínuo** (conforme Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021), uma vez que a necessidade de assessoria técnica, elaboração de projetos de reforma e inspeções para a manutenção do patrimônio público é uma demanda permanente e ininterrupta do Ministério da Agricultura e Pecuária. A interrupção desses serviços técnicos especializados comprometeria a integridade física das edificações e a continuidade das atividades administrativas e finalísticas das SFAs em todo o país.

O órgão demanda continuamente a elaboração de documentos técnicos que subsidiam:

- manutenções corretivas e preventivas;
- reformas, adequações e ampliações;
- regularizações e conformidade com normas técnicas;
- planejamento estratégico de infraestrutura;
- atendimento às unidades descentralizadas.

Essas demandas não possuem caráter eventual ou isolado; são **inerentes ao funcionamento permanente da Administração**, ocorrendo ao longo de toda a vigência contratual.

Os serviços possuem natureza **por demanda**, com oscilações que não podem ser previstas com precisão, a depender de fatores como:

- urgência de intervenções;
- atualizações normativas;
- inspeções e vistorias periódicas;
- necessidade de atendimento às unidades regionais.

A contratação contínua permite capacidade de resposta imediata e regular à Administração.

O art. 15 da IN MPDG 05/2017 estabelece que o serviço é contínuo quando:

1. é **imprescindível às atividades do órgão**;
2. tem caráter **permanente**;
3. é necessário para evitar **descontinuidade** administrativa.

Os serviços técnicos de engenharia aqui descritos atendem cumulativamente aos três requisitos, o que justifica sua classificação como **serviço contínuo**.

A classificação como serviço contínuo é plenamente justificada e amparada pela legislação, garantindo a contratação de uma empresa especializada capaz de atender de forma permanente, padronizada e eficiente às demandas técnicas da Administração.

Em suma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada de engenharia em um modelo de serviço contínuo e abrangente, sob o critério de técnica e preço e regime de preço unitário, representa a abordagem mais **eficaz e sustentável** para resolver os desafios de infraestrutura do MAPA, garantindo a qualidade técnica, a eficiência operacional e a conformidade legal necessárias para a gestão de seu vasto patrimônio.

Da Viabilidade Jurídica da Execução Indireta

Em observância ao Decreto nº 9.507/2018 e à Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, a execução indireta do objeto desta contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Natureza dos Serviços (Decreto nº 9.507/2018):** Os serviços previstos (elaboração de projetos, consultoria e assessoria técnica) possuem natureza instrumental e acessória. Tratam-se de atividades de apoio técnico destinadas a subsidiar as decisões da Administração, não envolvendo a transferência de responsabilidade por atos administrativos ou tomada de decisão, que permanecem sob a competência exclusiva dos servidores públicos.
2. **Prestação de Serviços vs. Fornecimento de Mão de Obra:** A contratação define-se estritamente como uma prestação de serviços por resultados. O objeto é a entrega de produtos técnicos específicos (entregáveis), tais como projetos arquitetônicos, orçamentos e laudos. Não se caracteriza, portanto, como uma mera disponibilização de mão de obra, cumprindo o disposto no art. 3º da IN SEGES/MP nº 05/2017.
3. **Controle e Aprovação:** A empresa contratada fornecerá o suporte técnico especializado, contudo, a aprovação final de cada etapa e a validação técnica dos documentos serão realizadas pela equipe de fiscalização do órgão. Desta forma, assegura-se que a autoridade administrativa mantém o controle total sobre o planejamento e a execução das infraestruturas.
4. **Justificativa Económica e de Eficiência:** A execução indireta justifica-se pela necessidade de conhecimentos técnicos altamente especializados e pelo uso de softwares e tecnologias específicas do mercado, cuja manutenção e atualização por meio de quadro próprio de servidores seriam menos eficientes e mais onerosas para o erário no presente momento.

Fundamentação da Modelagem de Medição

A mensuração dos serviços sob demanda prevê uma estrutura híbrida e complementar de unidades de medida (m² e H), cuja delimitação técnica visa assegurar o pagamento estritamente atrelado ao resultado e ao fomento da produtividade, conforme as diretrizes do IMR:

- **Medição por Metro Quadrado (m² - itens 1.1 a 1.18):** Destina-se ao fornecimento de peças técnicas consolidadas de engenharia e arquitetura (tais como projetos executivos de todas as especialidades, *as built*, laudos prediais, cadernos de encargos e composições orçamentárias). O valor unitário por m² remunera a totalidade das etapas de concepção, levantamento de dados, desenho, detalhamento e compatibilização exigidas para a entrega do produto final com a devida ART/RRT de projeto.
- **Medição por Hora-Homem (H - itens 1.19 a 1.28):** Destina-se às atividades continuadas ou esporádicas de apoio técnico especializado, consultoria de alta complexidade, assessoramento técnico às equipes de fiscalização do MAPA, vistorias isoladas de emergência e pareceres periciais que não envolvam a emissão de pranchas de projeto por m².

A alocação de horas para cada profissional será previamente quantificada e submetida à aprovação da fiscalização no orçamento analítico /sintético da respectiva Ordem de Serviço (OS), impedindo sobreposições de faturamento e garantindo a correlação direta entre o esforço técnico demandado e o valor pago.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seção de **Estimativas das Quantidades** materializa a dimensão do objeto a ser contratado e consiste na determinação precisa dos quantitativos de bens, serviços ou obras necessários para satisfazer a necessidade da Administração Pública, conforme identificada na fase inicial do ETP.

O tópico atende ao requisito obrigatório previsto no **Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de apresentar as estimativas das quantidades, acompanhadas das respectivas **memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte**.

Além disso, exige a consideração da interdependência com outras contratações, com vistas a avaliar a possibilidade de economia de escala.

As estimativas de quantidades transcendem o mero cálculo numérico, possuindo um papel estratégico no planejamento da contratação, na medida que atende ao seguinte:

- **Fundamento do Orçamento:** As quantidades estimadas servem de base primária para a elaboração da Estimativa do Valor da Contratação (orçamento estimado), conferindo-lhe precisão e aderência à realidade do mercado. Um quantitativo mal dimensionado implica risco de sobrepreço, subdimensionamento do contrato ou frustração da necessidade.
- **Justificativa Técnica:** A estimativa de quantidades demonstra a racionalidade e a proporcionalidade da contratação. No caso de projetos de engenharia, a área (M²) e o esforço técnico (H) são os parâmetros que vinculam a complexidade do objeto ao seu custo, provando que o volume de trabalho está devidamente justificado.
- **Análise de Parcelamento e Economia de Escala:** A análise das quantidades permite identificar se o objeto é divisível e se o seu parcelamento (ou a sua não parcelamento, conforme justificado) resultará em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A agregação de grandes volumes, como no caso dos projetos do MAPA em diferentes regiões, é um caminho para a obtenção de **economia de escala**.
- **Gestão de Riscos:** Quantitativos precisos reduzem o risco de aditivos contratuais desnecessários e de desequilíbrio econômico-financeiro por falhas no planejamento inicial, alinhando-se às orientações de gestão de riscos do TCU.

As estimativas das Quantidades são a ponte entre a necessidade pública (demonstrada no ETP) e a sua concretização contratual (Termo de Referência /Projeto Básico), garantindo que a Administração pague apenas pelo que é estritamente necessário e na dimensão correta.

Metodologia de Levantamento da Área das Edificações do MAPA

O processo de quantificação da área para fins de estimativa de projeto (M²) foi realizado em três etapas, garantindo rastreabilidade e justificativa para o montante contratado:

Levantamento Primário e Agregação de Dados:

O levantamento inicial das áreas foi conduzido por meio de **contato direto com as Superintendências Federais de Agricultura (SFAs)** em cada Estado, que representam as unidades centrais do MAPA nas respectivas Unidades da Federação (UF).

Nesta etapa foram identificadas as áreas de todas as edificações do MAPA sob a gestão de cada SFA, sendo que em seguida realizou-se o a **grupamento regional dos** dados levantados.

Os dados foram organizados em cinco grandes regiões geográficas, a saber:

Região 01: Norte

Região 02: Nordeste

Região 03: Centro-Oeste

Região 04: Sudeste

Região 05: Sul

Análise e Critérios de Escolha da Área de Projeto:

Após o levantamento da área total das edificações em cada Estado, a equipe de planejamento considerou a complexidade e a abrangência das intervenções propostas para a contratação de projetos.

Duas opções de cálculo da área-base por Estado (UF) foram analisadas, buscando-se a opção que melhor refletisse a necessidade do serviço:

Opção	Descrição do Critério	Justificativa
Opção A	Área Total da SFA: Considerar apenas a área total da edificação sede da SFA no Estado.	Opção que reflete a intervenção nas unidades mais estratégicas e centrais do MAPA.
Opção B	Percentual da Área Total: Considerar um percentual (10%, 15% ou 20%) da área total de todas as edificações do MAPA naquele Estado.	Opção que reflete uma dispersão de intervenções, abrangendo outras unidades além da SFA, em maior ou menor grau.

Decisão Adotada: Maior Área como Parâmetro (Opção A versus 15%)

Em cada Estado, analisou-se 02 opções: Opção A- escolher a área da maior edificação da SFA ou opção B- escolher a área de **15% da soma de Área do total das Edificações de cada SFA**.

A escolha do percentual de **15%** (Opção B) foi considerada tecnicamente adequada para representar uma amostra significativa das áreas somadas de todas as edificações de cada SFA, garantindo a abrangência necessária para a padronização.

Em alguns caso, a alternativa escolhida foi a área da maior edificação, ou seja, quando a maior edificação tinha mais de 15% da área total de todas as edificações.

Administração garantiu que a base de cálculo para o projeto fosse sempre robusta o suficiente para atender às demandas de maior complexidade ou maior volume (seja na SFA, seja no conjunto de unidades).

Consolidação da Área por Região (Memória de Cálculo)

O procedimento resultou na seguinte consolidação das áreas de projeto:

Região	Memória de Cálculo (Com base nas Imagens)	Área de Projeto Consolidada (m2)
Região 01 - Norte	Análise por UF (AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO). Seleção do maior valor entre edificação de maior área da SFA e 15% da área total das edificações de cada UF.	29.889,16
Região 02 - Nordeste	Análise por UF (AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE). Seleção do maior valor entre edificação de maior área da SFA e 15% da área total das edificações de cada UF.	29.889,16

Região 03 - Centro-Oeste	Concentração em Brasília (Sede do MAPA) e demais UF (GO, MT, MS). Seleção do maior valor entre edificação de maior área da SFA e 15% da área total das edificações de cada UF.	79.721,80
Região 04 - Sudeste	Análise por UF (ES, MG, RJ, SP). Seleção do maior valor entre edificação de maior área da SFA e 15% da área total das edificações de cada UF.	39.852,24
Região 05 - Sul	Análise por UF (PR, SC, RS). Seleção do maior valor entre edificação de maior área da SFA e 15% da área total das edificações de cada UF.	19.908,71
TOTAL GERAL	Soma das áreas de projeto das cinco regiões.	199.261,10 m2

Elaboração das Estimativas das Quantidades e Memória de Cálculo

A contratação proposta abrange a elaboração de diversos projetos de engenharia para um portfólio de edificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) distribuídas em cinco regiões do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

As unidades de medida foram definidas com base na prática de mercado para serviços de engenharia consultiva:

- Metro Quadrado (m²):** Aplicado à elaboração de projetos e levantamentos arquitetônicos, onde o esforço técnico e o volume de detalhamento são diretamente proporcionais à dimensão da área física.
- Hora Técnica:** Aplicada a consultorias, vistorias técnicas e emissão de pareceres específicos, situações em que a complexidade do esforço intelectual e a profundidade da análise técnica independem da área física da edificação, sendo a mensuração pelo tempo de dedicação do profissional o método mais preciso e justo para a remuneração.

Os serviços técnicos especializados de engenharia para desenvolvimento de projetos foram contabilizados pela unidade (M²- metro quadrado) e por (H- Hora técnica).

A agregação dos serviços em um único objeto (pacote de projetos) se justificada pela busca por **economia de escala** (redução do custo unitário do projeto por M² em função do volume) e pela **interdependência** técnica entre os projetos (ex.: o Projeto Arquitetônico é insumo para os Projetos de Instalações).

A contratação conjunta de projetos de engenharia para múltiplas edificações é uma boa prática que reduz o custo administrativo e operacional.

A área total consolidada de todas as edificações totalizou **199.261,10 m2**, a qual serviu como base para definir o quantitativo de cada projeto.

Estimativas de Quantidades de Serviços (M² e H)

A seguir, a tabela contém as quantidades de serviços, conforme a descrição fornecida.

As quantidades por M² de projeto refletem a área total ou parte dela, conforme a complexidade e a aplicação do serviço.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada (m2)	Observação
1.1	Projeto Arquitetônico de Edificações (Telhado, Calçada e Garagens)	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte) – Escopo inicial/piloto.
1.2	Projeto "AS BUILT"	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.3	Projeto Estrutural (incluindo possíveis demolições)	M²	10.461,21	35% da área do Item 1.1, refletindo a necessidade estrutural específica.
1.4	Projeto de adequação de acessibilidade	M²	14.944,58	50% da área do Item 1.1, refletindo áreas de intervenção em acessibilidade.
1.5	Projeto de arquitetura paisagística	M²	10.461,21	35% da área do Item 1.1.
1.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.7	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.8	PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.9	Projeto de Instalações elétricas	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.10	Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.11	Projeto de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica - CFTV	M²	14.944,58	50% da área do Item 1.1.
1.12	Projeto de ventilação, exaustão e climatização	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.13	Projeto de sonorização e imagem	M²	10.461,21	35% da área do Item 1.1.
1.14	Projeto de Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	M²	29.889,17	Área integral da Região 01 (Norte).
1.15	Projeto de Instalações de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)	M²	20.922,42	70% da área do Item 1.1.
1.16	Projeto de Comunicação Visual	M²	13.450,12	45% da área do Item 1.1.
1.17	Caderno de especificações ou de encargos	M²	29.889,17	Documentação técnica associada ao Projeto Arquitetônico.
1.18	Planilha orçamentária (analítico/sintético, cronograma físico-financeiro, curvas ABC e BDI)	M²	29.889,17	Orçamento detalhado associado ao Projeto Arquitetônico.

Serviços a serem contratados em Hora Técnica - H.

A estimativa em horas técnicas (H) considerou o levantamento das necessidades do MAPA em termos de laudo, perícias, relatórios e estudos, que não podem ser enquadrados nos conceitos de projetos estabelecidos na lista de serviços.

As quantidades considerou o histórico do contrato atual de suporte e a projeção por novas demandas.

Item	Descrição do Profissional	Unidade	Quantidade Estimada (H)
2.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647
2.2	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647
2.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.941
2.4	ARQUITETO DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647
2.5	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.674
2.6	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647
2.7	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647
2.8	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.285
2.9	CONSULTOR ESPECIAL - ENGENHARIA	H	1.647
2.10	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.647

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.227.905,20

A **Estimativa do Valor da Contratação** (ou Orçamento Estimado) consiste na determinação prévia e fundamentada do custo provável que a Administração Pública Federal (APF) deverá incorrer para obter o objeto desejado.

É o resultado da multiplicação das quantidades unitárias de cada servi (detalhadas no tópico anterior) pelos preços unitários de referência, apurados por meio de uma pesquisa de mercado rigorosa.

O tópico atende a um requisito essencial da fase de planejamento, previsto na **14.133/2021**, que exige a apresentação da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do valor é fundamental para a validade da licitação e para o atendimento aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

- **Garantia da Economicidade :** É o instrumento primário para atestar que o valor que a Administração se propõe a pagar é justo e compatível com os preços praticados no mercado. O TCU, em sua jurisprudência, exige que o preço estimado reflita o **valor de mercado**, prevenindo o risco de sobrepreço.
- **Fixação do Valor Máximo Aceitável:** O valor estimado serve como o limite superior que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto, sendo crucial para o julgamento das propostas. A proposta que ultrapassar este valor, quando o orçamento não for sigiloso, deve ser desclassificada.
- **Viabilidade Financeira e Orçamentária:** A estimativa permite verificar a compatibilidade do custo com a dotação orçamentária existente, atendendo ao requisito do **Art. 21 da Lei nº 14.133/2021** (recurso orçamentário prévio).
- **Base para a Pesquisa de Preços (Art. 23):** O tópico deve detalhar a metodologia utilizada para a obtenção dos preços unitários (ex: Pannel de Preços, Contratações Similares, Mídias Especializadas, Sicro, Sinapi, etc.), comprovando que foi seguida a **ordem de prioridade estabelecida no Art. 23**, o que é um ponto de fiscalização recorrente por parte dos órgãos de controle

Estimativa do Valor da Contratação

Metodologia e Fontes de Pesquisa

O valor total estimado desta contratação foi apurado em estrita conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os critérios de pesquisa de preços para referência do orçamento.

Fontes Prioritárias:

- **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil):** Utilizado como referência para a maioria dos custos unitários de mão de obra especializada (horas técnicas - H) e insumos padronizados, sendo a tabela oficial de referência para obras e serviços de engenharia.
- **Contratações Similares:** Utilizadas para precificar os serviços de projeto (M²), cujos custos foram obtidos em contratos firmados pela Administração Pública Federal (APF) ou outros entes, assegurando a aderência ao valor de mercado.
- **Composição do Custo:** A estimativa de custo foi decomposta em **Custo Direto** (preço unitário sem BDI) e **Bônus e Despesas Indiretas (BDI)**, resultando no Custo Global (Preço Total).
- O detalhamento analítico (memória de cálculo) de cada item e a pesquisa de preços devem constar como anexo obrigatório ao ETP.

Análise da Taxa de BDI

O percentual aplicado para o Bônus e Despesas Indiretas (BDI) foi calculado com base nos valores totais fornecidos, e resulta em uma taxa de **20,81%**.

Componente de Custo	Valor (R\$)	Observação
Total sem BDI (Custo Direto)	7.638.841,94	Soma dos custos diretos de todos os itens.
Total do BDI	1.588.063,26	Valor referente às despesas indiretas e ao lucro.
Taxa de BDI Aplicada	20,81%	

A taxa de BDI de 20,81% está alinhada com as faixas de referência e com a jurisprudência do TCU para serviços de projetos de engenharia (Acórdãos do TCU), garantindo a justa remuneração do contratado e a competitividade do certame.

Síntese do Orçamento Estimado

Para garantir o atendimento tempestivo às 27 Unidades da Federação e às diversas instalações físicas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Sede, SFAs, LFDAs, INMET e ULTRAs), a modelagem financeira da contratação adotou o regime de **Empreitada por Preço Unitário** balizado em tabelas oficiais de referência (SINAPI 01/2026 - DF e Tabelas Oficiais).

Destaca-se que a composição de Benefícios e Despesas Indiretas (**BDI de 20,81%**) aplicada aos custos diretos das planilhas foi estruturada com base nos parâmetros recomendados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), absorvendo e contemplando expressamente as despesas indiretas e margens operacionais de risco decorrentes da execução do objeto em âmbito nacional.

Nesse sentido, ressalta-se que custos operacionais e logísticos de campo — tais como deslocamentos de pessoal, passagens aéreas ou terrestres, diárias, hospedagem, alimentação, bem como a mobilização de equipamentos técnicos para vistorias (como estaca, nível e estação total para levantamentos topográficos) — **encontram-se diluídos e absorvidos no BDI (20,81%) e nos custos diretos dos itens tabelados do orçamento**. Assim, vistorias e reuniões presenciais eventualmente necessárias à elaboração das peças técnicas não ensejarão pagamentos destacados a título de reembolso de passagem /diária, sendo remuneradas exclusivamente mediante a medição do produto (\$m²\$) ou do apoio técnico por hora-homem (\$H\$), o que resguarda a transparência e a modicidade ostensiva do orçamento aprovado.

O valor total estimado para a contratação dos serviços de projetos de engenharia para o MAPA é de **R\$ 9.227.905,20 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**.

RESUMO

Componente de Custo	Valor (R\$)	Observação
Total sem BDI (Custo Direto)	7.639.841,94	Soma dos custos diretos de todos os itens.
Total do BDI	1.588.063,26	Valor referente às despesas indiretas e ao lucro.
Valor Total Estimado	9.227.905,20	Custo Global da Contratação.
Taxa de BDI Aplicada	20,81%	Alinhada com a jurisprudência do TCU.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O PARCELAMENTO DO OBJETO: BASE LEGAL

Parcelamento do Objeto

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Artigo 40, inciso VI, o **princípio do parcelamento do objeto** como regra geral, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, sempre que técnica e economicamente viável. No entanto, a mesma legislação, em seu Artigo 144, reforça a necessidade de planejar as contratações para **garantir eficiência e economicidade**, evitando fragmentações que comprometam a adequada execução.

A equipe de planejamento do MAPA realizou uma análise detalhada da viabilidade do parcelamento, considerando quatro aspectos fundamentais, e concluiu que, para a presente contratação de serviços de engenharia, o **agrupamento dos itens** é a estratégia mais adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e melhor atendimento às necessidades do Ministério.

A decisão é suportada por três aspectos principais, conforme detalhado a seguir:

- Natureza dos Serviços: Complementaridade e Interdependência** Os serviços objeto desta contratação, que englobam a **elaboração de projetos e outras peças técnicas** são de natureza intrinsecamente complementar e interdependente. Laudos, perícias e relatórios são a base de projetos de engenharia e arquitetura. O parcelamento desses serviços em contratos distintos poderia gerar **fragmentação**, comprometendo a execução integrada, dificultando a gestão e a comunicação entre as equipes, e potencialmente resultando em inconsistências.
- Ganho de Escala: Otimização de Recursos e Custos:** A contratação de uma única empresa para prover todos os serviços por demanda se mostra adequada por manter a padronização e facilitar a fiscalização dos serviços que serão executados..
- Operação dos Serviços: Simplificação da Gestão e Mitigação de Riscos**, quando se considera o **alto volume de edifícios do MAPA** espalhados pelo Brasil e a **quantidade limitada de servidores** dedicados ao planejamento de licitações. Cada projeto a ser elaborado tende a gerar um novo contrato (seja de manutenção, reforma ou construção), o que, em um cenário de parcelamento, implicaria em um **número exponencial de contratos a serem gerenciados**. Manter o controle dos projetos em um único contrato, permitir dimensionar as ordens de serviços com a realidade.

Neste aspecto, vale a pena destacar a notícia da ENAP em <https://enap.gov.br/pt/acontece/noticias/gestao-da-ocupacao-trara-economia-e-melhor-administracao-dos-predios-publicos>, na qual mostra que a realidade do serviço público tem sido de mais de 1,5 mil pregões por ano, oito mil contratos que somam R\$ 8,5 bilhões, 1,4 mil unidades de administração e 98 mil funcionários terceirizados.

São esses alguns números que refletem o quadro atual de gestão de contratos dos órgãos do Poder Executivo Federal .

Diante deste cenário, para aumentar a eficiência desta gestão, reduzir custos e facilitar a vida dos gestores públicos, foi prevista na Medida Provisória 915 /2019 (Convertida na Lei nº 14.011, de 2020) a possibilidade de centralizar, em um único contrato, a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção do imóvel.

Exposição de motivos do MP 915/2019 consta a afirmação sobre a situação precária de muitos imóveis de União:

"Deve-se ressaltar que há um conjunto importante de imóveis em risco iminente de colapso, colocando em risco a vida de pessoas, a destruição do meio ambiente e a perda do patrimônio público. Um exemplo é o Edifício Wilton Paes de Almeida, com 24 andares, em São Paulo, que desabou em maio de 2018. Da mesma forma, existem no país diversos outros imóveis, irregularmente ocupados e em situações precárias de uso e manutenção. É, portanto, urgente e relevante criar um mecanismo que viabilize a alienação ou destinação destes imóveis."- Fonte: exposição de motivos da MP 915/2019.

Uma sugestão da MP é permitir a criação do contrato de gestão de ocupação de imóveis públicos, o que envolve utilizar-se da gestão de facilities, cuja ideia central é permitir que a administração pública contrate uma empresa que seja responsável por gerenciar os mais diversos de manutenção predial.

Na ideia de facilities tem-se a inclusão em um mesmo contrato, o fornecimento de equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública. Pela proposta enviada pelo Executivo, está prevista também a realização de obras para adequação do imóvel. O prazo máximo deste contrato é de 20 anos, caso sejam feitas obras no imóvel.

Considerando as devidas diferenças das situações, mas considerando a lógica por trás da ideia, o que se entende é para resolver os problemas de má conservação dos imóveis públicos é necessário criar capacidade de elaboração de projetos, laudos, pareceres, dentre outros documentos que viabilizam contratos de obras e reformas.

Embora os serviços abranjam todo o território nacional, com previsão de deslocamentos, a natureza da contratação não impõe uma divisão por localização geográfica. Todos os serviços, independentemente de onde serão executados fisicamente (nas SFAs ou outras unidades), estarão sob a gestão centralizada do MAPA e serão prestados por uma equipe única, tornando desnecessária a divisão da contratação por critérios geográficos.

Diante desses fatores, a equipe de planejamento conclui que o **não adoção do parcelamento do objeto é a estratégia mais coerente e eficiente** para garantir a qualidade técnica, a economicidade e a simplificação da gestão contratual, alinhando-se plenamente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas observadas em outras instituições.

Análise da Viabilidade de Parcelamento por Regiões ou Critérios Geográficos

Foram avaliadas as alternativas de parcelamento por:

- Região geográfica (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);
- Unidades federativas;
- Polos regionais;

A conclusão do estudo é que **nenhuma dessas formas atende às necessidades institucionais**, pelos motivos abaixo:

1. Falta de mão de obra especializada nas SFAs para condução de múltiplas licitações

As Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) **não possuem equipes técnicas suficientes** de engenharia ou arquitetura para:

- Elaborar múltiplos TRs e ETPs regionais;
- Conduzir processos licitatórios individualizados;
- Realizar fiscalização técnica simultânea de vários contratos;
- Gerenciar prazos, medições e produtos com diferentes empresas.

O parcelamento resultaria em **aumento significativo de carga administrativa e operacional** sem que a Administração tenha capacidade instalada para absorver essa demanda.

2. Risco de perda de padronização técnica

Com mais de uma empresa operando simultaneamente, haveria:

- múltiplos padrões de projeto;
- diferenças metodológicas;
- níveis discrepantes de detalhamento;
- risco de incompatibilidades entre soluções adotadas nas regiões.

A padronização é essencial, considerando que:

- as peças técnicas são utilizadas em todas as fases subsequentes de contratação;
- inconsistências podem gerar sobrecustos, aditivos e erros de execução.

3. Despadronização e risco de prejuízo ao conjunto do objeto

A Lei 14.133/2021 autoriza o não parcelamento quando houver:

- inviabilidade técnica;
- prejuízo ao conjunto do objeto;
- perda de economia de escala.

Os três elementos estão presentes.

Demonstração de que uma única empresa é capaz de atender nacionalmente

O atual contrato realiza esse atendimento de serviços contínuos de engenharia por demanda, que atende todas as SFAs e unidades descentralizadas, demonstrando de forma empírica que:

- uma única empresa é capaz de suportar a demanda nacional;
- o atendimento é viável técnica e operacionalmente;
- o modelo atual funciona e é comprovadamente eficaz.

Essa experiência demonstra a **plena viabilidade** de manter o objeto centralizado.

Análises preliminares de mercado identificam que:

- existem **diversas empresas especializadas** com atuação nacional;
- empresas de engenharia que participam de contratos semelhantes em outros órgãos (TCU, MEC, AGU, MJ, CNJ etc.) também possuem capacidade nacional, conforme contratações similares levantadas inicialmente.

Portanto, não existe monopólio técnico, e o mercado oferece quantidade suficiente de potenciais fornecedores para garantir a competitividade do certame.

A Administração poderá:

- permitir a participação de consórcios, desde que atendidos os requisitos da Lei 14.133/2021, ou
- vedar consórcios, justificando que o objeto pode ser perfeitamente executado por empresas isoladas.

Considerando o histórico do contrato atual, o mercado nacional dispõe de **empresas individuais com capacidade plena de atendimento da demanda nacional**, no entanto, admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do Termo de Referência, com vistas a ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa..

Conclui-se, portanto, que o **não parcelamento do objeto** é a solução:

- **mais eficiente** para o MAPA;
- **tecnicamente justificável** pelas características da demanda;
- **administrativamente viável**, considerando a limitação de pessoal;
- **juridicamente amparada**, pois evita prejuízo ao conjunto do objeto;
- **operacionalmente comprovada**, uma vez que o contrato atual já demonstra que **uma única empresa atende toda a demanda nacional com sucesso**.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas referem-se a aquisições ou serviços que, mesmo não fazendo parte diretamente do objeto da presente contratação — qual seja, a contratação de equipe de suporte técnico para elaboração de projetos de engenharia, podem impactar, direta ou indiretamente, seus resultados, cronograma e eficácia.

Tais contratações podem ser pré-existentes (já em execução) ou futuras (previstas ou em fase de planejamento), exigindo, portanto, atenção quanto à necessidade de articulação, compartilhamento de informações e compatibilização técnica.

Dessa forma, identificam-se a seguir os contratos existentes e futuros que apresentam potencial de complementaridade em relação ao escopo da equipe técnica de engenharia a ser contratada:

Contratos existentes:

1. **Manutenção Predial:** O contrato de manutenção predial para conservar o prédio, mas muitas situações exigem laudos, perícias e relatórios detalhados para embasar a decisão a ser tomada.
2. **Manutenção dos Elevadores:** O contrato vigente de manutenção de elevadores oferece subsídios importantes, mas pode ser que alguma situação exija relatórios técnicos, laudos de inspeção e planos de manutenção. Essas informações são fundamentais para a equipe de engenharia ao desenvolver projetos de modernização ou readequação dos sistemas verticais de transporte, especialmente em edificações com acessibilidade ou fluxo intenso de usuários.
3. **Modernização das Divisórias:** A instalação ou substituição de divisórias internas é uma realidade nos prédios do MAPA. Mas, em muitos casos, é necessário avaliar a compatibilidade entre as soluções já executadas e as futuras intervenções, visando evitar retrabalhos e garantir integração entre os ambientes.

Contratações futuras:

1. **Instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios:** A futura contratação de sistema de combate a incêndio, com previsão de fiscalização e compatibilização por parte da equipe técnica de engenharia, exige atenção especial quanto à integração de projetos.
2. **Reforma para Adequação à Acessibilidade:** A contratação de serviços de reforma para promover a acessibilidade dos edifícios também será acompanhada tecnicamente pela equipe de engenharia contratada. A adequação às normas técnicas — como a NBR 9050 — demandará intervenções em circulações, sanitários, acessos e sinalizações, o que implicará a necessidade de compatibilização com demais projetos de engenharia a serem elaborados.
3. **Modernização dos Banheiros:** A contratação de serviços de Modernização dos sistemas de esgotamento dos edifícios Sede e Anexo do Ministério da Agricultura e Pecuária, localizados na Esplanada dos Ministérios.

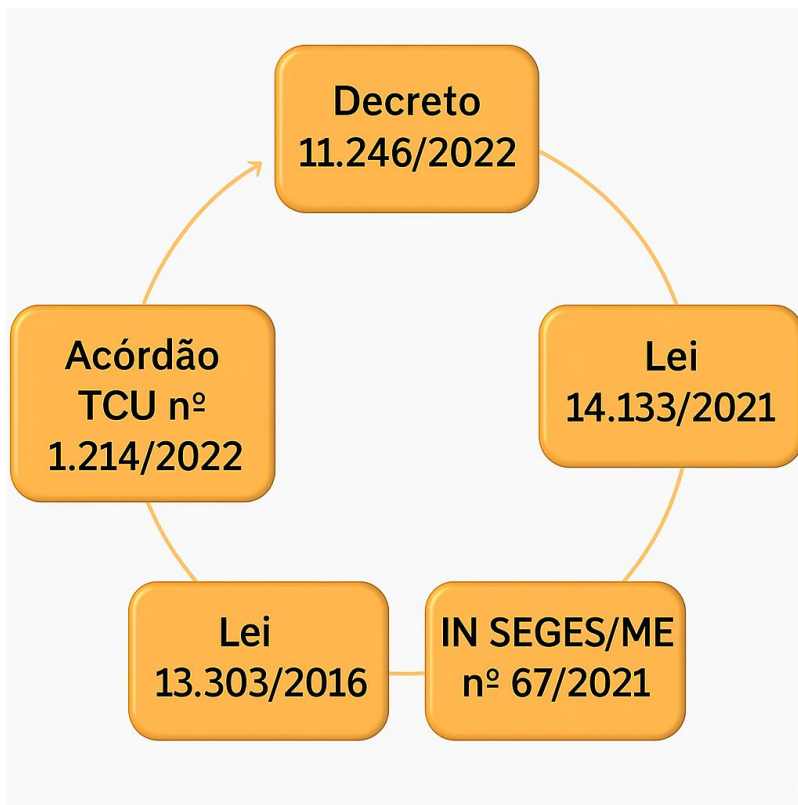
Diante do exposto, fica evidente que a contratação da nova equipe de suporte técnico para elaboração de projetos de engenharia está inserida em um contexto mais amplo de interdependências contratuais.

A identificação e o correto mapeamento das contratações correlatas — tanto as já existentes quanto as previstas — são fundamentais para garantir a integração técnica entre os projetos, otimizar recursos, evitar retrabalhos e assegurar a efetividade das soluções propostas.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Na administração Pública existe o dever de alinhamento das propostas de contratação com os planos organizacionais estratégicos, tendo em vista evitar contratações que contrárias ou desajustadas dos postulados da missão, visão e objetivos institucionais. Desta forma, busca-se otimizar o uso dos recursos, por racionalizar a efetivação de despesa, por meio de análises que visam garantir que os projetos de contratações estejam alinhados com o planejamento do órgão.

A base legal para a exigência do alinhamento das contratações com os planos institucionais encontra-se nos seguintes normativos:



Decreto nº 11.246/2022

Tema: Governança pública

Resumo: Estabelece as diretrizes da Política de Governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Define princípios como integridade, prestação comts, transparência e foco em resultados. Visa melhariaj a eficiência e o controle dos órgãos e entidades públicas.



Lei nº 14.133, de 2021

Lei de Licitações e Contratos Administra- tivos

Tema: Nova Lei de Licitações
e Contratos Administrativos

Resumo: Estabelece normas gerais
sobre licitações e contratos no âmbito
da Administração Pública, moderniza-
ndo normas, ampliando ferramentas
e fortalecendo instrumentos de
planejamento



IN SEGES/ME nº 67/2021

Tema: Contratação de
serviços terceirizados

Resumo: Regulamenta as regras
para contratação de serviços
por órgãos e entidades
da administração pública
federal direta, autárquica e
fundacional. Estabelece critérios
para planejamento, elaboração
do Estudo Técnico Preliminar
(ETP) e gestão contratual.



Lei nº 13.303/2016

Tema: Estatuto das Estatais

Resumo: Dispõe sobre o regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista. Estabelece regras para licitações, governança, controle interno e transparência dessas entidades, especialmente em matéria legal das licitações e contrato administrativo no Brasil.



Acórdão TCU nº 1.214/2022 – Plenário

Tema: Orientações sobre a nova Lei de Licitações

Resumo: Trata da implementação da Lei nº 14.133/2021, trazendo diretrizes para que órgãos de controle e gestores públicos adotem boas práticas, especialmente quanto ao planejamento das contratações e tendo efeito normativo e orientador.

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MAPA

O atual planejamento estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA encontra-se disponível no site <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa>

No referido link tem-se uma explicação clara sobre o planejamento estratégico:

O Planejamento Estratégico é uma poderosa ferramenta que permite estruturar o caminho de onde estamos hoje para onde queremos chegar. Sendo prática essencial na administração, ele traz diversos benefícios, como elevação da eficiência, eficácia e efetividade da organização, bem como o aumento da racionalidade das decisões, reduzindo os riscos e aumentando as possibilidades de alcançar os objetivos traçados.

A **Missão** da organização representa um ponto de partida e define a razão da existência da organização. Tendo como base a Missão, é estabelecido um macro objetivo a ser alcançado em um determinado período de tempo, que é chamado de **Visão de Futuro**. Por sua vez, utilizando o método *Balanced Scorecard*, a Visão de Futuro é decomposta em um conjunto de **Objetivos Estratégicos** (OEs), distribuídos em quatro (4) perspectivas de negócio, como forma de “balancear” a atenção a ser dada a temas diversos, tais como: (a) Sociedade; (b) Clientes; (c) Processos Internos; (d) Infraestrutura e Aprendizagem. Ao conjunto dos objetos apresentados anteriormente, dá-se o nome de **Mapa Estratégico**.

Como instrumento para medição da consecução dos OEs, são definidos **Indicadores de Desempenho** com suas respectivas **Metas**, que proveem informações ao longo do tempo sobre a evolução do alcance de cada objetivo estratégico. Metas ousadas implicam em maior esforço da organização para atingir os patamares por ela definidos.

O instrumento que irá gerar os resultados que irão atender às metas estabelecidas nos indicadores de desempenho e contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos são as Iniciativas ou Projetos Estratégicos.

Desta forma a estratégia, que é formada pela Missão, Visão, Valores, Mapa Estratégico, Objetivos Estratégicos, Indicadores de Desempenho e Metas e os Projetos Estratégicos, corresponde à capacidade de se trabalhar contínua e sistematicamente o ajustamento da organização às condições ambientais que se encontram em constante mudança, tendo sempre em mente a visão de futuro e a perpetuidade organizacional.

O processo de construção do planejamento estratégico do MAPA foi devidamente explicado da seguinte forma:

Desde 2019, a Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) está articulando, por meio de oficinas, a construção coletiva desse instrumento gerencial tão importante. Como resultado desse trabalho, foi publicada a Portaria nº 375, de 23 de novembro de 2020, aprovando o Plano Estratégico do Mapa 2020 a 2031.



O conteúdo completo do planejamento estratégico pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/age/arquivos/2021-07-23-plano-estrategico-2020-2031-registrado.pdf>

Nota-se que o planejamento estratégico é elemento essencial de uma organização e não deve ser considerado somente como mais um documento, ao contrário, deve receber a devida atenção, sendo necessário compatibilizar todas as ações organizacionais com as diretrizes deste documento.

A compatibilização será comprovada por meio da demonstração da contribuição da contratação para a consecução da missão, visão, objetivos e valores institucionais

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO MAPA

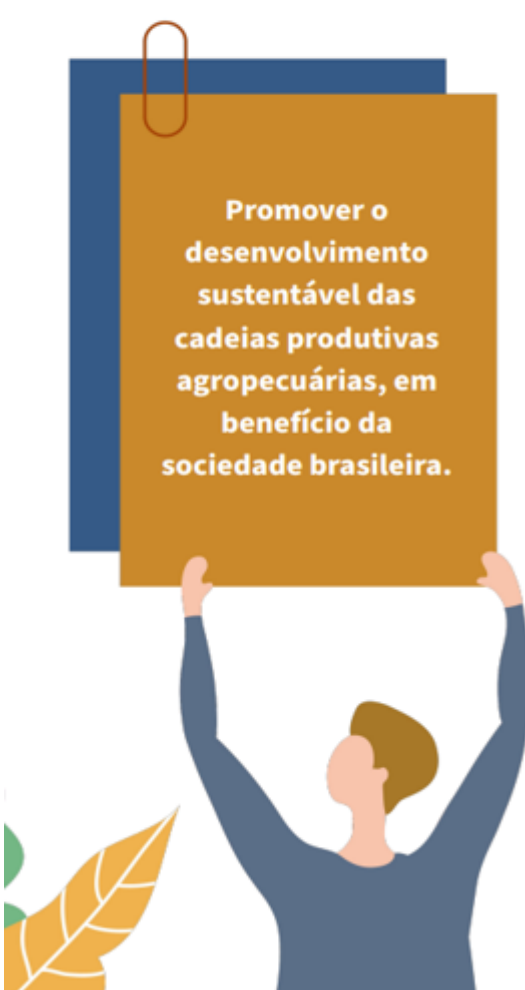
Dentre os diversos elementos considerados no planejamento estratégico, tem-se como de grande importância, a definição da missão institucional. A declaração da missão é tão importante quanto saber o destino de uma viagem, pois se não se sabe para onde vai, chega-se a lugar nenhum.

Definir a missão institucional envolve fazer uma ampla análise do cenário organizacional, tanto interno quanto externo, bem como saber conhecer a fundo a institucional, pois, por meio da missão será estabelecida a razão de existência da instituição.

Neste quesito, o MAPA foi bem feliz, por definir a sua missão institucional de forma adequada, de modo a deixar claro para que existe o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

6. Missão

A Missão do Mapa, ou seja, a sua razão de ser enquanto organização, é a seguinte:



Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira.

Os termos da Missão: Cadeia Produtiva Agropecuária, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuária têm os seus respectivos significados, a saber:

Cadeia Produtiva Agropecuária

É a soma das atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, da produção agropecuária, do processamento, da transformação e da distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final. No segmento de produção, são contemplados o pequeno, o médio e o grande produtor rural.

Desenvolvimento Sustentável

É o processo de transformação que permite às cadeias produtivas agropecuárias evoluir econômica, social e politicamente, com respeito ao meio ambiente, satisfazendo as aspirações e as necessidades das gerações atuais e futuras.

Agropecuária

Abrange as atividades relacionadas à agricultura e pecuária, as atividades florestais, aquícolas, pesqueiras, extrativistas, seus beneficiamentos e assuntos fundiários.

E não menos importante é a visão e os valores institucionais, os quais lança luz sobre o futuro, de modo que permitir criar cenários quanto a atuação da instituição em ambientes que ainda irão existir, mas para os quais a instituição já se prepara.

Desta forma, cabe bem destacar a visão e os valores institucionais do MAPA.

8. Valores

São entendimentos e expectativas que descrevem como se espera que os servidores da organização se comportem e sobre os quais todas as relações e decisões organizacionais estão baseadas. Esses valores foram construídos a partir de oficinas realizadas com a presença dos servidores do Mapa.

Para a institucionalização da estratégia e consequente cumprimento da sua missão, os valores pertencentes à cultura do Mapa terão papel preponderante e serão enfatizados. Os valores organizacionais do Mapa são:

Comprometimento

Existe comprometimento com a consecução dos objetivos da organização, em sintonia com a Missão, a Visão de Futuro e os Valores Organizacionais estabelecidos.

Ética

Existe comprometimento com a honestidade e a conduta ética, com a consequente valorização do ser humano. Todos os grupos da sociedade são tratados com atenção.

Transparência

Comunicar à sociedade ações, resultados e a aplicação de recursos públicos de forma acessível, frequente e transparente.

Excelência

Existe uma cultura de melhoria contínua dos resultados da instituição.

Responsabilidade

O dever de assumir compromissos e resultados de qualidade perante os públicos de interesse.

Foco dos Públicos-alvo

Procura-se atender às especificações das demandas dos públicos-alvo, desde que promovam o desenvolvimento sustentável e a competitividade da agropecuária em benefício da sociedade brasileira.

Proatividade

Agir de forma a antecipar as demandas e necessidades que se colocam à organização nos seus diversos níveis, desde o corporativo até o individual.

Integração

Operar de forma integrada, transversalmente, envolvendo, de forma comprometida, as diversas unidades organizacionais e indivíduos.



ALINHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Conceitualmente, uma organização pode ser definida como a junção dos esforços empreendidos por pessoas na busca de atingir determinados objetivos que sejam coletivos e comuns aos envolvidos. As organizações são criações humanas que têm o objetivo de satisfazer necessidades coletivas, o que pressupõe uma composição formada de pessoas com interesses em comum, as quais trabalham visando determinados objetivos.

Desta forma, a administração constitui a ciência na qual encontra-se o conjunto de teorias, princípios e postulados que são aplicados nas organizações, de modo a viabilizar a consecução de sua missão, visão e objetivos. Entre os vários aspectos que objeto da gestão ou administração de uma organização inclui-se o estudo dos processos de trabalho, os quais serão tratados neste tópico.

Para a administração, o processo é entendido como um conjunto de atividades inter-relacionadas que se desenvolve continuamente dentro de uma organização, neste sentido, os processos diferenciam-se dos projetos, pois estes possuem tempos definidos para início e fim, enquanto aqueles desenvolvem-se de forma contínua.

O estudo dos processos é o assunto incluído no ramo da administração denominado gestão de processos, inclusive, alguns órgãos públicos empenham-se no desenvolvimento do estudo da gestão de processo, de modo a implementar a gestão por processo, tal como pode-se observar no Ministério Público Federal (ver manual de gestão de processos do MPF disponível em: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/escritorio-de-processos/publicacoes/livros/manualdegestaoporprocessos.pdf>).

O processo pode ser visto da seguinte forma



O manual de gestão de processos do Ministério Público Federal-MPF possui alguns conceitos que, feitas as devidas adaptações, seguem apresentados a seguir:

Atividade: é a ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o quê” é feito e “como” é feito durante o processo. O que é feito é descrito no nome da atividade e como é feito na descrição da atividade. A descrição do objeto “atividade” deve seguir o padrão de iniciar a frase com o verbo no infinitivo, ex.: “Atender demandas”.

Subprocessos: constituem um nível maior de detalhamento dos processos, que demonstra os fluxos de trabalho e atividades sequenciais e interdependentes, necessárias e suficientes para a execução de cada processo da organização.

Processos: compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e espaço, com início e fim, além de entradas e saídas bem definidas. Têm como objetivo gerar resultados para a organização e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio.

Macroprocessos: Grandes conjuntos de processos de trabalho pelos quais o órgão público cumpre a sua missão, e cuja operação têm impactos significativos na forma como a instituição funciona.

Gestão por Processos: É uma orientação conceitual que visualiza as funções de uma organização com base nas sequências de suas atividades, ao contrário da abordagem funcional tradicional, em que as organizações estão separadas por área de atuação, altamente burocratizadas e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.

Tarefa: Nível mais detalhado das atividades, é um conjunto de trabalhos a serem executados, envolvendo rotina e prazo determinado, corresponde a um nível imediatamente inferior ao de uma atividade

Processos Finalísticos: Ligado à essência de funcionamento do órgão. Caracteriza a atuação do órgão e recebe apoio de outros processos internos, gerando um produto ou serviço para o cliente interno ou cidadão.

Processos Gerenciais: São aqueles ligados à estratégia da organização. Estão diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes para se estabelecer e concretizar metas. Também se referem ao estabelecimento de indicadores de desempenho e às formas de avaliação dos resultados alcançados interna e externamente à organização.

Processos Meio: Processo essencial para a gestão efetiva da organização, garantindo o suporte adequado aos processos finalísticos. Está diretamente relacionado à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da instituição.

Produto/Serviço: É o resultado de um processo, ou seja, resultados de várias atividades interligadas que transformam entradas (inputs) em saídas (outputs).

Fica claro que a essência de funcionamento de uma organização reside nos processos de trabalho, por isso, é essencial que cada unidade organizacional identifique os processos nos quais as suas atividades encontram-se envolvidas, desta forma, muda-se a visão funcional e passa-se a ter uma visão por processo. O benefício é que as unidades passam a entender que suas atividades não fazem parte de uma única função ou especialização, mas de um processo.

Nesta linha de raciocínio, o procedimento de licitação no MAPA é formado por um conjunto de atividades que são realizadas pelas seguintes unidades organizacionais:

- Coordenação Geral Logística Institucional - CGLI;
- Coordenação de Obras e Infraestrutura - COIN;
- Coordenação Geral de Aquisições - CGAQ;
- Coordenação Geral Orçamento e Finanças - CGOF
- Consultoria jurídica do MAPA - CONJUR
- Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA

Desta forma, fica claro que a licitação constitui um processo de trabalho, o qual precisa ser desenvolvido por meio de atividades inter-relacionados, assim, quando cada unidade organizacional executa suas atividades, deve haver um alinhamento com as outras unidades, de modo a viabilizar que o processo possa gerar resultados. A ausência de alinhamento afeta a qualidade dos resultados.

Por fim, por meio deste planejamento, tem-se o objetivo de criar condições para alinhar o planejamento deste projeto de licitação.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do MAPA pressupõe que os resultados gerados pelo processo de licitação terão impacto no planejamento estratégico (missão, visão, objetivos).

Desta forma, faz-se necessário detalhar os benefícios que serão produzidos pela contratação e como esses resultados podem contribuir com o planejamento estratégico do MAPA.

E para estabelecer o alinhamento relacionou-se os benefícios esperados pela contratação com o “Mapa Estratégico 2020-2031”, o qual segue demonstrador abaixo:



11. Mapa Estratégico

Para realizar a Visão de Futuro até 2031 e em consonância com a Missão e os Programas criados no Mapa para atender ao PPA, aliada às tendências globais e da agropecuária e seus impactos no Mapa e às demandas de seus públicos de interesse, foi elaborada uma estratégia que indica claramente qual o caminho a ser trilhado pelo Mapa e quais os grandes desafios que terão de ser enfrentados. Ela foi sintetizada em um **Mapa Estratégico, que é uma representação gráfica do conjunto de Objetivos Estratégicos, relacionados de forma causal, que terão de ser alcançados para a consecução da Visão de Futuro e o cumprimento da Missão.**

O mapa estratégico foi construído como base nos objetivos organizacional que ao serem atingidos viabilizar a consecução da missão e visão institucional. Desta forma, os objetos foram divididos em 04 grupos:

Os desafios estratégicos (ou objetivos) são estruturados nas seguintes perspectivas:

a) Perspectiva de Resultados para a Sociedade

O alcance dos objetivos desta perspectiva acontece a partir da superação dos desafios traduzidos nas demais perspectivas, portanto são considerados “consequência” ou “efeitos”, atingidos a partir do sucesso das ações e projetos relacionados aos objetivos das outras perspectivas. Representam a contribuição da instituição para a sociedade.

b) Perspectiva de Resultados para o Público-alvo

Agrupa as grandes entregas da organização para os seus públicos-alvo. Ou seja, considerando as necessidades desses públicos, os objetivos estratégicos representam o que é gerado como resultado para os “clientes” diretos do Mapa.

c) Perspectiva de Processos Internos

Esta perspectiva aponta para os desafios afetos às atividades institucionais, ou seja, à sua cadeia de valor. São destacados objetivos para as funções em que a organização precisa ter excelência, considerando o cenário externo enfrentado e suas prioridades políticas e técnicas.

d) Perspectiva de Infraestrutura e Aprendizado

Reúne os desafios internos da organização relacionados aos recursos humanos, às infraestruturas física e tecnológica e ao orçamento.

O presente projeto tem relação com os objetivos da perspectiva de infraestrutura e aprendizado, pois busca gerar benefícios relacionados a infraestrutura predial, de modo a garantir condições de funcionalidades dos sistemas prediais, condições de trabalho adequadas (ventilação, divisão de espaço, acessibilidade, segurança, prevenção de incêndios, etc.).

De forma mais direta, o projeto tem relação com o objetivo OE24 que trata do aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos.



28

Infraestrutura e Aprendizagem



Os resultados gerados pelo projeto contribuem para a melhoria de desempenho do indicador que mede os resultados do objeto OE24, conforme demonstrado abaixo:

OE24 Aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos	IND24.1 Coeficiente de alocação de recursos em atividades administrativas	Finalidade do Indicador Mensurar a aderência ao teto de 20% da execução orçamentária nas ações administrativas (programa de gestão e manutenção da unidade, ou similar) em relação ao total de despesas discricionárias da pasta, deixando os restantes 80% para custeio de atividades finalísticas.	Área responsável SE Secretaria Executiva
	IND24.2 Índice de execução orçamentária e financeira	Finalidade do Indicador Medir a efetividade da execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias, exclusive as oriundas de emendas parlamentares, nas fases de empenho, liquidação e pagamento das unidades do Mapa.	Área responsável SE Secretaria Executiva

Portanto, a implementação desta contratação tem relação com o uso dos recursos orçamentários em atividades de ação administrativa, dentro do limite de 20%, de modo a garantir que o programa de gestão e manutenção da unidade tenha pleno êxito.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de peças técnicas de engenharia, incluindo projetos, laudos, perícias, inspeções, etc. consiste em uma necessidade premente para o setor de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Atualmente, os imóveis do MAPA precisam de reformas, reparos e readequações, devido terem sido construídos há muito tempo, logo, a infraestrutura predial encontra-se desgastada.

Ademais, diversas infraestruturas não previstas no projeto original das edificações foram implementadas, como sistemas de tecnologia da informação, ampliação do sistema elétrico, instalação de sistemas de ar-condicionado e aprimoramento do sistema hidráulico, sendo que essas modificações resultaram exigem um cuidado maior com o prédio.

Assim, para realizar reformas ou obras, é imprescindível a realização de um processo licitatório, conforme exige a legislação vigente. Esse processo inclui a elaboração de estudos técnicos, orçamentos estimativos, planilhas de custos, descrição detalhada dos serviços, metodologias de execução, projetos básicos, requisitos para contratação e outros documentos formais, devidamente estruturados em um processo administrativo.

Apesar do crescimento da demanda por serviços de engenharia, o quadro de servidores não foi ampliado proporcionalmente. Atualmente, a equipe técnica responsável pela elaboração dos projetos necessários para licitações e contratação de empresas especializadas é composta de somente um engenheiro civil, um administrador, um contador e um cargo de DAS e o coordenador de obras e infraestrutura.

Adicionalmente, a equipe técnica atualmente disponível encontra-se sobrecarregada, acumulando múltiplas atribuições, inclusive com o atendimento contínuo às demandas das Superintendências Federais e de outras unidades do Ministério. Esse cenário limita a capacidade de resposta e comprometido a celeridade na condução de projetos.

A equipe da COIN é responsável por diversas atividades essenciais, incluindo fiscalização de contratos, contratações, renovações, processamento de pagamentos, elaboração de relatórios, resposta a demandas institucionais, análise de orçamentos, pedidos de serviço, assessoramento técnico a outras unidades do MAPA em questões de engenharia e gestão administrativa de processos no sistema SEI.

A equipe não consegue desenvolver todos os projetos necessários para a execução dos serviços que garantiriam a adaptação da infraestrutura predial às necessidades atuais.

Nos últimos quatro anos, a equipe técnica executou projetos há muito demandados, incluindo:

- Contratação de empresa para modernização dos elevadores do edifício sede;
- Contratação de empresa para remoção dos tanques de armazenamento de combustíveis desativados localizados na via S1 e no edifício garagem oficial;
- Contratação de empresa para substituição do sistema de divisórias do edifício sede do MAPA.

Entretanto, ainda há projetos essenciais que não foram iniciados devido à falta de tempo e à complexidade técnica, os quais demandam profissionais especializados, tais como:

- Projetos e estudos para Instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndios nos edifícios sede e anexo do MAPA;
- Projetos e estudos para Renovação do sistema elétrico dos edifícios sede e anexo do MAPA;
- Projetos e estudos para Reforma e adequação dos banheiros dos edifícios às normas de acessibilidade;
- Projetos e estudos para Instalação de sistema de aproveitamento de águas pluviais;
- Projetos e estudos para Instalação de sistema de geração de energia solar nos edifícios.

A COIN também ficará responsável pela elaboração de projetos para os edifícios do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), das superintendências e dos laboratórios vinculados ao MAPA.

As superintendências, por sua vez, contrataram consultores para a elaboração de laudos periciais, os quais identificaram as necessidades específicas de cada prédio.

A presente contratação permitirá não somente a elaboração de projetos para reforma e manutenção dos edifícios, mas também viabilizará o acompanhamento e a fiscalização das obras, garantindo que sejam executadas conforme as normas técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação de uma empresa de engenharia especializada na prestação de serviços consultivos e elaboração de projetos seria uma solução eficaz para esse cenário. A empresa contratada poderia oferecer suporte técnico ao MAPA em atividades de planejamento e elaboração de projetos, assessoria técnica, apoio à fiscalização de contratos, além da prestação de serviços técnicos especializados sob demanda.

Os impactos positivos dessa contratação incluem:

- Viabilizar que a Coordenação de Obras e Infraestrutura (COIN) execute suas competências regimentais;
- Permitir a realização de importantes licitações para contratação de serviços de reforma e adaptação dos edifícios sob responsabilidade da COIN;
- Viabilizar a fiscalização e o acompanhamento de todos os serviços e obras de engenharia, tanto dos contratos vigentes quanto dos futuros;
- Atualização dos projetos e plantas dos edifícios;
- Oferta tempestiva de suporte técnico às unidades descentralizadas em assuntos relacionados à engenharia;
- Redução da falta de mão de obra especializada para serviços técnicos específicos;
- Modernização das edificações, garantindo maior segurança, eficiência e sustentabilidade.

Com a implementação dessa iniciativa, será possível aprimorar a gestão da infraestrutura predial do MAPA, garantindo que as edificações atendam plenamente às demandas institucionais e ofereçam condições adequadas para o desempenho das atividades do Ministério.

16. Providências a serem Adotadas

O presente tópico trata das ações e adequações necessárias no ambiente físico e na estrutura organizacional do edifício Sede do MAPA, com o objetivo de garantir as condições adequadas para a execução do contrato de suporte técnico à elaboração de projetos de engenharia e apoio à fiscalização de obras e serviços.

Após análise da situação atual, a equipe de planejamento identificou as seguintes providências como fundamentais:

1. **Preparação da equipe interna para fiscalização do novo contrato:** A adequada fiscalização contratual é essencial para o sucesso da contratação. Para isso, é necessário que os servidores designados como fiscais e gestores do contrato recebam capacitação específica sobre o escopo técnico, obrigações contratuais, indicadores de desempenho e mecanismos de acompanhamento dos serviços. Essa medida visa assegurar o controle efetivo da execução e a conformidade com os termos contratuais.

2. **Manutenção predial como suporte à execução do contrato:** A manutenção contínua das instalações prediais dos edifícios é condição indispensável para a execução adequada dos serviços previstos no novo contrato. A inexistência ou deficiência na manutenção predial pode comprometer o funcionamento de sistemas essenciais — como infraestrutura elétrica, rede lógica, climatização, mobiliário e divisórias. A vigência de um contrato de manutenção predial ativo e eficaz deve ser considerada uma premissa para o pleno funcionamento do novo contrato.

Conclui-se que a adoção prévia das providências mencionadas é importante para viabilizar a execução plena e eficiente do contrato de suporte técnico, à elaboração de projetos e à fiscalização de obras.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão refere-se a serviços de natureza intelectual, voltados à elaboração de projetos de engenharia e ao apoio técnico na fiscalização de obras e serviços. Por não envolver, em si, a execução de obras ou intervenções físicas no ambiente, **não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da prestação dos serviços contratados.**

Entretanto, ressalta-se que os projetos elaborados e as orientações técnicas fornecidas pela equipe contratada deverão **observar integralmente a legislação ambiental vigente**, incluindo normas técnicas e diretrizes de sustentabilidade, de modo a garantir que futuras execuções de obras estejam adequadamente alinhadas com os princípios de proteção ambiental e uso racional dos recursos naturais.

Portanto, embora o contrato não gere impacto ambiental direto, **tem papel estratégico na prevenção de impactos negativos futuros**, ao orientar e embasar tecnicamente decisões que envolvam intervenções físicas e estruturais.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Referência: Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, § 1º, XIV, e § 3º)

Processo SEI: 21000.073660/2025-46

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de peças técnicas, incluindo projetos, laudos, perícias, avaliações, relatórios e inspeções, a fim de atender às necessidades do MAPA.

A Equipe de Planejamento da Contratação, após a conclusão das análises técnicas e econômicas do presente Estudo Técnico Preliminar, atesta a **viabilidade plena** da contratação do objeto, conforme os seguintes fundamentos:

Comprovação da Necessidade e Justificativa da Solução

- **Necessidade Institucional:** A contratação é essencial e inadiável para resolver o quadro de deterioração, obsolescência e comprometimento da segurança e funcionalidade do portfólio de edificações do MAPA, alinhando-se aos objetivos estratégicos de fortalecimento da infraestrutura.
- **Vantajosidade da Solução:** Foi comprovada a inviabilidade de solução interna e, após a análise comparativa de soluções de mercado, a opção pela contratação por demanda via **Contrato Único (não SRP)** foi justificada como a mais vantajosa, pois garante a obtenção de preços mais competitivos e minimiza os riscos de complexidade na gestão e fiscalização, inerentes à multiplicidade de contratos gerados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Aferição da Economicidade e Dimensionamento

- **Quantificação Rigorosa:** As quantidades de serviços foram precisamente estimadas em uma área base de **199.261,10 m²** e horas técnicas correspondentes, com memória de cálculo devidamente fundamentada no levantamento das áreas do MAPA agrupadas por região, garantindo o dimensionamento exato do objeto.

- **Estimativa de Valor:** O valor total estimado de **R\$ 9.227.905,20** foi apurado em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como fontes prioritárias o **SINAPI** e **Contratos Similares**, e aplicando-se uma taxa de BDI de 20,81%, confirmando a compatibilidade do custo com os preços de mercado e o princípio da economicidade.
- **Economia de Escala:** A agregação dos serviços de projetos para o portfólio de edificações em um único objeto de contratação permite a obtenção de economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Gerenciamento de Riscos e Sustentabilidade

- **Riscos Gerenciáveis:** Os riscos intrínsecos ao processo (como a limitação de pessoal técnico para fiscalização) foram identificados e avaliados como aceitáveis, mediante a implementação de medidas de mitigação definidas, como a contratação de suporte técnico especializado e a designação formal de fiscais.
- **Compromisso Ambiental:** Embora a contratação seja de natureza intelectual, ela possui um papel estratégico na prevenção de impactos negativos, pois todos os projetos e peças técnicas elaboradas deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, incluindo as diretrizes de sustentabilidade (baixo consumo de recursos e logística reversa), de modo a garantir que futuras execuções de obras e serviços estejam em conformidade.

Conclusão

Diante da comprovação da necessidade, da vantajosidade econômica, da ausência de alternativas técnicas mais eficientes e da adoção de medidas de mitigação de riscos, a contratação de empresa especializada para a elaboração de peças técnicas para atender às necessidades do MAPA é considerada **PLENAMENTE VIÁVEL** e deve prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria CLIC-CGAQ/MAPA nº 44, de 08 de MAIO de 2026

EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:09:34.

Despacho: Portaria CLIC-CGAQ/MAPA nº 44, de 08 de MAIO de 2026

LEONARDO NICOLODI GOMES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:23:40.

Despacho: Portaria CLIC-CGAQ/MAPA nº 44, de 08 de MAIO de 2026

IRENE PROFIRIA DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:23:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorio_fotografico.pdf (2.72 MB)
- Anexo II - OneDrive_1_17-07-2025.zip (10.76 MB)